REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO

GOVERNO

PROPOSTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

ANO ECONÓMICO 2024

Janeiro 2024

Proposta do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2024

PRIMEIRO-MINISTRO

Patrice EMERY TROVOADA

MINISTRO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

Ginésio VALENTIM AFONSO DA MATA

DIRECTOR DO ORÇAMENTO

Wagner SOARES PIRES FERNANDES

DIRECÇÕES ENVOLVIDAS

Gabinete de Estudos e Política Económica: Lindley de Jesus

Direcção do Tesouro: Danilo Lima

Direcção das Alfândegas: Herlander Medeiros

Direcção dos Impostos: Mário Sousa

EDIÇÃO E REVISÃO

Direcção do Orçamento

Informações: Direcção do Orçamento
Praça da Independência
CP. 26
São Tomé – São Tomé e Príncipe
Telefone: +239 222 53 25 / +239 222 33 77

Página Electrónica: www.financas.gov.st
Disponível em: https://financas.gov.st

Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul
Direcção do Orçamento

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS ..... - 3 -
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 ..... - 4 -
I. EXPLICAÇÕES TÉCNICAS E GLOSSÁRIO ..... - 18 -
II. BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2023 ..... - 22 -
II.1. APRECIAÇÃO GLOBAL ..... - 22 -
II.2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DAS RECEITAS ..... - 25 -
II.2.1. Receitas correntes ..... - 26 -
II.2.1.1. Receitas Fiscais ..... - 27 -
II.2.1.2. Receitas não Fiscais ..... - 30 -
II.2.2. Donativos ..... - 33 -
II.3. ANÁLISE DO DESEMPENHO DAS DESPESAS ..... - 33 -
II.3.1. Despesas de Funcionamento ..... - 34 -
II.3.2. Despesas de Investimentos Públicos ..... - 38 -
II.3.3. Despesas Financeiras (Amortização do Capital da Dívida Pública) ..... - 40 -
III. CONTEXTO MACROECONÓMICOS PARA OGE 2024 ..... - 42 -
III.1. INTERNACIONAL ..... - 42 -
III.2. NACIONAL ..... - 43 -
IV. PRESUPOSTOS MACROECONÓMICO PARA OGE 2024 ..... - 48 -
V. PROPOSTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2024 ..... - 52 -
V.1. ANÁLISE DAS RECEITAS ESTIMADAS PARA 2024 ..... - 55 -
V.1.1. Receitas Correntes ..... - 55 -
V.1.1.1. Receitas Fiscais ..... - 55 -
V.1.1.2. Receitas não Fiscais ..... - 58 -
V.1.2. Donativos ..... - 60 -
V.2. ANÁLISE DAS DESPESAS FIXADAS PARA 2024 ..... - 62 -
V.2.1. Despesas de Funcionamento (Actividades) ..... - 65 -
V.2.2. Despesas de Investimentos Públicos (Projectos) ..... - 68 -
V.2.3. Despesas Financeiras (Amortização da Dívida Pública) ..... - 71 -
VI. PROGRAMA FISCAL DE MÉDIO PRAZO 2024-2026 ..... - 73 -
VII. OS RISCOS ORÇAMENTAIS E JUSTIFICAÇÕES DAS MEDIDAS DE POLÍTICAS PREVISTAS PARA 2024-2026 ..... - 74 -
VIII. EVOLUÇÃO DO STOCK NOMINAL DA DÍVIDA PÚBLICA ..... - 77 -
IX. DESPESAS PRO-POOR ..... - 78 -
X. ORÇAMENTAÇÃO SENSÍVEL AO GÉNERO ..... - 79 -
X.1. Introdução ..... - 79 -
X.2. Metodologia ..... - 80 -
X.3. Marcadores de Género no Gabinete do Primeiro Ministro ..... - 81 -
X.4. Marcadores de Género no Ministério da Defesa e Ordem Interna ..... - 81 -

X.5. Marcadores de Género no MJAPDH ..... - 84 -
X.6. Marcadores de Género no MPFEA ..... - 84 -
X.7. Marcadores de Género no Ministério da Educação, Cultura e Ciência ..... - 88 -
X.8. Marcadores de Género no Ministério dos Direitos da Mulher ..... - 91 -
X.9. Marcadores de Género MIRNMA ..... - 93 -
X.10. Marcadores de Género no MSDM ..... - 96 -
X.11. Marcadores de Género no Ministério da Juventude e Desporto ..... - 97 -
X.12. Marcadores de Género no MADRP ..... **Erro! Marcador não definido.**

ÍNDICE DE QUADROS

Tabela 1: Resumo da Evolução da Execução Orçamental e Financiamento do Déficit- 24 -
Tabela 2: Evolução do Stock da Dívida Pública..... - 41 -
Tabela 3: Projecção do PIB real (taxa de crescimento anual)..... - 44 -
Tabela 4: Pressupostos macroeconómicos..... - 48 -
Tabela 5: Proposta do Orçamento Geral do Estado para 2024 ..... - 53 -
Tabela 6: Despesas Totais por Classificação Orgânica..... - 63 -
Tabela 7: Despesas Totais por Classificação Funcional..... - 64 -
Tabela 8: Despesas Totais por Localização Geográfica..... - 64 -
Tabela 9: Despesas de Investimentos Públicos por Fonte de Recursos ..... - 68 -
Tabela 10: Despesas de Investimentos Públicos por Órgãos..... - 69 -
Tabela 11: Despesas de Investimentos Públicos por Financiamentos Externo..... - 70 -
Tabela 12: Serviço da Dívida Pública Externa por Credores para 2024 ..... - 71 -
Tabela 13: Quadro de Despesas Orçamentais de Médio-Prazo..... - 73 -
Tabela 14: Projecção do Stock da Dívida Pública ..... - 77 -
Tabela 15: Despesas Pro-poor Fixadas para 2024..... - 78 -
Tabela 16: Despesas Sensíveis ao género - Gabinete do Primeiro Ministro..... - 81 -
Tabela 17: Despesas Sensíveis ao Género - Ministério da Defesa e Ordem Interna ... - 82 -
Tabela 18: Despesas Sensíveis ao Género - MJAPDH..... - 84 -
Tabela 19: Despesas Sensíveis ao Género - MPFEA..... - 85 -
Tabela 20: Despesas Sensíveis ao Género – Educação, Cultura e Ciência..... - 89 -
Tabela 21: Despesas Sensíveis ao Género - Ministério dos Direitos da Mulher..... - 92 -
Tabela 22: Despesas Sensíveis ao Género - MIRNMA ..... - 94 -
Tabela 23: Despesas Sensíveis ao Género - Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais ..... - 96 -
Tabela 24: Despesas Sensíveis ao Género – Juventude e Desporto ..... - 97 -
Tabela 25: Despesas Sensíveis ao Género - MADRP..... **Erro! Marcador não definido.**

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

UNIDADE – DISCIPLINA - TRABALHO

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º /2024

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Objecto

É aprovado o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano económico de 2024, conforme as estimativas de receitas, fixação de despesas e consequentes fontes de financiamento do défice orçamental programadas para o efeito.

Artigo 2.º
Estimativa de receitas

1. É estimado em **Dbs. 4.363.000.000,00 (Quatro Mil Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Milhões de Dobras)** o montante das receitas, incluindo financiamento, para o ano fiscal de 2024, conforme o indicado no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, das quais:

   a. As Receitas Correntes, estimadas em Dbs. 2.723.773.000,00 (Dois Mil Milhões, Setecentos e Vinte e Três Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil Dobras).

   b. Donativos estimados em Dbs. 1.311.326.000,00 (Mil Milhões, Trezentos e Onze Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil Dobras) e,

   c. Financiamentos estimados em Dbs. 327.901.000,00 (Trezentos e Vinte e Sete Milhões, Novecentos e Uma Mil de Dobras).

2. Os Donativos previstos na alínea b) do n.º 1 do presente Artigo, discriminam-se da seguinte forma:

   a. Apoio Orçamental no valor total de Dbs. 274.474.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Dobras), no qual se destacam as contribuições do Banco Mundial e do Banco Africano para Desenvolvimento;

   b. Utilização do Fundo HIPC, estimado em Dbs. 86.852.000,00 (Oitenta e Seis Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Duas Mil Dobras); e,

   c. Donativo para projectos, estimados em Dbs. 950.000.000,00 (Novecentos e Cinquenta Milhões de Dobras), no qual se destaca a contribuição da República Popular da China.

3. As fontes de financiamento previstas na alínea c) do n.º 1 do presente Artigo são as seguintes:

   a. Interna – Utilização da Conta Nacional do Petróleo, estimada em Dbs. 63.483.000,00 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil de Dobras), Alienação de Activos, estimada em Dbs. 3.000.000,00 (Três Milhões de Dobras) e Obrigações do Tesouro estimada em Dbs. 176.418.000,00 (Centos e Setenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil Dobras).

   b. Externa – Desembolsos de Empréstimos para Projectos, fixados em Dbs. 85.000.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões de Dobras).

Artigo 3.º
Fixação de despesas

1. É fixado em **Dbs. 4.363.000.000,00 (Quatro Mil Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Milhões de Dobras)** o montante das despesas para o ano de 2024, conforme o indicado no Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, estruturado nas suas componentes seguintes:

   a. As Despesas de Funcionamento no valor de Dbs 2.876.000.000,00 (Dois Mil Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Milhões de Dobras);

   b. As Despesas de Investimentos Públicos, no montante de Dbs 1.176.000.000,00 (Mil Milhões, Cento e Setenta e Seis Milhões de Dobras); e,

   c. As Despesas Financeiras destinadas à Amortização da Dívida Pública em Dbs. 311.000.000,00 (Trezentos e Onze Milhões de Dobras).

Artigo 4.º

Finanças da Região Autónoma do Príncipe (RAP), Finanças Locais, Fundos Autónomos e Transferências Públicas para Organismos Autónomos

1. Todas as Instituições que dispõem de orçamentos privativos ficam autorizadas a aplicar as suas receitas próprias na realização das despesas que legalmente lhes competem, devendo as mesmas apresentar até 10 dias úteis depois do fim do período, à Direcção de Contabilidade Pública, justificação das receitas arrecadadas, bem como das despesas efectuadas, a fim de permitir a consolidação das contas públicas.

2. As transferências previstas no OGE para a RAP e Autarquias Locais são feitas por trimestre, proporcionalmente de acordo com o valor aprovado e conforme a disponibilidade financeira, observando as regras descritas no n.º 1 do presente Artigo.

3. As receitas da RAP são avaliadas no montante correspondente à transferência do OGE, acrescido das receitas previstas no orçamento da Região, sendo em iguais montantes fixadas as despesas.

4. No que toca às Despesas de Investimento Público, as autorizações são dadas após o cumprimento de todas as formalidades legais de licitação previstas na Lei n.º 8/2009 – Lei de Licitação e Contratação Pública.

5. Os valores destinados aos Investimentos com financiamento interno ou externo da RAP e Autarquias Locais são transferidos, por tranches, conforme o respectivo cronograma de desembolso, sendo a autorização dada após o cumprimento de todas as formalidades legais.

6. Todas as Unidades Gestoras são obrigadas a enviar, por canais próprios, à Direcção de Contabilidade Pública, os dados sobre a execução dos Investimentos Públicos.

7. A não apresentação de justificações trimestrais relativas à execução das receitas e à efectivação das despesas em dois trimestres consecutivos implica a suspensão imediata da transferência dos recursos previstos para o trimestre seguinte.

Artigo 5.º

Comparticipação do Estado nos lucros das empresas públicas

O montante da comparticipação do Estado nos lucros líquidos das Empresas Públicas e comparticipadas pelo Estado deve ser depositado no Tesouro Público, de acordo com os orçamentos legalmente aprovados.

Artigo 6.º

Financiamento Interno

1. Ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/2014 – Regime Jurídico dos Bilhetes de Tesouro, coadjuvado pelas alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 16/2017, fica o Governo autorizado, através do Ministro que tutela a área das Finanças, durante o exercício económico de 2024, a fixar o montante dos Bilhetes e Títulos de Tesouro a serem emitidos para financiamento de défice temporário de tesouraria.

2. Fica o Governo autorizado a recorrer a outros mecanismos de financiamento interno, nomeadamente através da emissão das obrigações do tesouro e ao mercado monetário interbancário ou outros instrumentos financeiros, que venham a ser introduzidos para responder às novas exigências de instrumentalização de medidas de política monetária.

3. Fica ainda autorizado o Governo a utilizar os Fundos de Contrapartida nos montantes necessários, observando as regras pré-estabelecidas para a sua utilização, visando prosseguir os objectivos que se enquadram na mobilização de fontes de financiamento complementares do Programa de Investimento Público (PIP).

4. É proibida a utilização de Fundos de Contrapartida ou outros recursos extraordinários para financiar às despesas que não tenham sido previamente inscritas no OGE.

Artigo 7.º

Crédito Externo

O Governo fica autorizado a negociar e concluir novos empréstimos externos necessários aos financiamentos adicionais, no âmbito da execução de despesas de investimento público, nas seguintes condições:

a. Ser o produto desses empréstimos aplicado no financiamento de projectos previstos no PIP;

b. Serem contraídos, sempre que possível, segundo as condições de concessionalidade compatíveis com a capacidade de endividamento do País, nomeadamente no tocante à taxa de juro e o prazo de reembolso; e,

c. Em qualquer das circunstâncias, cabe à Assembleia Nacional aprovar o empréstimo negociado.

CAPÍTULO II
Execução Orçamental

Artigo 8.º
Cobrança das receitas

1. A cobrança de receitas pelos serviços da Administração Central do Estado, incluindo as de origem externa destinadas ao Estado São-Tomense devem ser centralizadas, em regra, na Conta Única do Tesouro.

2. Todos os serviços da Administração Central do Estado legalmente autorizados a arrecadar receitas estão obrigados a proceder à sua imediata transferência, sem deduções ou retenções.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços devem depositar, no prazo de 24 horas, os montantes arrecadados na Conta do Tesouro no Banco Central, ou numa outra conta da titularidade da instituição.

4. São actualizadas as taxas aduaneiras aplicadas sobre a importação e exportação de mercadorias, conforme a pauta aduaneira em vigor.

5. Para os produtos que integram a cesta básica, incluindo o gás butano, cujas taxas foram isentas ou fixadas a 0% é determinada uma margem de lucro nunca superior a 10%.

6. Fica o Governo autorizado a actualizar, durante o ano de 2024, as taxas dos direitos aduaneiros e de outros impostos em função da evolução macroeconómica, fiscal e social do País.

7. O circuito e os procedimentos de prestação de contas que vierem a ser alterados, no âmbito da reforma e modernização das finanças públicas em curso, são objecto de regulamentação pelo Ministério encarregue pela área das Finanças.

8. Os sujeitos passivos do IRC e do IRS que tenham um volume de negócios igual ou superior a Dbs 1.000.000,00 (Um Milhão de Dobras), bem como aqueles que independentemente do volume de negócios devam ter contabilidade organizada, devem obrigatoriamente possuir um software de facturação através do qual devem ser processadas todas as facturas por eles emitidas no âmbito da sua actividade económica.

9. Para efeitos do número anterior é concedido o direito de amortização dos custos inerentes a aquisição de software de facturação e equipamentos afins num só exercício económico.

10. É alterado o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/2016, de 31 de Outubro, que passa a ter a seguinte redacção: «O valor mínimo fixado para o IRC é de Dbs: 2.544,00».

11. É aditada à tabela do Código do IRS previsto no artigo 66.º da Lei n.º 17/2008, de 31 de Dezembro, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei n.º 11/2009, de 8 de Outubro, através da criação de um novo escalão para rendimento igual ou superior a Dbs: 420.000,00, sujeito a taxa de 30% e a parcela à abater de Dbs. 45.048,00

12. É criado o Imposto Especial Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IERS), à taxa de 20%, que incide sobre parte do rendimento disponível que exceder Dbs: 50.000,00 mensal.

13. Ficam isentos do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) os prémios do totoloto nacional, incluídos na Categoria D (Incrementos Patrimoniais), de quantitativo inferior ou igual a Dbs 5.000,00 (Cinco Mil Dobras).

14. Todas as alterações constantes na presente Lei manter-se-ão em vigor até aprovação e publicação da Lei do Orçamento Geral do Estado do ano seguinte.

Artigo 9.º
Limite de Pagamento em Numerário

1. Os sujeitos passivos do IRC e do IRS que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada, nos termos dos respectivos códigos, ficam proibidos de pagar ou receber em numerário em transacções de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a Dbs 10.000,00 (Dez mil dobras) ou o seu equivalente em moeda estrangeira, devendo esses pagamentos serem efectuados através de meio de pagamento que permita a identificação do respectivo destinatário, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito directo.

2. Para efeitos do cômputo do limite referido no número anterior, são considerados de forma agregada todos os pagamentos associados à venda de bens ou prestação de serviços, ainda que não excedam aquele limite se considerados de forma fraccionada.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável nas operações com entidades financeiras cujo objecto legal compreenda a recepção de depósitos, a prestação de serviços de pagamento, a emissão de moeda electrónica ou a realização de operações de câmbio manual, nos pagamentos decorrentes de decisões ou ordens judiciais e em situações excepcionadas em lei especial.

4. As despesas decorrentes da realização de transacções em numerário que excedam os limites previstos nos números anteriores não constituem custos fiscalmente dedutíveis.

Artigo 10.º
Contenção de despesas públicas

1. O Governo, através do Ministério encarregue pela área das Finanças, toma medidas necessárias à rigorosa contenção de despesas públicas e ao controlo da sua eficiência e eficácia, de forma a atingir o saldo primário previsto.

2. Fica o Governo autorizado a criar, durante o ano de 2024, mecanismos que permitam o controlo das dotações orçamentais de forma a garantir uma melhor aplicação dos recursos públicos.

3. Fica também o Governo autorizado a implementar mecanismos para a descentralização gradual de gestão das dotações orçamentais, na base de um maior rigor no controlo, com vista a responsabilizar cada unidade orçamental no processo de execução financeira dos recursos públicos.

4. Fica o Governo autorizado a rever os orçamentos dos serviços e fundos autónomos que no final do anterior exercício económico tenham tido resultado deficitário.

5. O Governo pode suspender ou condicionar a execução de despesas orçamentais da administração central, regional, local e dos serviços e fundos autónomos, se a situação financeira do País o justificar.

Artigo 11.º

Requisitos dos beneficiários

1. As pessoas singulares ou colectivas beneficiárias de qualquer pagamento por parte do Estado têm de estar inscritas na administração tributária e ter o correspondente número de identificação fiscal.

2. Se o beneficiário/credor tiver dívida para com o Estado, certificada pela autoridade tributária, esta pode exigir a liquidação da dívida, devendo, porém, a escrituração contabilística reflectir os créditos pelo seu valor bruto.

Artigo 12.º

Liquidação de despesas não orçamentadas – responsabilidade

1. É proibida a realização e/ou a liquidação de despesas não inscritas no OGE, ficando o infractor incurso em responsabilidade disciplinar, civil, criminal e financeira, nos termos da lei.

2. É igualmente proibida a autorização e liquidação de despesas públicas por pessoas não investidas de poderes para o efeito, incorrendo os infractores nas responsabilidades acima previstas.

3. Não são autorizados pagamentos de despesas relativas a organismos que não estejam legalmente constituídos.

Artigo 13.º

Processamento de despesas

1. As despesas processam-se através das fases previstas na Lei n.º 3/2007 – Lei sobre o Sistema da Administração Financeira do Estado (SAFE).

2. Os procedimentos inovadores, resultantes de processos de reforma e modernização das finanças públicas em curso e que alterem os circuitos actuais de processamento, são regulamentados por Despacho do Ministro encarregado pela área das Finanças.

Artigo 14.º
Despesas elegíveis

1. As despesas elegíveis para pagamento devem ser documentadas com facturas certificadas.

2. Para a aplicação do disposto no número anterior, as facturas devem conter o número de ordem, número de identificação fiscal, as referências bancárias, número de registo comercial, denominação social e endereço do beneficiário.

Artigo 15.º

Regime de aquisição de bens e serviços

1. A aquisição de quaisquer bens e serviços pelos Organismos da Administração do Estado só pode ser feita mediante requisições definitivas, devidamente despachadas pelas entidades competentes.

2. Ao nível ministerial, o único ordenador de despesas é o Ministro encarregado da sua administração.

Artigo 16.º
Autorização de despesas não especificadas

1. É proibida a autorização de despesas inscritas, mas não especificadas no OGE, salvo em casos de catástrofe ou calamidade pública.

2. As despesas até Dbs. 500.000,00 (Quinhentos Mil Dobras) são autorizadas pelo Ministro encarregado pela área das Finanças; as que sejam superiores a esse montante apenas pelo Chefe do Governo, cabendo ao Conselho de Ministros as autorizações das que excedam Dbs. 1.000.000,00 (Um Milhão de Dobras).

3. As autorizações concedidas pelo Chefe do Governo e pelo Conselho de Ministros devem ser precedidas de parecer do Ministro encarregado pela área das Finanças.

Artigo 17.º

Alteração orçamental

1. Fica autorizado o Governo a proceder às alterações orçamentais, obedecendo as normas dispostas na Lei SAFE e nos n.os 2 e 3 do artigo 16.º da presente Lei, nos seguintes termos:

   a. As transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano, transitem de um ministério ou departamento para outro ainda que haja alteração da designação de serviço ou do ministério;

   b. As inscrições ou reforços de verbas, com contrapartida em dotação provisional inscritas nos Encargos Gerais do Estado (EGE);

   c. As inscrições de dotações orçamentais relativos a donativos e empréstimos externos que venham a ser disponibilizados ou utilizados durante o período de execução orçamental para o financiamento do PIP e que à data da aprovação do OGE do Estado não estavam efectivamente garantidos.

2. A alteração mencionada no número anterior é feita por meio de créditos adicionais que se classificam em:

   a. Suplementares, quando destinados ao reforço de dotação orçamental já existente;

   b. Especiais, quando destinados a atender despesas para as quais não haja dotação específica na lei orçamental; ou

   c. Extraordinários, quando destinados a atenderem despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de conflitos, perturbação interna ou calamidade pública.

3. A abertura dos Créditos Adicionais depende da existência de receita compensatória, da redução ou anulação de despesas fixadas no orçamento, desde que não desvirtue a essência do OGE aprovado.

4. Os ajustes ou reforço de verbas só podem ser efectuados dentro das despesas de funcionamento ou dentro das despesas de investimento, nunca podendo ser entre elas.

5. Fica o Governo obrigado a prestar trimestralmente informações à Assembleia Nacional sobre as alterações orçamentais efectuadas, no âmbito do presente Artigo, acompanhadas das devidas justificações.

6. Fica o Governo autorizado, através do Ministro encarregue pela área das Finanças, a proceder às alterações orçamentais necessárias, com dispensa do estatuído no n.º 1 do presente Artigo, às despesas consignadas, mediante verificação de receitas compensatórias e, às despesas relacionadas com a amortização da dívida interna ou despesas dos exercícios findos, em função da disponibilidade de recurso.

7. Para efeito de uma correcta apresentação da conta, fica o Governo igualmente autorizado a proceder aos ajustes necessários aos projectos de investimentos, financiados e executados directamente pelos parceiros, quando os valores executados forem diferentes dos inicialmente previstos no OGE.

Artigo 18.º
Informação periódica

Fica o Governo obrigado a prestar informações trimestrais à Assembleia Nacional sobre a execução do OGE, em obediência ao artigo 36.º da Lei SAFE.

Artigo 19.º
Despesas com pessoal

1. As despesas salariais têm prioridade sobre as demais despesas.

2. O pagamento de salário é feito por crédito na conta bancária dos funcionários.

3. As gratificações e subsídios só são liquidados quando devidamente enquadrados nas leis que os criam, depois de prévia comprovação da dotação orçamental disponível.

4. A todos os funcionários públicos da administração directa e indirecta do Estado é assegurado no exercício económico de 2024 o direito ao subsídio de férias e de Natal na proporção do respectivo salário de base.

5. Os subsídios de férias e de Natal não podem exceder, em qualquer circunstância, o montante equivalente ao salário de base do dirigente máximo do Órgão de tutela ou do Presidente da República, conforme se trate de órgãos sujeitos à tutela ministerial ou de soberania.

6. Para efeitos do número anterior são estabelecidos pelo Governo mecanismos de regulação e de controlo para garantir o cumprimento dos respectivos limites, assegurando-se que os subsídios concedidos estejam em conformidade com os valores estipulados e os pressupostos de transparência, justiça e equidade.

7. Fica suspensa a contratação de pessoal, no caso em que haja dotação, reportando o efeito aos meses do ano económico anterior.

8. Fica proibida a continuação, por contrato ou outro acto administrativo, na Administração, dos funcionários na carreira técnica abrangidos pela idade de reforma, nos termos da Lei n.º 1/90 – Lei de Segurança Social, salvo por razões de interesse público excepcional, sobre a proposta do titular da pasta e aprovada pelo Conselho de Ministro.

9. Fica isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 8 do Artigo 37.º da Lei n.º 11/2019 (Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas), alterada pela Lei n.º 10/2023, sem prejuízo da anotação para efeitos de controlo sucessivo da respectiva duração, a contratação de pessoal a termo resolutivo para suprir necessidades previstas nas alíneas *a)*, *b)* e *d)* do n.º 3 do Artigo 34.º da Lei n.º 5/97 (Estatuto da Função Pública), revista pela Lei n.º 2/2018.

10. Todos os procedimentos relativos ao processo de pagamento de despesas com pessoal são feitos directamente pela Direcção do Orçamento e a Direcção do Tesouro, ficando o infractor responsabilizado nos termos do n.º 7 do presente Artigo.

11. Os funcionários e agentes que auferirem indevidamente vencimentos, suplementos e abonos, são obrigados a devolvê-los, na íntegra, ao Tesouro Público, independentemente das medidas disciplinares a que ao caso couber.

12. São responsabilizados de forma individual ou colectiva, todos os dirigentes e funcionários que, por culpa ou negligência, directa ou indirectamente, contribuírem para o processamento e pagamento indevido de remunerações a favor de servidores públicos que legalmente não tenham direito a tais remunerações.

13. As entidades mencionadas no número anterior assumem a responsabilidade subsidiária pela devolução ao Tesouro Público dos montantes processados e pagos indevidamente, no caso de se revelar impossível a recuperação dos montantes em causa junto dos visados.

14. As dotações orçamentais correspondentes às despesas com pessoal não podem ser utilizadas como contrapartida para o reforço de outras rubricas de despesas que não estejam integradas naquela.

15. As dotações orçamentais da rubrica de horas extraordinárias previstas nos diferentes ministérios constituem o limite máximo, não podendo, entretanto, ser reforçada ao longo do período de execução orçamental, salvo autorização excepcional do Venerando Conselho de Ministros.

Artigo 20.º
Despesas com investimentos públicos

1. Em obediência às disposições dos artigos 16.º e 17.º da presente Lei, fica o Governo autorizado a proceder aos ajustamentos que se mostrarem necessários, no âmbito da realização do PIP, desde que os referidos ajustes não comprometam os objectivos visados pelo Governo nas Grandes Opções de Plano (GOP).

2. Cabe à Direcção do Orçamento, juntamente com a Direcção do Tesouro, bem como as Direcções Administrativas e Financeiras (DAF) dos respectivos Ministérios, proceder ao controlo mensal das despesas inerentes ao PIP.

3. Para efeito do disposto no número anterior, as despesas são executadas de acordo com as disposições legais em vigor.

Artigo 21.º
Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor nos termos legais e produz retroactivamente os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024.

Assembleia Nacional, em S. Tomé, aos XX de XXX de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, , ***Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço.***

Promulgada em XX de XXXXX de 2024.

O Presidente da República, ***Carlos Manuel Vila Nova***

Anexo I - Receitas

(em Milhares de Dobras)

DESIGNAÇÃO	Total	em % das Receitas	
		Efectivas +Financ.	Correntes
RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMENTO	**4.363.000**	**100,0**	**...**
RECEITAS EFECTIVAS	**4.035.099**	**92,5**	**...**
RECEITAS CORRENTES	**2.723.773**	**62,4**	**100,0**
Receitas Fiscais	**2.336.319**	**53,5**	**85,8**
Impostos Directos	636.789	14,6	23,4
IRS	496.426	11,4	18,2
IRC	119.687	2,7	4,4
Imposto s/ Património	20.675	0,5	0,8
Impostos Indirectos	1.697.268	38,9	62,3
Imposto s/ Exportação	3.340	0,1	0,1
Imposto s/ Importação	826.440	18,9	30,3
Imposto s/ Produção	-	-	-
Imposto s/ Consumo	47.900	1,1	1,8
IVA	614.901	14,1	22,6
IEC	100.747	2,3	3,7
Imposto de Selo	32.330	0,7	1,2
Taxas	71.611	1,6	2,6
Contribuições	-	-	-
Outras Receitas Fiscais	2.262	0,1	0,1
Receitas não Fiscais	**387.454**	**8,9**	**14,2**
Receita Patrimonial	142.421	3,3	5,2
Rendimentos de Participação	44.547	1,0	1,6
Rendimentos de Pescas	38.955	0,9	1,4
Receitas de Petróleo	7.573	0,2	0,3
Outras Receitas Patrimonial	51.346	1,2	1,9
Receitas de Serviços	237.363	5,4	8,7
Outras Receitas não Fiscais	7.670	0,2	0,3
DONATIVOS	**1.311.326**	**30,1**	**...**
para Financiamento do Orçamento	274.474	6,3	...
para Projectos	950.000	21,8	...
HIPC	86.852	2,0	...
FINANCIAMENTO	**327.901**	**7,5**	**...**
Financimanento Interno	**242.901**	**5,6**	**...**
Conta Nacional de Petróleo	63.483	1,5	...
Alienação de Activos	3.000	0,1	...
Obrigações do Tesouro	176.418	4,0	...
Financiamento Externo	**85.000**	**1,9**	**...**
Desembolsos p/ despesas correntes	-	-	...
Desembolsos p/ projectos	85.000		...

Anexo II - Despesas

(em Milhares de Dobras)

DESIGNAÇÃO	Total	Em % de Despesas	
		Totais	Correntes
DESPESAS TOTAIS	**4.363.000**	**100,0**	
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	**2.876.000**	**65,9**	**100,0**
Despesas com Pessoal	**1.454.600**	**33,3**	**50,6**
Vencimentos e salários	540.084	12,4	18,8
Outras despesas c/pessoal	833.923	19,1	29,0
Segurança social	80.593	1,8	2,8
Bens e Serviços	**384.000**	**8,8**	**13,4**
Bens duradouros	8.370	0,2	0,3
Bens n/ duradouros	81.050	1,9	2,8
Aquisição de serviços	294.580	6,8	10,2
Juros da Dívida	**194.000**	**4,4**	**6,7**
Interna	72.042	1,7	2,5
Externa	116.609	2,7	4,1
Outros Encargos da Dívida	5.349	0,1	0,2
Subsídios e Transferencias Correntes	**505.600**	**11,6**	17,6
Subsídio	**0**	-	-
À empresas públicas não financeiras	0	-	-
À instituições financeiras	0	-	-
Transferências Correntes	**505.600**	**11,6**	**17,6**
Para serviços autónomos	169.369	3,9	5,9
Para institutos públicos	77.792	1,8	2,7
Para INSS	7.500	0,2	0,3
Para RAP	99.000	2,3	3,4
Para Câmaras Distritais	71.557	1,6	2,5
Para familias	44.515	1,0	1,5
Para exterior	3.331	0,1	0,1
Para Embaixadas	26.250	0,6	0,9
Outras transferências correntes	6.286	0,1	0,2
Outras Despesas Correntes Diversas	**231.000**	**5,3**	**8,0**
Fundo de Desemprego	0	-	-
Subsídio às autoridades públicas	10.573	0,2	0,4
Outras	114.427	2,6	4,0
Consignadas	106.000	2,4	3,7
Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	**106.800**	**2,4**	**3,7**
Restituições	0	-	-
PIP - PROJECTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	**1.176.000**	27,0	
PIP-Moeda Interna	141.000	3,2	
PIP-Moeda Externa	1.035.000	23,7	
DESPESA FINANCEIRA (Amortização da Dívida)	**311.000**	**7,1**	

I. EXPLICAÇÕES TÉCNICAS E GLOSSÁRIO

i. Cobertura

A Proposta do Orçamento Geral do Estado apresentada para aprovação cobre todas as operações orçamentais realizadas pelo Governo Central ou Administração Pública Central - incluindo as transferências feitas para os governos locais, regional e os institutos e fundos autónomos, e os lucros de comparticipação nas instituições financeiras públicas e privadas. A autoridade política do Governo Central estende-se sobre todo o território económico nacional, onde se incluem os governos locais e regional, a Zona Económica Exclusiva e os Institutos e Fundos Autónomos.

ii. Residência

O território económico nacional estende-se a todas as instituições governamentais residentes, incluindo as Embaixadas e os Consulados são-tomenses, uma vez que sendo unidades residentes pelo acordo formal, estão sujeitas às leis nacionais, e não a do país em que elas se encontram. Neste sentido, os recursos transferidos para estes organismos não são considerados de transferência para o exterior.

iii. Moeda

A moeda nacional de São Tomé e Príncipe é a Dobra. Ela é emitida pela autoridade monetária santomense – Banco Central. Todas as outras moedas são consideradas moedas estrangeiras. Os recursos externos não são necessariamente os que são financiados com moeda estrangeira, mas sim os que são financiados por organismos e/ou governos internacionais. Os recursos internos são todos os recursos provenientes dos organismos residentes no território económico nacional, independentemente da moeda em que é obtida.

iv. Receitas Efectivas

São consideradas receitas efectivas, os recursos resultantes de transacções que contribuem para o aumento do património líquido do Estado, isto é, que não impliquem contrapartidas do Estado. Por exemplo, os empréstimos contraídos, embora sendo concessionais, não são considerados como receitas, uma vez que se trata apenas de entradas de recursos para serem reembolsados posteriormente, acrescidos de juros. Neste sentido, só são consideradas efectivamente receitas, as Receitas Correntes (que também são designadas de receitas internas ou domésticas) e os Donativos.

v. Receitas Correntes (Internas Ou Domésticas)

São todas as receitas cobradas, resultantes de actividades económicas desenvolvidas internamente e de forma regular.

vi. Donativos

Os donativos são doações ao Estado, feitas sem qualquer contrapartida, sendo assim consideradas receitas porque contribuem para o aumento do património líquido do Estado.

vii. Recursos de Privatização

Estes não são considerados receitas porque não se traduzem no aumento do património líquido financeiro do Estado. Isto é, a privatização é aqui considerada como a venda de um activo financeiro do Estado, nomeadamente acções, em troca de outro activo financeiro (recursos monetários).

viii. Empréstimos concessionais

São empréstimos que se diferenciam dos empréstimos comerciais por terem longo período de maturidade e taxas de juro muito baixas.

ix. Despesas Efectivas

São consideradas despesas efectivas todas as despesas correntes e de investimento, conducentes à diminuição do património líquido financeiro do Estado, excluindo a amortização da dívida pública.

x. Despesas Primárias

É o somatório das despesas correntes (excluindo juros) mais as despesas de investimento financiadas com recursos internos.

xi. Amortização

A amortização da Dívida Pública é considerada despesa financeira porque trata-se do reembolso de empréstimos contraídos em exercícios financeiros anteriores. Neste sentido, as amortizações são registadas nas rubricas financeiras, nomeadamente de financiamento. No entanto, os juros pagos pela utilização de fundos provenientes de empréstimos são considerados despesas orçamentais, uma vez que reduzem o património líquido financeiro do Estado.

xii. Saldo Primário (doméstico)

Este indicador fiscal dá-nos a diferença entre as receitas correntes e despesas primárias domésticas. À este último, é subtraído as despesas de investimento financiadas com recursos de privatização sempre que estas existirem. A ideia é ter um indicador que avalie a evolução das despesas públicas com base nos recursos que são certos e permanentes e que estão sobre o controlo efectivo do Estado, tanto do lado das receitas como do das despesas.

xiii. Saldo Primário (convencional)

É a diferença entre as receitas efectivas e as despesas efectivas descontadas, respectivamente, dos juros a receber e dos juros a pagar.

xiv. Saldo Global

É o saldo que resulta do total das Receitas Efectivas descontado do total das Despesas Efectivas.

xv. Défice

Ocorre quando o somatório das receitas correntes mais donativos (receitas efectivas) é inferior ao somatório das despesas correntes mais investimentos (despesas efectivas).

xvi. Financiamento

Financiamento é o recurso engajado para a cobertura do défice.

xvii. Taxa de Juro de Referência

É a taxa de juro indicativa definida pelo Banco Central, e utilizada como instrumento de política monetária. Esta taxa serve de referência para a fixação da taxa de juro de mercado.

xviii. Ponto Percentual e Ponto Base

A diferença aritmética entre duas percentagens é designada de pontos percentuais. A variação em 1 (um) ponto percentual é equivalente a 100 (cem) pontos base. Por exemplo, em Maio de 2022, o Banco Central reduziu a taxa de juro de referência de 15% para 14%, o que significa uma redução em 1 ponto percentual ou 100 pontos base.

xix. Receitas Primárias

São aquelas que contribuem para o resultado primário, alterando o endividamento líquido do Governo (sector público não financeiro) no exercício financeiro correspondente.

xx. Receita Financeira

Esta categoria engloba os rendimentos provenientes de operações financeiras, de alienação, de financiamento, de transferência de capital e a reversão de saldo anterior.

xxi. Despesa Primária

Este conceito resulta da soma das despesas correntes (excluindo os juros da dívida pública) e das despesas de investimento financiadas com recursos internos, servindo como elemento para o cálculo do saldo primário, indicador utilizado para medir o desempenho das finanças públicas.

xxii. Despesa Financeira

Este conceito compreende os encargos com a amortização da dívida (interna e externa), corrente e atrasada.

xxiii. Resultado Fiscal

Considerando o controlo do endividamento por intermédio da dívida bruta, o apuramento do resultado fiscal revela a capacidade do país em gerar recursos financeiros para o resgate da dívida, de forma a mantê-la em patamares sustentáveis.

xxiv. Resultado Primário Convencional

O Saldo Primário Convencional resulta da diferença entre as Receitas Efectivas (correntes mais as receitas provenientes dos donativos) e as Despesas Efectivas, excluindo os Juros.

xxv. Resultado Primário Ajustado

O Saldo Primário Ajustado resulta da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias.

xxvi. Resultado Nominal Global

O saldo nominal global é obtido quando se compara a despesa total do governo com as receitas primárias abrangentes (incluindo as receitas de donativos).

II. BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2023

II.1. APRECIAÇÃO GLOBAL

Os objectivos da política económica e financeira subjacentes ao orçamento para 2023 centram-se em quatro aspectos fundamentais: (i) melhoria do poder de compra da população, restaurar a sua confiança e combater a degradação física e económica; (ii) revitalizar as infra-estruturas degradadas para que o processo produtivo e o desenvolvimento rural possam regressar à normalidade; (iii) optimizar o funcionamento das instituições públicas, em diversos sectores; e, (iv) assegurar um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Por outro lado, o orçamento para o ano económico de 2023 prevê a adopção de medidas económicas e financeiras que melhor se adequam ao contexto, com objectivo de melhorar o desempenho das receitas domésticas e, assim, criar espaço fiscal para acomodar as despesas, principalmente nos sectores sociais (educação, saúde e protecção social) e económicos (agricultura, energia e pescas). Isto acontece num cenário de fortalecimento da resiliência económica pós-pandemia da Covid-19 e de um acentuado aumento nos preços dos produtos alimentares, combustíveis e transportes a nível global, após a invasão da Ucrânia pela Rússia.

O Orçamento Geral do Estado para o ano 2023, aprovado pela Lei n.º 6/2023, de 26 de Junho, prevê Receitas Efectivas no valor de 3.535 milhões de Dobras, das quais as receitas correntes totalizavam 2.072 milhões de Dobras. As Despesas Efectivas foram fixadas em 3.506 milhões de Dobras, das quais as Despesas Primárias ascendem a 2.328 milhões de Dobras. Neste contexto, previa-se um aumento da despesa primária interna de 13,5%, valor abaixo da inflação homóloga revista (21,2%) e do crescimento do PIB nominal (21,2%). Este aumento é impulsionado pelas despesas de investimentos financiadas com recursos internos (466,2%), bem como pelas despesas com pessoal (8,6%), bens e serviços (12,8%) e transferências correntes (19,6%).

Relativamente às receitas correntes (excluindo bónus petrolíferos), a previsão de crescimento é substancial (26,6%), sustentada por um aumento significativo nas receitas aduaneiras (50,8%), IRC (21,3%) e IRS (8,4%). É relevante notar que esse aumento é resultado da previsão da recuperação dos atrasados dos direitos aduaneiros por parte da ENCO, do aumento das taxas alfandegárias sobre certos produtos e, sobretudo, da introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), do Imposto Especial sobre o Consumo (IEC) e do Imposto Especial sobre Rendimentos de Pessoas Singulares.

No que diz respeito às receitas não tributárias, prevê-se a continuação da recuperação das receitas de serviços (16,1%), embora num ritmo menos acentuado do que no ano anterior. Destaca-se também a manutenção dos rendimentos de participações em níveis particularmente elevados, cerca de 30,5% acima do valor obtido em 2022, devido a

retoma do pagamento de dividendos pela Companhia São-tomense de Telecomunicações (CST), relativamente ao exercício económico 2022.

Outro aspecto notável é a continuação do volume de donativos externos para projectos, estimado em 918 milhões de Dobras, quase triplicando os montantes pré-pandemia.

Considerando as previsões mencionadas, nomeadamente a diferença entre o crescimento previsto para a receita corrente domésticas (26,6%) e para a despesa primária interna (13,5%), o saldo primário interno implícito no orçamento de Estado para 2023 situa-se nos -1,8% do PIB, representado uma melhoria substancial em relação ao ano anterior (-5,5%). Quanto ao saldo global (base compromisso), prevê-se um excedente de cerca de 0,7% do PIB.

No entanto, é importante notar que a concretização destas metas depende em grande medida do efectivo aumento das receitas, particularmente nos direitos aduaneiros, IRC e IRS, além do impacto real da introdução do IVA e do IEC nas receitas. Os resultados também dependem da concretização efectiva dos donativos externos, sem gerar custos adicionais com despesas de investimento financiadas com recursos internos.

Em termos de execução, espera-se que, até o final de 2023, as receitas correntes (excluindo petróleo) atinjam 2.018 milhões de Dobras, representando 97,5% do programado e um aumento de 23,5% em relação ao executado em 2022. As despesas primárias deverão atingir 2.297 milhões de Dobras, o que corresponde a 98,7% do programado e um aumento de 12% em relação a 2022. Portanto, o défice primário doméstico estimado para final de 2023 é de 1,9% do PIB, em comparação com os 5,5% do PIB observados no ano anterior e os 1,8% do PIB previstos inicialmente. Quanto ao saldo global (base compromisso), espera-se um excedente de 2,7% do PIB, em comparação com os 0,7% fixados no Orçamento para 2023.

É importante destacar que se prevê que a captação de donativos atinja 1.748 milhões de Dobras até o final de 2023, representando 19,5 p.p. acima do programado inicialmente estimado e corresponde a um crescimento de 17,8% em relação ao observado no período homólogo de 2022. Isso será influenciando principalmente pela mobilização dos donativos para projectos de parceiros bilaterais e multilaterais, como a República Popular da China, Japão e Banco Mundial, além de apoios orçamentais do Banco Mundial, Banco Africano para o Desenvolvimento e União Europeia.

No que diz respeito às despesas de investimento, espera-se que esta rubrica atinja os 1.073 milhões de Dobras (com uma taxa de execução de 96,4%), sendo que 8,5% serão financiadas com recursos internos e 91,5% com recursos externos.

Tabela 1: Resumo da Evolução da Execução Orçamental e Financiamento do Déficit (em milhões de Dobras)

Designação	Real 2020	Real 2021	Ano 2022			Ano 2023				Set. %		% Estim. Dez.	
			Jan-Set	Jan-Dez	% PIB	OGE	Jan-Set	Estim.	% PIB	Exec.	V.H.	Exec.	V.H.
Receitas Totais	**3.237**	**2.605**	**2.126**	**3.491**	**27,4**	**3.775**	**2.198**	**3.969**	**26,7**	**58,2**	**3,4**	**105,1**	**13,7**
Receitas Efectivas	**2.667**	**2.162**	**1.900**	**3.231**	**25,4**	**3.535**	**2.051**	**3.802**	**25,6**	**58,0**	**8,0**	**107,6**	**17,6**
Receitas correntes	**1.596**	**1.604**	**1.245**	**1.747**	**13,7**	**2.072**	**1.291**	**2.054**	**13,8**	**62,3**	**3,7**	**99,1**	**17,5**
Receitas Correntes (excl.	**1.456**	**1.596**	**1.231**	**1.634**	**12,8**	**2.069**	**1.268**	**2.018**	**13,6**	**61,3**	**3,0**	**97,5**	**23,5**
Receitas fiscais	**1.346**	**1.325**	**1.007**	**1.348**	**10,6**	**1.735**	**1.086**	**1.706**	**11,5**	**62,6**	**7,8**	**98,3**	**26,5**
IRS	347	351	294	396	3,1	430	315	425	2,9	73,2	7,1	99,0	7,3
IRC	71	73	71	91	0,7	110	76	113	0,8	69,1	8,0	102,1	23,9
Imposto de Importação	583	532	356	463	3,6	698	306	588	4,0	43,9	-13,8	84,2	26,9
d/q Diferencial preço	*108*	*56*	*0*	*0*	0,0	*0*	*1*	*1*	0,0	...	...	...	...
Imposto de Consumo	220	240	177	248	1,9	140	120	132	0,9	85,9	-32,1	94,5	-46,7
IVA	0	0	0	0	0,0	184	155	280	1,9	84,6	...	152,1	...
IEC		0	0	0	0,0	50	17	49	0,3	34,0	...	98,4	...
Outras	126	130	110	150	1,2	123	96	120	0,8	78,2	-12,6	97,1	-20,1
Receitas não fiscais	**250**	**278**	**238**	**399**	**3,1**	**338**	**205**	**348**	**2,3**	**60,8**	**-13,7**	**103,0**	**-12,9**
Rendimentos de petróle	31	8	15	114	0,9	4	24	36	0,2	620,6	63,1	941,9	-68,4
Rendimento de pesca	41	7	11	30	0,2	33	11	39	0,3	34,8	5,1	118,1	30,6
Receitas de serviços	133	186	139	180	1,4	209	129	209	1,4	61,8	-7,0	99,7	15,8
Outras	45	78	73	75	0,6	91	41	64	0,4	44,6	-44,4	69,8	-15,1
Donativos	**1.071**	**558**	**654**	**1.484**	**11,7**	**1.462**	**759**	**1.748**	**11,8**	**51,9**	**16,0**	**119,5**	**17,8**
apoio directo ao OGE	703	257	50	418	3,3	449	332	535	3,6	73,9	560,8	119,2	28,2
para Projecto	327	274	567	1.006	7,9	918	371	1.120	7,5	40,4	-34,7	122,1	11,4
HIPC	41	27	37	61	0,5	95	57	93	0,6	59,3	54,0	97,0	52,4
Despesas Totais	**3.168**	**2.823**	**2.878**	**4.018**	**31,6**	**3.775**	**2.263**	**3.777**	**25,4**	**59,9**	**-21,4**	**100,0**	**-6,0**
Despesas Efectivas	**3.043**	**2.674**	**2.735**	**3.810**	**29,9**	**3.506**	**2.087**	**3.508**	**23,6**	**59,5**	**-23,7**	**100,1**	**-7,9**
Despesas primárias	**1.889**	**1.930**	**1.539**	**2.051**	**16,1**	**2.328**	**1.554**	**2.297**	**15,5**	**66,7**	**1,0**	**98,7**	**12,0**
Despesas de Funcioname	**2.131**	**2.101**	**1.840**	**2.415**	**19,0**	**2.393**	**1.702**	**2.435**	**16,4**	**71,1**	**-7,5**	**101,8**	**0,8**
Despesas com pessoal	978	1.060	852	1.146	9,0	1.244	869	1.244	8,4	69,8	2,0	99,9	8,5
Bens e serviço	291	260	200	262	2,1	295	213	309	2,1	72,0	6,7	104,5	17,9
Juros da dívida	35	23	48	70	0,5	121	74	121	0,8	61,5	53,3	100,2	73,9
Transferências correntes	351	335	275	370	2,9	442	299	442	3,0	67,6	8,5	100,0	19,6
Outras	236	251	194	251	2,0	216	146	213	1,4	67,5	-24,8	98,5	-15,2
Exercício Findo	239	171	271	317	2,5	74	101	107	0,7	136,9	-62,6	144,4	-66,4
Despesas de investiment	**912**	**573**	**895**	**1.395**	**11,0**	**1.113**	**385**	**1.073**	**7,2**	**34,6**	**-57,0**	**96,4**	**-23,1**
Financiamento interno	**33**	**24**	**18**	**23**	**0,2**	**130**	**27**	**89**	**0,6**	**21,1**	**56,1**	**68,9**	**290,0**
Tesouro	20	13	10	12	0,1	67	12	46	0,3	17,3	11,9	67,6	266,9
HIPC	13	11	7	11	0,1	62	16	44	0,3	25,1	121,2	70,3	317,3
Consignados		0		0	0,0	0	0	0	0,0	...	...	...	...
Financiamento externo	**880**	**549**	**877**	**1.372**	**10,8**	**983**	**358**	**983**	**6,6**	**36,4**	**-59,2**	**100,0**	**-28,3**
Donativo	754	468	811	1.272	10,0	918	333	918	6,2	36,2	-59,0	100,0	-27,9
Crédito	126	82	66	100	0,8	65	25	65	0,4	38,5	-62,0	100,0	-34,2
Despesas Financeiras	**125**	**149**	**143**	**207**	**1,6**	**269**	**176**	**269**	**1,8**	**65,3**	**23,1**	**100,0**	**29,8**
Saldo corrente	**-535**	**-326**	**-324**	**-351**		**-247**	**-309**	**-275**	**-1,8**				
em % do PIB	*-5,2*	*-3,0*	*-2,8*	*-2,8*		*-1,8*	*-2,2*	*-1,8*	0,0				
Saldo primário interno (ba	**-433**	**-562**	**-573**	**-705**		**-260**	**-286**	**-279**	**-1,9**				
em % do PIB	*-4,2*	*-5,1*	*-5,0*	*-5,5*		*-1,8*	*-2,0*	*-1,9*	*0,0*				
Saldo global em base com	**-501**	**-341**	**-565**	**-261**		**102**	**65**	**400**	**2,7**				
em % do PIB	*-4,9*	*-3,1*	*-4,9*	*-2,1*		*0,7*	*0,5*	*2,7*	0,0				
Variações líquida dos atras	**-159**	**-77**	**-67**	**2**		**-74**	**23**	**-107**	**-0,7**				
Externo	0	0	0	0		0	0	0	0,0				
Interno	-159	-77	-67	2		-74	23	-107	-0,7				
Água e Energia	-68	51	4	35		-35	-4	-66	-0,4				
Comunicação	-7	16	1	5		-13	10	-13	-0,1				
Dif. Preços de Combustível		-68	-3	42		-23	22	-25	-0,2				
Outros atrasados	-84	-77	-69	-81		-3	-6	-4	0,0				
Saldo Primário (Base Caixa	**-591**	**-639**	**-640**	**-703**		**-334**	**-263**	**-386**					
em % do PIB	*-5,8*	*-5,8*	*-5,6*	*-5,5*		*-2,4*	*-1,9*	*-2,6*					
Saldo global em base caixa	-660	-418	-632	-259		29	88	294	2,0				
em % do PIB	*-6,4*	*-3,8*	*-5,5*	*-2,0*		*0,2*	*0,6*	*2,0*	0,0				
Financiamento	**660**	**418**	**632**	**259**		**-29**	**-88**	**-294**	**-2,0**				
Financiamento interno Lí	**-134**	**635**	**814**	**502**		**175**	**369**	**79**	**0,5**				
Crédito bancário líquido	-218	240	633	321		0	295	0	0,0				
Financiamento não bancá	84	68	59	59		75	74	79	0,5				
FMI - ECF		0	122	122		0	0	0	0,0				
FMI - BCSTP (DES/SDR)		327	0	0		0	0	0	0,0				
Obrigações do Tesouro (OT)		0	0	0		100	0	0	0,0				
Financiamento externo Li	**486**	**-101**	**-97**	**-129**		**-204**	**-101**	**-180**	**-1,2**				
Desembolsos para corre	0	0	0	0		0	0	0	0,0				
Desembolsos para proje	486	48	45	79		65	74	89	0,6				
Amortização Programada		-149	-143	-207		-269	-176	-269	-1,8				
Transferência de/para CNF	0	0	0	0		0	0	0	0,0				
Discrepância Estatística	**307**	**115**	**84**	**114**		**0**	**355**	**192**					

II.2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DAS RECEITAS

Conforme as informações preliminares da execução orçamental referente ao ano 2023, observa-se que as receitas totais arrecadadas até Setembro totalizaram o montante de 2.198 milhões de Dobras, o que representa 58,2% do inicialmente aprovado e corresponde a mais 3,4% do arrecadado no mesmo período do ano transacto. Tanto o nível de execução bem como o crescimento face a 2022, é justificado sobretudo pelo modesto desempenho das receitas correntes internas e da contida mobilização dos donativos, apesar do excelente desempenho observado ao nível dos desembolsos de empréstimos para projecto. Com a entrada do apoio orçamental do WGB, a expectativa da entrada do apoio orçamental do AfDB associado ao reflexo do real impacto da arrecadação do IVA e da arrecadação estimada do imposto de importação, espera-se que as receitas totais ascendam a 3.969 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 5,1 p.p. acima do inicialmente estimando e um crescimento de 13,7%, quando comparado com o arrecadado no ano transacto.

Gráfico 1: Estrutura das Receitas Totais Executada até Setembro de 2023

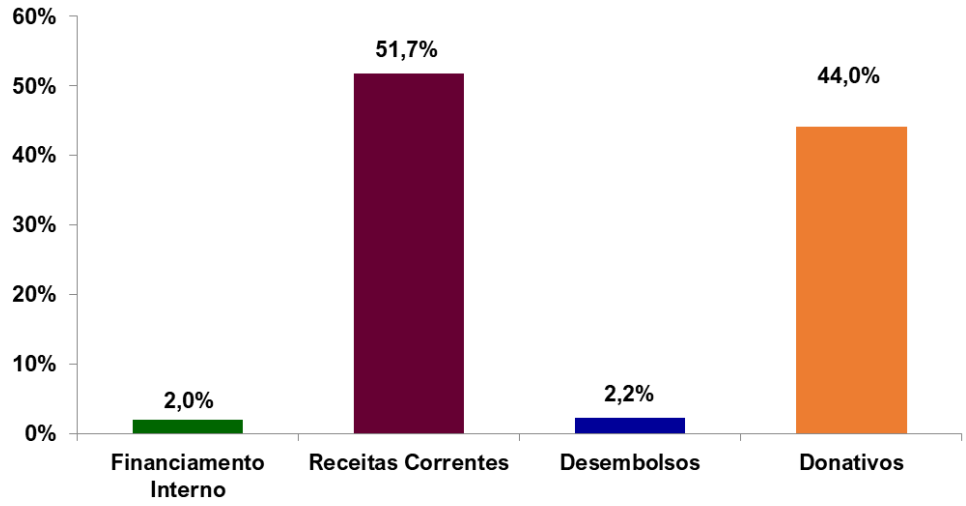

Fonte: Direcção do Orçamento

Importa referir que 53,7% dos recursos que se estima mobilizar em 2023 referem-se aos recursos internos, sendo que, por um lado, as receitas correntes representam 51,7% e, por outro, o financiamento interno (fundamentalmente transferências da conta nacional de petróleo), que correspondem aos restantes 2% na estrutura das receitas totais arrecadadas. Relativamente aos recursos externos, estes correspondem aos 46,3% das receitas totais estimadas para o final de 2023, sendo na sua maioria donativos (44%), onde se destacam donativos para projectos (64,1%), donativos de apoio orçamental (30,6%) e donativos provenientes da iniciativa HIPC (5,3%).

II.2.1. Receitas correntes

As receitas correntes referem-se à soma das receitas fiscais (84,1%), oriundas dos impostos, taxas e contribuições e às não fiscais (15,9%), correspondentes à soma das receitas patrimoniais (provenientes da exploração do património do Estado), das receitas de serviços prestados pelo Estado, das transferências recebidas de outras pessoas de direito público ou privado e das receitas correntes diversas (provenientes de multas, cobranças de dívidas, restituições, etc..). Relativamente ao programado, as receitas correntes registaram até Setembro um grau de execução de 62,3%, ascendendo a 1.291 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 3,7% do que foi realizado no igual período do ano transacto. Este nível de arrecadação foi condicionado sobretudo pelo desempenho dos impostos de importação, devido ao atraso no pagamento dos direitos aduaneiros sobre a importação dos derivados de petróleo pela ENCO e das receitas de serviços, dada a inoportunidade na recolha dessas informações para consolidação das contas públicas. Importa referir que, se do valor apurado das receitas correntes deduzirmos as receitas petrolíferas, as receitas correntes ascendem a 1.268 milhões de Dobras, correspondendo a 61,3% do inicialmente estimado e mais 3% do que foi arrecadado no mesmo período de 2022.

Gráfico 2: Estrutura das Receitas Correntes Executadas até Setembro de 2023

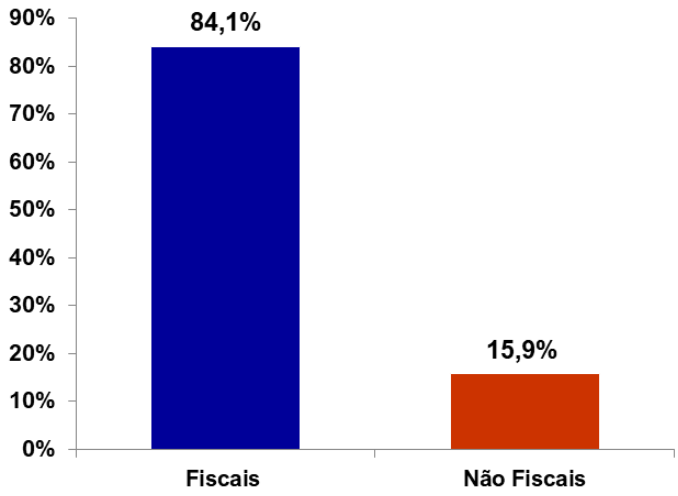

Fonte: Direcção do Orçamento

Considerando o nível de execução e as medidas excepcionais para a melhoria da arrecadação das receitas internas, adoptadas em sede do orçamento de 2023, associado à consolidação dos esforços da Administração Tributária e Alfandegária na recolha das receitas em atraso, estima-se que as receitas correntes atinjam 2.054 milhões de Dobras, o que deverá estar praticamente em linha com o programado (99,1%) e um aumento de 17,5%, face ao observado no ano transacto.

II.2.1.1. Receitas Fiscais

As receitas fiscais continuam a representar o principal item das receitas correntes, sendo que até Setembro registou-se uma arrecadação que ascende aos 1.086 milhões, 62,6% do programado para o ano, que ainda assim corresponde a um aumento de 7,8% face ao arrecadado no igual período do ano 2022 e cerca de 7,3% do PIB estimado para o ano. Este nível de arrecadação observado deveu-se sobretudo ao comportamento dos impostos aduaneiros, decorrente do não pagamento dos direitos aduaneiros sobre os derivados de petróleo devidos pela ENCO.

Considerando a perspectiva da retoma do pagamento pela ENCO, a implementação em pleno das medidas excepcionais para melhoria da arrecadação das receitas internas e a consolidação do processo da implementação do IVA, que se espera vir aumentar os níveis de arrecadação, dada a sua base alargada de tributação, estima-se arrecadar até final de Dezembro 1.706 milhões de Dobras. Este nível de arrecadação deverá representar uma taxa de execução de 98,3% do programado e uma variação homóloga positiva de 26,5%. Acreditamos que essas medidas de política orçamental, permitir-nos-ão ter mais espaço fiscal para responder aos ajustes necessários do lado das despesas caso esses níveis de receitas venham a se verificar.

Gráfico 3: Estrutura das Receitas Fiscais Executadas até Setembro de 2023

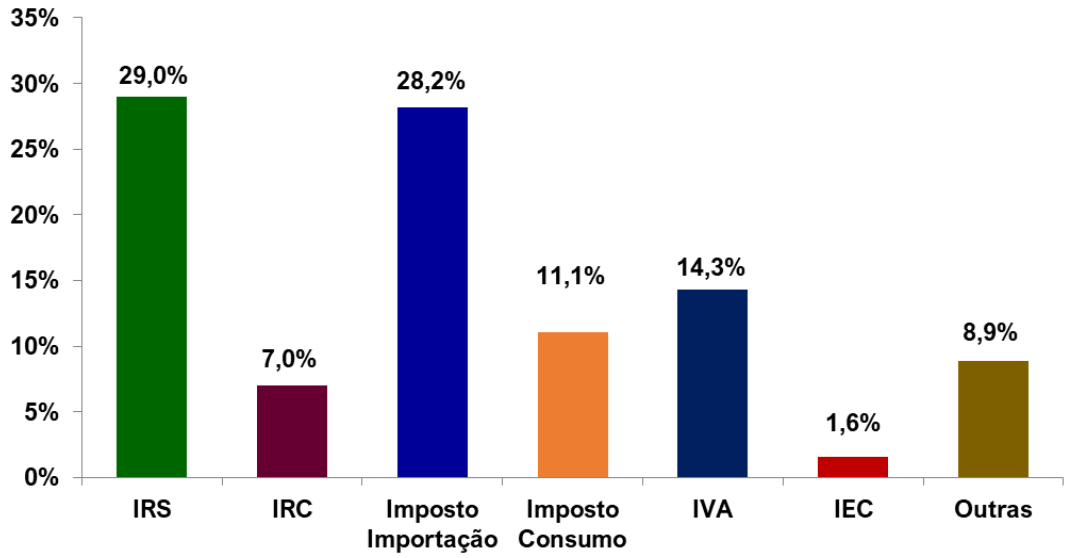

Fonte: Direcção do Orçamento

– **Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)**

O grupo de receitas derivadas do IRS continua a representar uma das principais componentes das receitas fiscais, sendo que até Setembro registou uma arrecadação de 315 milhões de Dobras, o que corresponde a 73,2% do programado e um aumento de 7,1%, quando comparado com o arrecadado no mesmo período do ano transacto. O

nível de arrecadação é justificado pelo facto da Administração Tributária ter focado maior atenção no processo da implementação do IVA e não ter realizado as fiscalizações de rotina, em termos de cumprimento das obrigações fiscais. Entretanto, a medida que o processo do IVA é consolidado, as fiscalizações de rotina intensificadas, a recuperação dos atrasados deste imposto efectuada, a implementação do IERS materializada, espera-se que até o final do ano, a cobrança deste imposto cifre em 425 milhões de Dobras, o que corresponde a 99,0% do aprovado e um crescimento de 7,3% face ao arrecadado no ano transacto, representado desta forma 2,9% do PIB estimado para o ano.

- **Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (IRC)**

O IRC, apresentou até Setembro uma arrecadação de 76 milhões de Dobras, o que corresponde a 69,1% do programado para o ano e mais 8% do que foi arrecadado no mesmo período do ano transacto. Este nível de arrecadação está em linha com o previsto. O bom desempenho deste item das receitas fiscais é justificado pelo pagamento do imposto devido, relativo ao exercício económico 2022, o pagamento por conta feito pelo BISTP e a aplicação da medida de carácter excepcional aprovada pelo Decreto-lei n.º 16/2022, de 21 de Junho, que incentivou o pagamento dos impostos em atraso por parte dos contribuintes, ao estabelecer o perdão de até 40% dos montantes em dívida, bem como dos respectivos juros de mora por incumprimento. Dado o grau de execução observado, é esperado que até Dezembro a taxa de arrecadação venha a ser superior em 2,1 p.p. do programado, ascendendo a 113 milhões de Dobras. O esforço que a Administração Tributária tem feito para a cobrança de impostos sobre lucros tributáveis em atraso, poderá resultar num aumento de 23,9% em termos homólogos nominais dessas receitas, se a tendência de cobrança observada no 1.º semestre continuar no 2.º semestre de 2023.

- **Imposto sobre Importação**

A contínua dependência da economia nacional face ao exterior, sobretudo na importação de combustíveis, continua a evidenciar o peso das receitas aduaneiras sobre as receitas fiscais, fazendo com que a mesma seja uma das principais fontes de arrecadação das receitas internas. Até Setembro de 2023, a arrecadação desse agregado de receitas atingiu o montante de 306 milhões de Dobras, representando cerca de 43,9% do programado, e menos de 13,8% do que foi arrecadado no mesmo período do ano transacto. Tanto o nível de execução bem como o decréscimo observado relativamente ao período homólogo do ano transacto é explicado por vários factores, sendo de destacar (i) limitação das reservas cambiais, o que tem dificultado os operadores económicos a terem cobertura cambial, resultando numa diminuição da importação de bens; (ii) o atraso do pagamento dos direitos aduaneiros sobre a importação dos derivados de petróleo pela ENCO, justificado, fundamentalmente, pela existência da dívida do diferencial de preço, derivado dos constrangimentos pela não implementação

plena do mecanismo automático de preço dos produtos petrolíferos; (iii) baixo poder de compra dos operadores económicos nacionais, tendo em conta o aumento do preço dos bens no mercado internacional, em decorrência do conflito no leste europeu; e, (iv) o aumento significativo do preço de frete dos navios para São Tomé e Príncipe, devido, sobretudo, a intensificação da pirataria no Golfo da Guiné.

Considerando a expectativa da cobrança dos atrasados devidos pela ENCO à administração fiscal, no âmbito da eliminação da dívida cruzada (Estado/EMAE/ENCO), que tem implícito o pagamento dos compromissos com a EMAE, incluindo as dívidas em atraso pelo fornecimento de serviços de água e energia, que por sua vez se converterão em receitas de impostos de importação sobre os derivados de petróleo à favor do Tesouro Público, estima-se que até Dezembro as receitas aduaneiras alcancem uma arrecadação que ascende a 588 milhões de Dobras, correspondente a 84,2% do programado e mais 26,9% do arrecadado no ano transacto, representado 4% do PIB estimado para o ano.

- **Imposto sobre Consumo**

Embora as receitas provenientes dos impostos sobre consumo tivessem registado uma taxa de arrecadação de 85,9% do programado, o mesmo corresponde a menos 32,1% face ao arrecadado no igual período do ano transacto, ascendendo a 120 milhões de Dobras. Relativamente ao programado, observa-se um excelente nível de arrecadação deste imposto, justificado pelo comportamento das suas componentes, nomeadamente (i) imposto sobre consumo de bebidas alcoólicas, pelo facto dos importadores terem antecipado a importação de bebidas alcoólicas e tabacos antes da implementação do IVA; (ii) imposto sobre o consumo de prestação de serviços, devido ao pagamento dos não residentes feito pela CST; (iii) ao aumento de prestação de serviços bancários pelas transferências financeiras; e, (iv) a retoma dos serviços hoteleiros e de restauração para níveis pré-pandémicos. Também contribuíram para este nível de arrecadação a continuação da aplicação da medida de carácter excepcional, aprovada pelo Decreto-lei n.º 16/2022, que incentiva o pagamento dos impostos em atraso por parte dos cidadão e empresas, ao estabelecer o perdão de até 40% dos montantes em dívida, bem como dos respectivos juros de mora por incumprimentos. Já a diminuição face ao período homólogo ano transacto deve-se ao facto da arrecadação deste imposto ter sido projectada apenas para o primeiro semestre de 2023, uma vez que o mesmo tenderá a desaparecer com a entrada em vigor do IVA. Assim, estima-se que até Dezembro o grupo do imposto sobre consumo registe uma execução de 132 milhões de Dobras, correspondente a 94,5% do programado e uma acentuada redução de 46,7%, face ao observado no ano transacto.

- **Imposto sobre o Valor Acrescentado**

Considerando que o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) entrou em vigor no primeiro dia do mês de Junho de 2023, a sua taxa de arrecadação até Setembro é de 84,6% do programado, ascendendo a 155 milhões de Dobras. É importante referir que deste montante 50,7% referem-se ao IVA arrecadado na importação, tendo a taxa de arrecadação atingido 71,4% do programado e, os restantes 49,3% referem-se ao IVA sobre as operações internas, com uma taxa de execução situada em 4,3 p.p. acima do inicialmente aprovado. Atendendo que todo potencial da arrecadação do IVA para este ano ocorrerá no segundo semestre, estima-se que até Dezembro a arrecadação deste imposto ascenda a 280 milhões de Dobras, o que corresponde a 52,1 p.p. acima do inicialmente aprovado e a 1,9% do PIB estimado para o ano.

- **Outras Receitas Fiscais**

Relativamente a outras receitas fiscais que é composta essencialmente pelo impostos sobre património, imposto de selo e taxas, conheceram até Setembro uma arrecadação que ascendeu a 96 milhões de Dobras, correspondente a 78,2% do programado que, entretanto, representa uma diminuição de 12,6%, quando comparado com o arrecadado no mesmo período do ano transacto. A diminuição face ao período homólogo é justificada, por um lado, pelos factos extraordinários ocorridos no ano transacto, relativamente ao imposto sobre o património, que não vieram a repetir-se no período em análise e, por outro lado, ao facto das receitas provenientes das taxas estarem, em grande medida, relacionadas com a arrecadação dos impostos aduaneiros que, entretanto, tiveram uma arrecadação muito contida no primeiro semestre do ano em análise. Tendo em conta o nível de arrecadação observado e considerando que a cobrança do imposto de selo tendencialmente será menor após a implementação do IVA, foi estimado para este grupo de receitas uma arrecadação de 120 milhões de Dobras, o que corresponde a 97,1% do programado e diminuição de 20,1% face ao que foi arrecado no ano transacto.

II.2.1.2. Receitas não Fiscais

Até o final de Setembro este agregado de receitas, registou uma taxa de realização de 60,8%, ascendendo a 205 milhões de Dobras, o que em termos homólogos nominais corresponde a uma diminuição de 13,7%, influenciado sobretudo pelo desempenho das receitas de serviços. Dado que se espera a entrada das receitas de acordo de pesca com a união europeia, o reporte das informações da arrecadação das receitas de serviços para a consolidação das contas públicas e a recuperação das receitas em atraso, estima-se que este grupo de receitas atinja, até final do ano, 348 milhões de Dobras, correspondente a 103% do programado, que, entretanto, representa um decréscimo de

12,9% face ao arrecadado no ano transacto e corresponde a 2,3% do PIB estimado para o ano.

– Receitas de Petróleo

Até Setembro de 2023, o seu grau de execução foi altamente expressivo (620,6%), ascendendo a 24 milhões de Dobras, correspondendo desta forma a um considerável aumento de 63,1%, comparativamente ao executado no mesmo período de 2022. Tendo em conta a imprevisibilidade desta receita, estamos, de forma conservadora, a estimar que até o final do ano a sua arrecadação se situe nos 36 milhões de Dobras, o que corresponde a 941,9% do programado, que, todavia, representa uma considerável diminuição de 68,4%, face ao arrecadado no ano transacto.

Gráfico 4: Estrutura das Receitas não Fiscais Executadas até Setembro de 2023

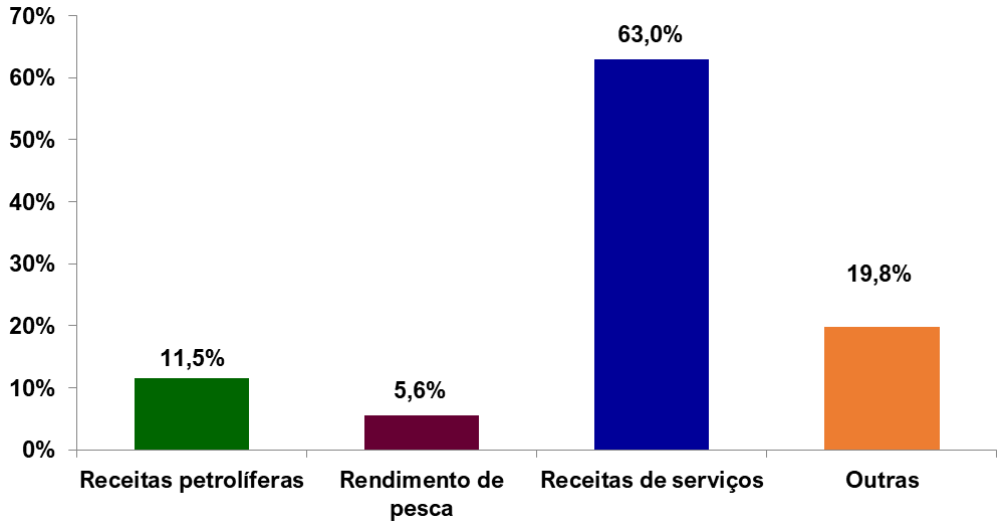

Fonte: Direcção do Orçamento

– Rendimentos de Pescas

O grupo das receitas de rendimento de pescas englobam as receitas provenientes dos acordos de pesca assinados com a União Europeia, com os grandes atuneiros e com a concessão de outras licenças de pescas às pequenas embarcações que pescam nas águas são-tomenses. Até Setembro de 2023 o seu grau de execução foi de 34,8% do programado, ascendendo a 11 milhões de Dobras, o que corresponde a um acréscimo de 5,1%, comparativamente ao arrecadado no mesmo período de 2022. Considerando as expectativas associadas à entrada das receitas relativas ao apoio ao sector das pescas, provenientes da UE, estima-se que até o final do ano a arrecadação deste grupo de receitas situe nos 39 milhões de Dobras, o que corresponde a 18,1 p.p. acima do programado e representa um aumento de 30,6% face ao arrecadado no ano transacto.

- **Receitas de Serviços**

As receitas de serviços englobam as receitas de exploração e prestação de serviços em geral, nomeadamente comunitários, comerciais, entre outros e que são consignados a algumas despesas dos sectores que as arrecadam, conforme determina o Decreto n.º 4/2009, de 18 de Março. Sendo assim, até Setembro de 2023, arrecadou-se neste agregado de receitas o montante de 129 milhões de Dobras, ficando nos 61,8% do programado, o que corresponde a um decréscimo de 7%, face ao executado no mesmo período do ano transacto. O comportamento observado neste grupo de receitas não fiscais deve-se ao facto de uma parte considerável das informações das receitas de serviços, não se encontrarem disponíveis de forma oportuna, para o efeito da consolidação das contas públicas e, que só chegam muito depois do fecho do período em análise. Na expectativa de que essas informações fiquem disponíveis até o final do ano, associado as medidas excepcionais para melhoria das receitas internas, adoptadas em sede do OGE para 2023, estamos a estimar que a arrecadação deste grupo de receitas atinja 209 milhões de Dobras, o que corresponde a um grau de execução de 99,7% do programado e um aumento de 15,8%, comparativamente ao arrecadado no ano transacto.

- **Outras Receitas não Fiscais**

Conforme as informações disponíveis da execução orçamental até Setembro, observa-se que o grupo de outras receitas não fiscais, que enquadram todas outras categorias de receitas não fiscais não mencionadas anteriormente, registou uma arrecadação que ascendeu a 41 milhões de Dobras, o que corresponde a 44,6% do programado e a uma diminuição de 44,4% face ao executado no período homólogo do ano 2022. O nível de execução observado neste grupo de receitas foi impulsionado pelo desempenho das suas principais componentes, nomeadamente *rendimentos de participação* (27,4 milhões de Dobras) devido a entrada de dividendos pagos pelo Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP); *outras receitas patrimoniais* (10,3 milhões de Dobras), devido a arrecadação de outros rendimentos mobiliários; e, *outras receitas não fiscais* (3,1 milhões de Dobras). Já o decréscimo face ao período homólogo do ano transacto deve-se ao facto de no ano transacto ter-se registado a entrada das receitas provenientes do arrendamento do prédio rústico à Voice of América (VoA) bem como do pagamento dos dividendos da Companhia São-tomense de Telecomunicações (CST). Considerando o ritmo de arrecadação registado, o plano de cobrança dos juros compensatórios dos impostos em dívida e expectativa da entrada de recursos provenientes do arrendamento de prédios rústicos à VoA e dos dividendos da CST, estima-se que até final do ano a arrecadação deste grupo de receitas se situe nos 64 milhões de Dobras, o que corresponde a 69,8% do programado e a uma diminuição de 15,1% relativamente ao arrecadado no ano 2022.

II.2.2. Donativos

No que se refere aos donativos externos, é de destacar que até Setembro registou-se a entrada dos donativos de apoio orçamental do Banco Mundial, tendo esta rúbrica, no cômputo geral, ascendido a 759 milhões de Dobras, o que representa 51,9% do programado para o ano e que corresponde a um incremento de 16% face ao mobilizado no igual período de 2022. Vale destacar que para o valor arrecadado contribuíram, por um lado, os *donativos para projecto* com 371 milhões de Dobras, o que representa 40,4% do programado e menos 34,7% do que foi mobilizado no período homólogo do ano transacto e, por outro lado, os donativos provenientes da iniciativa *HIPC*, cuja mobilização foi de 57 milhões de Dobras, cerca de 59,3% do programado e mais de 54% do mobilizado no mesmo período de 2022. O atraso na aprovação do orçamento para o corrente ano e na obtenção do programa de Facilidade de Crédito Alargado com o FMI (ECF, na sua sigla inglesa, principal instrumento catalisador dos financiamentos externos), associado a conjuntura internacional marcada pela escassez de financiamento para investimentos nos sectores críticos de desenvolvimento, decorrente da guerra no leste europeu e o facto de uma parte considerável das informações de execução dos projectos financiados (maioritariamente pelos donativos) e executados directamente pelos parceiros de cooperação, até o momento não se encontram disponíveis para o efeito de consolidação das contas públicas, e que só chegam depois do fim do período, justificam esse nível de donativo observado. Uma vez mais, de forma a não nos engajarmos em despesas de investimento que poderão não ter cobertura financeira, estamos a assumir recursos que com maior probabilidade entrarão. Face ao orçamentado, estamos a estimar a entrada de 19,5 p.p. acima do inicialmente programado, o que a se efectivar traduzir-se-á num aumento de 17,8% face ao obtido no ano de 2022. Ainda assim, os níveis de donativos observados, vem confirmar a tendência natural, num contexto de crise financeira internacional e por conseguinte maior escassez e competitividade pelos donativos nos mercados internacionais.

II.3. ANÁLISE DO DESEMPENHO DAS DESPESAS

Para que se possa atingir a meta do défice primário dentro de 1,9% revisto para o orçamento do corrente ano, as despesas primárias deverão ser restringidas em 1,3 p.p. do inicialmente aprovado, isto é, em função as receitas domésticas estimadas. Isso pressupõe a necessidade da continuidade da política orçamental da contenção de despesas e da racionalização de recursos e do aumento da produtividade, de forma a não exacerbarmos as pressões que existem do lado das receitas. Contudo, medidas fiscais pró-activas, de reforço de cobrança passivas e coercivas, incluindo as dívidas ao fisco em atraso, não poderão ser mais adiadas.

Desta forma, conforme as informações que constam da Tabela 1, as despesas totais, que representam a soma das despesas de funcionamento (inclui juros da dívida pública e despesas consignadas), despesas de investimentos e despesas financeiras (despesas de amortização do capital da dívida pública) conheceram até Setembro do período em análise, uma taxa de execução de 59,9% do inicialmente aprovado, ascendendo ao montante de 2.263 milhões de Dobras, o que corresponde a menos 21,4% do executado no igual período do ano transacto, sendo na sua maioria despesas de funcionamento (75,2%, conforme o Gráfico 5). O modesto nível de execução deve-se sobretudo a baixa execução das despesas de investimentos, em decorrência da contida mobilização dos recursos externos, tanto na sua vertente de donativo como de crédito, associado a inoportunidade na recolha das informações de execução orçamental dos projectos financiados e geridos directamente pelos parceiros de desenvolvimento.

Gráfico 5: Estrutura das Despesas Totais Executadas até Setembro de 2023

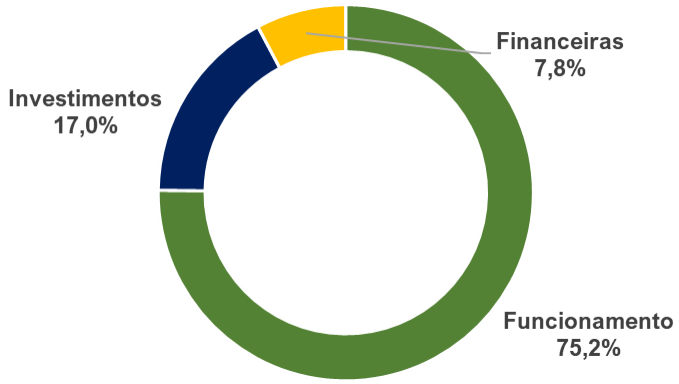

Fonte: Direcção do Orçamento

Tendo em conta o nível de execução observado até o período em análise, expectativas que se espera para o final de ano da arrecadação de receitas internas, a mobilização dos recursos externos para financiamento das despesas de investimentos e a meta do défice primário interno acordado com os nossos parceiros de *Bretton Woods*, espera-se que as despesas totais ascendam a 3.777 milhões de Dobras, estando praticamente em linha com o inicialmente aprovado, correspondendo a uma diminuição de 6%, face ao executado no ano transacto bem como a 25,4% do PIB estimado para o ano.

II.3.1. Despesas de Funcionamento

Dados de execução orçamental disponíveis apontam que a sua execução até Setembro representa 75,2% das despesas totais, conforme é apresentado no Gráfico 5, ascendendo a 1.702 milhões de Dobras, o que corresponde a 71,1% do inicialmente aprovado e uma variação homóloga negativa de 7,5%, em termos nominais. Dado o ritmo de execução registado até Setembro, espera-se que até o final do ano, as despesas de funcionamento

estejam em cima do programado, em 1,8 p.p., ascendendo a 2.435 milhões de Dobras, o que representa um aumento de 0,8% face ao executado no ano transacto.

– Despesas com Pessoal (incluindo Segurança Social)

Informações disponíveis até ao final de Setembro de 2023 apontam que a execução das despesas com pessoal, incluindo encargos com segurança social, correspondem a 51,1% das despesas de funcionamento, conforme se observa no Gráfico 6, o que evidencia a continuidade do seu peso nas despesas de funcionamento do sector público administrativo. Desta forma, o montante executado no período em análise ascende a 869 milhões de Dobras, representando 69,8% do inicialmente aprovado, o que corresponde a uma variação homóloga positiva de 2%, face ao executado no mesmo período do ano transacto. O nível de execução tem subjacente (i) o pagamento integral do suplemento salarial atribuído ao regime geral da administração pública no ano transacto; (ii) o pagamento dos salários dos professores contratados no âmbito da pandemia, tendo em conta a construção de novas escolas e salas de aula; (iii) a adequação dos vencimentos da Polícia Judiciária ao quadro remuneratório das forças de serviços e segurança; e, (iv) a integral implementação do quadro privativo da comunicação social. Conforme o ritmo de execução observado até Setembro, estima-se que este grupo de despesas atinja, até o final de ano, o montante de 1.244 milhões de Dobras, representando uma execução correspondente ao valor inicialmente previsto no orçamento, a um aumento de 8,5% face ao executado no ano transacto e a 8,4% do PIB estimado para o ano.

Gráfico 6: Estrutura das Despesas de Funcionamento Executadas até Setembro

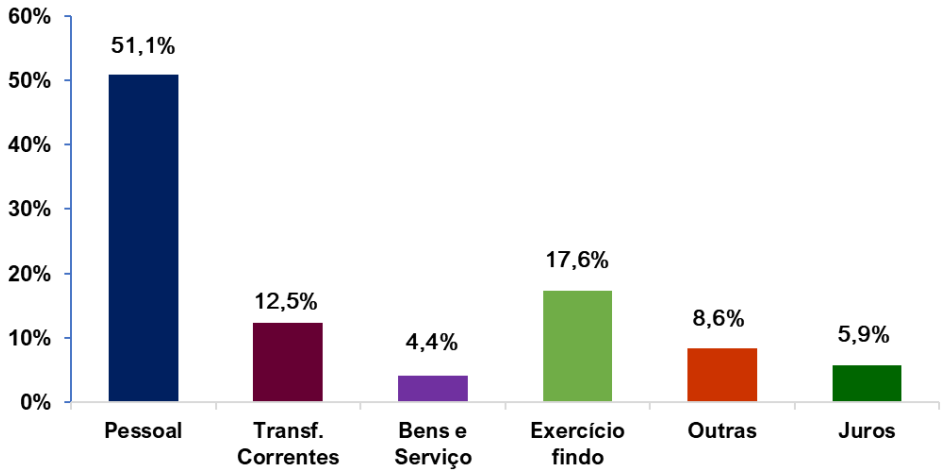

Fonte: Direcção do Orçamento

- **Despesas com Aquisição de Bens e Serviços**

De acordo com as informações disponíveis relativas a execução orçamental até Setembro, observa-se que as despesas com aquisição de bens e serviços tiveram uma taxa de execução que corresponde a 72% do inicialmente aprovado, ascendendo aos 213 milhões Dobras, o que representa um aumento de 6,7%, face ao executado no mesmo período do ano transacto. Importa salientar que tanto o nível de execução como crescimento observado ao nível deste grupo de despesas, foram sustentados fundamentalmente pela rubrica de aquisição de serviços, que corresponde a 75,8% deste agregado de despesa, através das suas principais componentes água e energia (49,4%), comunicação (11,8%) e outras aquisições de serviços (10,1%). Atendendo o nível de execução observado até Setembro, bem como a continuidade da implementação do plano para redução do consumo da electricidade, água e da comunicação na administração pública, o que permitirá o seu pagamento oportuno, de modo a evitar a acumulação de novos atrasados, espera-se que até o final do ano este grupo de despesa atinja 309 milhões de Dobras, o que fica ligeiramente acima do programado, em 4,5 p.p. e corresponde a mais 17,9% do executado no ano 2022 e 2,1% do PIB estimado para o ano.

- **Despesas com Juros da Dívida Pública**

Este grupo de despesas englobam os encargos financeiros com as dívidas interna e externas e ainda com os encargos bancários. O grupo das despesas com juros da dívida pública, durante o período em análise tem uma execução de 74 milhões de Dobras, ficando a 61,5% do inicialmente aprovado, o que representa uma variação homóloga positiva de 53,3% face ao realizado no mesmo período do ano anterior, tendo uma participação de 4,4% no cômputo das despesas correntes de funcionamento. É importante salientar que o crescimento face ao período homólogo do ano transacto se deve ao facto de, no passado país ter beneficiado da iniciativa de suspensão do serviço da dívida (ISSD), relativa a suspensão do pagamento de juros da dívida externa, como uma das medidas para mitigar o impacto da pandemia da Covid-19. Considerando o nível de execução bem como os compromissos assumidos, espera-se atingir até o final do ano uma realização que ascende o montante de 121 milhões de Dobras, representando a totalidade do valor inicialmente aprovado e uma variação homóloga positiva de 73,9%, face ao executado no ano transacto.

- **Subsídios e Transferências Correntes**

Até o final do período em análise, observa-se as transferências correntes atingiram uma execução que ascende a 299 milhões de Dobras, o que corresponde a 67,6% do inicialmente aprovado e mais 8,5% do executado no mesmo período do ano transacto, representando cerca de 17,6% das despesas de funcionamento. O aumento

relativamente ao período homólogo do ano transacto advém, sobretudo, do aumento da transferência para os institutos públicos, serviços autónomos, câmaras distritais e Região Autónoma do Príncipe para cobrirem as suas despesas salariais, em decorrência da atribuição, pelo Governo, do suplemento salarial para os integrantes da carreira do regime geral da função pública, aprovado pelo Decreto n.º 15/2022. Dado o nível de execução observado, estima-se que até o final do ano esta rubrica registe uma execução de 442 milhões de Dobras, o que corresponde a 100% do inicialmente aprovado e mais 19,6% do que foi executado em 2022.

- **Outras Despesas Correntes Diversas**

Informações relativas a execução orçamental até Setembro de 2023 mostram que as mesmas tiveram uma execução que ascende a 146 milhões de Dobras, estando a 67,5% do inicialmente aprovado, representando desta forma 8,6% das despesas correntes de funcionamento. Comparativamente ao executado no período homólogo do ano transacto, observa-se uma diminuição de 24,8%, justificado, fundamentalmente pela inoportunidade no reporte das informações relativas às despesas consignadas. Tendo em conta a expectativa de que essas informações fiquem disponíveis até o final do ano, associado as medidas excepcionais para melhoria das receitas internas adoptadas em sede do Orçamento Geral do Estado para 2023, estima-se que até Dezembro este agregado de despesa atinja o montante de 213 milhões de Dobras, o que corresponde a 98,5% do aprovado inicialmente o que, entretanto, corresponde a menos 15,2% do que foi executado no mesmo período do ano transacto.

- **Despesas Correntes dos Exercícios Findos**

As despesas correntes de exercícios findos, que são orçamentadas de modo a pagar-se as despesas correntes assumidas nos anos anteriores e que devem ser pagas no ano corrente, mediante existência de dotação orçamental disponível para o efeito, atingiram no período em análise uma realização de 101 milhões de Dobras, que embora corresponda a 36,9 p.p. acima do inicialmente aprovado, representa uma variação homóloga negativa de 62,6%, relativamente ao realizado no igual período de 2022. O nível de execução observado deve-se fundamentalmente a continuação do pagamento dos atrasados do consumo de água e energia, comunicação e pagamento de dívidas aos diferentes fornecedores do Estado, no âmbito do programa de pagamento das dívidas às empresas e fornecedores de bens e serviços ao Estado. Saliente-se que até o final do período em análise não se registou o pagamento da regularização do diferencial do preço de combustível, contrariamente ao que ocorreu no mesmo período do ano transacto, facto que justifica a variação homóloga negativa observada. Dada a expectativa do pagamento de diferencial do preço dos combustíveis, associado ao maior pagamento de dívidas aos fornecedores, estima-se que este grupo de despesas atinjam o montante de 107 milhões de Dobras, o que corresponde 144,4% do inicialmente

aprovado e uma diminuição de 66,4% face ao executado no igual período do ano transacto.

II.3.2. Despesas de Investimentos Públicos

Dados disponíveis em final de Setembro 2023, apontam para execução das despesas de investimentos públicos no montante de 385 milhões de Dobras, o que representa cerca de 17% das despesas totais (cf. Gráfico 5) e 34,6% do inicialmente aprovado, reflectindo uma diminuição de 57%, em relação ao executado no mesmo período do ano transacto. O modesto nível de execução observado deve-se, sobretudo (i) aos atrasos na aprovação do Orçamento Geral do Estado para o corrente ano e na obtenção do programa de Facilidade de Crédito Alargado (ECF, na sua sigla inglesa) com o FMI, que é o principal instrumento catalisador dos financiamentos externos para projectos; (ii) a contida mobilização dos recursos externos, dada a conjuntura internacional adversa marcada pela escassez de financiamento, num contexto pós-pandemia associado ao conflito no leste europeu; e, (iii) conforme já mencionado nos pontos anteriores, ao facto de uma parte considerável das informações de execução financeira dos projectos financiados e executados directamente pelos parceiros de cooperação, até ao momento não se encontrarem disponíveis para o efeito da consolidação das contas públicas, e que só são disponibilizadas muito depois do final do período em análise. A estimativa para o final do ano aponta para uma execução das despesas de investimentos públicos de em torno de 1.073 milhões de Dobras, correspondente a 96,4% do aprovado e uma diminuição de 23,1% quando comparado com o executado no ano 2022, representando 7,2% do PIB estimado para o ano. Os detalhes dos financiamentos realizados estão abaixo discriminados, em conformidade com as fontes de finamentos utilizadas.

- **Despesas de Investimentos Públicos com Financiamentos Internos**

Até Setembro de 2023 estas tiveram uma execução que ascende a 27 milhões de Dobras, o que corresponde a 21,1% do aprovado inicialmente e um crescimento de 56,1%, quando comparado com o executado no mesmo período do ano transacto, representado 7,1% das despesas de investimentos. Tanto o nível de execução bem como a variação homóloga positiva registada deve-se ao desempenho dos seus agregados, sendo que a componente **recursos próprios do tesouro** (representam 3% do PIP, cf. o Gráfico 7) , atingiu uma execução que ascende a 12 milhões de Dobras, o que corresponde a 17,3% do aprovado inicialmente e mais de 11,9% do que foi executado no período homólogo do ano transacto. Saliente-se que 4,1% referem-se as despesas financiadas com **HIPC**, que apresentou uma execução de 16 milhões de Dobras, mais 121,2% quando comparado com o executado no igual período do ano transacto, e que representa 25,1% do aprovado para o ano 2023.

Gráfico 7: Estrutura da Execução do PIP até Setembro por Fonte de Financiamento

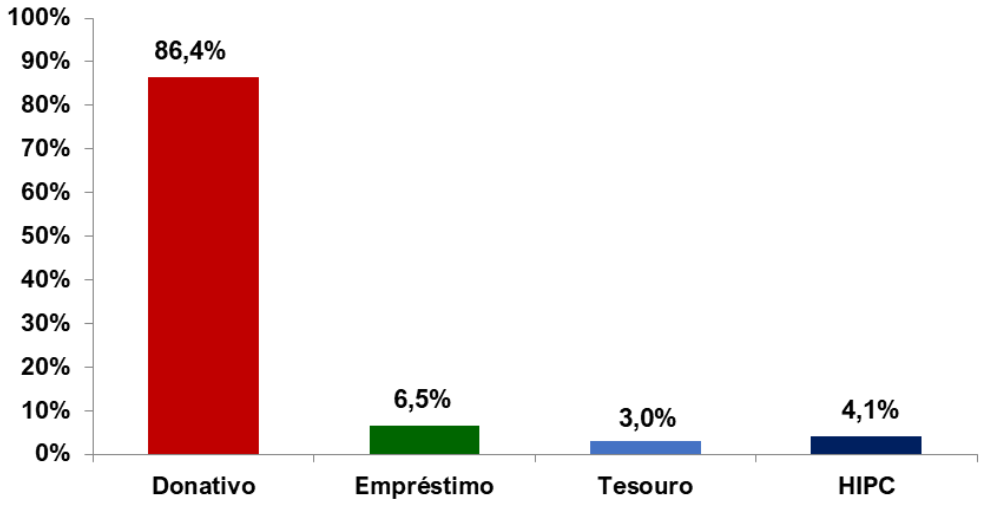

Fonte: Direcção do Orçamento

Conforme o ritmo da arrecadação das receitas domésticas esperadas até o final do ano e a meta do saldo primário definida, perspectiva-se que os investimentos financiados com recursos internos ascendam a 89 milhões de Dobras, o que representa um nível de execução de 68,9% do inicialmente aprovado e um expressivo crescimento de 290% face ao executado no ano 2022. Para o nível projectado, concorrem, por um lado, as despesas financiadas com recursos próprios do tesouro no valor de 46 milhões de Dobras (mais 266,9% da estimativa de execução para final do ano 2023) e, por outro lado, as financiadas com HIPC onde se estima executar 44 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 317,3%, relativamente ao que foi executado no ano transacto.

- **Despesas de Investimentos Públicos com Financiamentos Externos**

A componente PIP financiada com recursos externos (donativo e crédito) até Setembro verificou uma execução que ascendeu ao montante de 358 milhões de Dobras, correspondente a 36,4% do aprovado, e que representa cerca de 93% do total do PIP executado no período em análise (cf. o Gráfico 7). Comparativamente ao executado no mesmo período do ano transacto, constata-se que o nível alcançado representa uma redução de 59,2%. Vale ressaltar que o montante executado corresponde na sua maioria aos projectos financiados com donativos (representa 86,4% do PIP executado), que registaram uma execução de 36,2% do programado inicialmente que corresponde a menos 59% quando comparado com o executado no mesmo período do ano transacto. Já as despesas de investimentos financiadas com empréstimos (representa 6,5% na estrutura das despesas de investimentos executadas) conheceram uma execução que ficou nos 38,5% do fixado no orçamento e uma variação homóloga negativa de 62%, face ao executado no mesmo período do ano transacto. Conforme o ritmo da entrada dos recursos externo, que se espera para segunda metade do ano e, a medida que é

disponibilizada as informações da execução dos projectos financiados e executados directamente pelo parceiros, estima-se que o nível das despesas de investimentos com financiamento externo atinja 983 milhões de Dobras, representando a totalidade do valor aprovado, o que, entretanto, corresponde a uma diminuição de 28,3% relativamente ao executado no mesmo período do ano transacto.

II.3.3. Despesas Financeiras (Amortização do Capital da Dívida Pública)

Tendo em conta o serviço da dívida estimado para o ano 2023 e em razão dos compromissos assumidos, observa-se que as despesas financeiras (amortização do capital da dívida pública) registam uma execução no montante de 176 milhões de Dobras, correspondente a 65,3% do aprovado inicialmente e que representa 7,8% das despesas totais executadas. Comparativamente ao executado no mesmo período do ano anterior a mesma representa um incremento de 23,1%, em termos nominais. Estima-se que até ao final de 2023, este grupo de despesas atinja o montante de 269 milhões de Dobras, estando em linha com o inicialmente aprovado, o que representa uma variação homóloga positiva de 29,8%, face ao executado em 2022, sendo impulsionado, fundamentalmente pelo pagamento da dívida externa.

Relativamente ao stock total da dívida do sector público até Junho de 2023, observa-se que o mesmo cifrou-se em 597,9 milhões de Dólares, dos quais 330,1 milhões correspondem a dívida do Governo central e 267,7 milhões de Dólares correspondem aos passivos contingentes. Como parte da dívida do Governo central, temos o stock da dívida externa e interna nos montantes de 225,7 e 104,4 milhões de Dólares, respectivamente. O total da dívida externa representa cerca de 68,4% do total da dívida do Governo central e 37,8% da dívida do sector público. Destas destacam-se as dívidas com BAD/FAD, IDA, FMI, Portugal, Angola e China como sendo os principais credores de São Tomé e Príncipe. No que se refere a dívida interna, observa-se que no período em análise a mesma representa cerca de 17,5% do total da dívida do sector público e 31,6% da dívida do Governo Central. Em termos homólogos, observa-se um incremento do stock da dívida do sector público em 4,3%, devido, sobretudo, ao aumento do passivo contingente de 36,3%, uma vez que a dívida do Governo Central conheceu uma redução de 12,3%., conforme é apresentado no quadro abaixo.

Tabela 2: Evolução do Stock da Dívida Pública
(em milhões de Dólares)

CREDORES / FORNECEDORES DIVERSOS	2020	2021	2022	2023- Junho		
				Total	Atra/dos	Δ.H
DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO (DSP) = I+II+III	**544,4**	**551,7**	**573,0**	**597,9**	**324,6**	**4,3**
(em % do PIB)	***115,5***	***105,2***	***105,0***	***93,0***		
DÍVIDA DO GOVERNO CENTRAL (DGC) = I+II	**403,0**	**390,1**	**376,6**	**330,1**	**61,0**	**-12,3**
(em % do PIB)	***85,5***	***74,4***	***69,0***	***51,3***		
I. DÍVIDA EXTERNA (A+B)	**297,9**	**298,8**	**278,2**	**225,7**	**6,0**	**-18,9**
(em % do PIB)	***63,2***	***57,0***	***51,0***	***35,1***		
A. Multilateral	**76,9**	**82,6**	**86,5**	**85,2**	**0,0**	**-1,4**
BAD/FAD	18,7	19,0	19,3	19,0	0,0	-2,0
IDA	11,5	11,3	11,1	11,1	0,0	-0,3
FIDA	5,2	4,8	4,7	4,6	0,0	-3,8
OPEP	3,5	3,1	2,6	2,4	0,0	-5,9
BEI	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0
BADEA	12,4	13,4	14,0	14,0	0,0	0,4
FMI	25,5	30,7	33,6	33,1	0,0	-1,6
KUWAIT FUND	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
B. Bilateral	**221,0**	**216,2**	**191,7**	**140,5**	**6,0**	**-26,7**
Clube de París	**0,8**	**5,1**	**5,1**	**5,1**	**4,3**	**0,0**
BÉLGICA	0,8	0,8	0,8	0,8	0,0	0,0
BRASIL	0,0	4,3	4,3	4,3	4,3	0,0
Não Clube de París	**220,2**	**211,1**	**186,6**	**135,4**	**1,7**	**-27,4**
PORTUGAL	61,2	56,4	52,6	55,7	0,0	5,8
ANGOLA Consolidada 2022	0,0	0,0	68,0	68,0	0,0	0,0
ANGOLA(atrasada)	36,0	36,0	0,0	0,0	0,0	...
ANGOLA	11,0	11,0	0,0	0,0	0,0	...
ANGOLA(nova dívida)	41,7	41,7	0,0	0,0	0,0	...
Div. Comercial	**34,3**	**34,3**	**34,3**	**10,0**	**0,0**	**-70,8**
ITALIA	24,3	24,3	24,3	0,0	0,0	...
CHINA	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0
Div. Curto Prazo	**36,0**	**31,7**	**31,7**	**1,7**	**1,7**	**-94,6**
NIGERIA	30,0	30,0	30,0	0,0	0,0	...
BRASIL	4,3	0,0	0,0	0,0	0,0	...
GUINÉ EQUATORIAL	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	0,0
II. DÍVIDA INTERNA (C+D)	**105,1**	**91,3**	**98,4**	**104,4**	**55,0**	**6,1**
(em % do PIB)	***22,3***	***17,4***	***18,0***	***16,2***		
C. FORNECEDORES+ATRASADOS INTERNOS	**78,9**	**64,3**	**61,7**	**55,0**	**55,0**	**-10,8**
Credores / Fornecedores Diversos	**13,4**	**13,1**	**13,9**	**13,9**	**13,9**	**0,0**
Fornecedores Externos	11,6	11,6	13,6	13,6	13,6	0,0
Fornecedores Internos (Indemnizações)	1,7	1,5	0,3	0,3	0,3	0,0
Novos Atrasados Internos	**65,5**	**51,2**	**47,7**	**41,1**	**41,1**	**-13,9**
Dívida do Estado às Empresas Privadas	11,6	10,9	7,9	7,1	7,1	-10,8
Dívida do Estado às Empresas Públicas	41,4	29,1	28,7	22,9	22,9	-20,2
Dívida dos Ministérios aos Terceiros	12,4	11,3	11,1	11,1	11,1	0,0
D. DÍVIDA CONTRAÍDA PELO TESOURO PÚBLI(	**26,2**	**26,9**	**36,7**	**49,4**	**0,0**	**34,5**
III. PASSIVOS CONTINGENTES (E+F+G)	**141,4**	**161,6**	**196,4**	**267,7**	**263,6**	**36,3**
(em % do PIB)	***30,0***	***30,8***	***36,0***	***41,6***		
E. Dívida Externa Bilateral Garantida	0,0	0,0	0,0	54,3	54,3	...
F. Total das Estatais (SOE)	141,4	161,6	196,4	213,4	209,3	8,7
G. Outras Empresas Garantidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	...

Fonte: Gabinete da Dívida/Direcção do Tesouro

III. CONTEXTO MACROECONÓMICOS PARA OGE 2024

III.1. INTERNACIONAL

As perspectivas de crescimento divergentes nas regiões do mundo constituem um desafio para o regresso às tendências de produção pré-pandémicas, descreve o relatório sobre as Perspectivas Económicas Globais de Outubro de 2023. A economia global mantém uma recuperação lenta, impactada pelos efeitos da pandemia e da guerra na Ucrânia. A curto prazo, os indícios de progresso são inegáveis. A Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou em Maio último, que a COVID-19 já não constitui uma emergência de saúde global. Entretanto, as perturbações nas cadeias de abastecimento, os custos e prazos de entrega dos fornecedores que haviam regressado aos patamares da pré-pandemia, foram comprometidos com o deflagrar da guerra no leste europeu.

A actividade económica global no primeiro trimestre do ano demonstrou resiliência, apesar de um contexto desafiante, impulsionada pelo mercado laboral surpreendentemente robusto. O preço da energia e dos alimentos reduziram significativamente após o seu pico provocado pela guerra, permitindo que as pressões inflacionárias globais abrandassem de forma mais rápida do que inicialmente previsto. A instabilidade financeira decorrente da agitação bancária em Março permaneceu controlada devido às medidas enérgicas adoptadas pelas autoridades norte-americanas e suíças. Contudo, persistem desafios significativos no horizonte, sendo prematuro celebrar.

O mais recente relatório sobre as perspectivas económicas globais de Outubro findo, estima que o crescimento económico global desacelere dos 3,5% estimados em 2022 para 3,0% em 2023 e 2,9 em 2024. O aumento das taxas de juro por parte dos bancos centrais como medida para combater a inflação continua a exercer pressão sobre a actividade económica. É previsto um abrandamento da inflação global dos 8,7% do ano passado para 6,9% este ano e 5,8% em 2024. Como mencionado, o aperto da política monetária deverá gradualmente conduzir à desaceleração da inflação. Os preços internacionais das matérias-primas caíram desde o pico de 2022, mas os preços dos alimentos permanecem elevados, representando um dos principais factores impulsionadores da desinflação prevista para 2023.

A zona Euro está a enfrentar desafios consideráveis no que diz respeito à sua recuperação económica, com particular destaque para o aumento significativo dos preços do gás causado pelo conflito no leste europeu. Este aumento de preços está a desacelerar o crescimento económico da região. Em 2022, a taxa de crescimento foi de 3,3%, mas espera-se uma desaceleração drástica para 0,7% em 2023, seguida por uma recuperação moderada para 1,2% em 2024. Esta desaceleração afecta os países de forma diferente. Por um lado, Itália e Espanha têm visto os seus sectores de serviços e turismo

fortalecerem-se, resultando numa revisão em alta das suas previsões de crescimento. Por outro lado, a produção industrial na Alemanha está fraca, e houve uma contracção económica no início de 2023, levando a uma revisão em baixa do crescimento económico para -0,3%, seguida por uma recuperação para 0,9% em 2024. No caso de Portugal, as perspectivas são mais positivas, com uma previsão de crescimento da actividade económica de 2,7% em 2023 e 2,4% em 2024, números que superam a média da zona Euro. Espera-se também uma redução da taxa de inflação de 5,2% em 2023 para 3,3% em 2024. Este desempenho favorável é atribuído à evolução positiva do mercado de trabalho, às medidas públicas de apoio ao rendimento das famílias e ao aumento das entradas de fundos europeus, que conseguem compensar os efeitos negativos da inflação elevada e da política monetária restritiva sobre a procura interna.

Na região da África Subsariana, na qual São Tomé e Príncipe está inserido, prevê-se um abrandamento do crescimento para 3,3% em 2023, seguindo-se uma recuperação para 4% em 2024. A Nigéria enfrentará uma diminuição gradual do crescimento em 2023 (3,3%) e 2024 (2,9%), face ao registo de 2022 (3,1%), devido aos desafios de segurança no sector petrolífero. Quanto à África do Sul, é esperada uma desaceleração do crescimento para 0,9% em 2023 seguindo-se uma recuperação em 2024 (1,8%), face ao valor de 1,9% registado em 2022, devido à escassez de energia, embora a previsão tenha sido revista em alta em 0,2 p.p. em relação ao relatório WEO de Abril de 2023, graças à resiliência da actividade de serviços no primeiro trimestre do ano.

III.2. NACIONAL

A persistência da inflação a nível mundial e a implementação de políticas monetárias mais restritivas resultaram em maiores custos de financiamento e exercem uma pressão sobre as taxas de câmbio. As reservas internacionais líquidas (RIL) mantêm-se em patamares reduzidos devido a uma maior dependência do financiamento baseado no apoio dos principais parceiros, associado a uma diminuição a longo prazo nos orçamentos de ajuda ao desenvolvimento provenientes desses mesmos parceiros.

A demora no estabelecimento do programa com o Fundo Monetário Internacional (FMI) tem conduzido a escassez de financiamento, a qual tem impactado na execução do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2023 bem como no nível das Reservas Internacionais Líquidas. Como resultado, a economia nacional, que já enfrenta desequilíbrios macroeconómicos consideráveis, encontra-se ainda mais afectada. Este cenário reduz o poder de compra das famílias, penaliza de forma significativa os estratos mais vulneráveis da sociedade e amplifica as tensões sociais.

A redução do financiamento tem também impacto nas perspectivas de crescimento a longo prazo. A escassez de financiamento pode levar a cortes nos recursos alocados a sectores críticos considerados de extrema importância para o desenvolvimento do País,

tais como saúde, educação infra-estruturas e protecção social, o que enfraquece deste modo o potencial para o crescimento da economia nacional.

Para o ano de 2023, a perspectiva de **crescimento real da economia** de São Tomé e Príncipe foi revista em baixa, antecipando-se uma contracção de 0,3%, comparativamente ao crescimento de 2%, inicialmente projectado, e ao crescimento de 0,1% registado em 2022. Esta contracção é justificada principalmente por dois factores: (i) a demora na aprovação do Orçamento Geral do Estado para o corrente ano, a qual limitou a implementação das despesas de investimentos públicos; e, (ii) a demora no estabelecimento do programa de Facilidade de Crédito junto do FMI, o principal instrumento catalisador do apoio financeiro dos parceiros bilaterais e multilaterais. Este programa ajudaria a aliviar a pressão sobre a balança de pagamentos e financiaria os projectos de investimentos previstos no Orçamento Geral do Estado.

Tabela 3: Projecção do PIB real (taxa de crescimento anual)

Sectores da Economia	2020	2021	2022*	2023**	2024**	2025**	2026**
PRODUTO INTERNO BRUTO	**2,6**	**1,9**	**0,1**	**-0,3**	**2,9**	**4,1**	**3,2**
VALOR ACRESCENTADO	1,3	2,6	1,5	-2,3	1,8	3,6	3,1
Sector Agropecuário e Pesca	**0,7**	**-0,3**	**-13,6**	**-12,4**	**-7,8**	**0,0**	**0,8**
Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura	10,8	6,5	-11,5	-5,8	-3,0	5,5	4,7
Pescas	-7,0	-6,0	-16,0	-19,2	-14,0	-7,8	-5,3
Actividade Extractivas	10,3	5,7	-0,6	-21,9	0,9	3,7	3,0
Sector das Indústria	**-7,0**	**-6,4**	**6,4**	**6,4**	**21,2**	**16,7**	**8,6**
Indústrias Transformadoras	-53,8	-3,0	-0,5	-6,2	64,5	57,3	7,7
Produção e Distribuição de Electricidade, Gas e Água	5,3	-0,6	6,9	31,5	25,9	9,9	13,7
Construção	16,5	-11,9	8,9	-7,4	3,5	3,5	4,7
Sector de Serviços	**-6,5**	**3,3**	**3,7**	**-1,7**	**2,6**	**3,2**	**2,9**
Comércio	-2,5	24,9	7,4	3,6	-3,0	1,9	0,9
Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	-26,4	1,3	16,1	19,4	12,6	7,1	7,7
Transportes, Armazenagem e Comunicações	23,5	-3,4	3,2	4,0	6,8	5,6	2,3
Actividades Financeiras	-26,2	-10,7	2,1	-13,3	0,9	1,5	1,4
Actividades Imobiliarias, Alugueres e Serviços Prestad	-26,4	1,3	16,1	-11,0	2,2	0,2	0,8
Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obı	6,1	0,6	-15,5	-12,9	0,5	2,8	4,1
Educação	24,1	6,3	7,3	16,3	4,5	6,1	5,6
Saúde e Acção Social	-1,4	7,8	5,1	2,6	4,2	8,3	8,4
Outras Actividades de Serviços Colectivos, Sociais e Pe	2,0	2,0	2,0	2,1	2,2	2,0	2,1
SIFIM	-62,4	-8,0	-10,8	-19,6	15,2	0,8	0,2
Impostos sobre Produtos	17,3	-5,8	-16,3	22,0	40,3	9,9	9,2
Direitos de Importacao	17,3	-5,8	-16,3	31,2	6,0	8,9	0,4

Fonte: * INE e ** Projecção da UMF

A persistência dos efeitos dos graves problemas relacionados com as pragas e/ou outras condicionantes ligadas as alterações climáticas, associada a falta de insumos no sector agro-pecuário, derivada da escassez de divisa para a importação e do conflito no leste europeu, têm também contribuído para afectar negativamente a economia nacional. Essa complexa conjuntura é ainda agravada pelas questões estruturais crónicas no sector

primário, particularmente nas áreas das pescas e horticultura, que ainda sofrem dos efeitos das enxurradas ocorridas no final de 2021 e início de 2022. Além disso, os obstáculos impostos pela demora na aprovação do Orçamento Geral do Estado e no estabelecimento do acordo para a obtenção do programa com o FMI, afectam o sector da construção e, por conseguinte, o sector da indústria extractiva. Essa complexa combinação de factores justificam a previsão de uma contracção (-12,4%), quando comparada com o ano de 2022 no sector agro-pecuário e pesca.

A perspectiva de aumento da produção e exportação do óleo de palma, o início das operações da fábrica de chocolate da CECAB, a consolidação da produção da fábrica de Água Bom Sucesso, uma estabilização relativa na produção e distribuição de energia eléctrica e o aumento da capacidade de captação e distribuição de água pela EMAE justificam o crescimento acentuado esperado de 6,4% no sector das indústrias.

Outrossim, a demora na aprovação do Orçamento Geral do Estado e na obtenção do programa de facilidade de crédito com o FMI, o qual é crucial para garantir o financiamento externo e que constitui uma das fontes de receita para recompor as reservas internacionais líquidas do país, também impactou negativamente nas importações de bens de consumo e de capital, assim como no sector da Administração Pública. Sendo São Tomé e Príncipe tradicionalmente um importador líquido, a escassez de divisas para a importação continua a afectar o sector de serviços. Além disso, as actividades financeiras registaram uma contracção de 13,3% devido ao abrandamento das actividades de crédito, como resultado do aumento da aversão ao risco por parte das instituições financeiras. Este fenómeno é consequência do crescimento excepcional do fluxo migratório de agentes económicos, associado a uma política monetária mais restritiva em resposta à alta inflação e a problemas que se prendem com a execução de garantias dos empréstimos bancários.

Tendo em conta o aumento dos preços resultante da introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), do aumento dos preços dos derivados de petróleo para os consumidores finais no início do ano, da rotura de stock no mercado interno de alguns produtos importados de primeira necessidade, associados a persistentes problemas estruturais no sector da agricultura e das pescas, este último agravado pela rotura de stock da gasolina no mercado interno no mês de Junho, levou a uma revisão em alta da **inflação** para 2023. Estima-se que a inflação homóloga se situe nos 21,2% no final de 2023, comparativamente à projecção inicial de 10,4% que, entretanto, continua a ser inferior aos 25,2% observado no ano anterior.

No que toca ao **sector externo**, prevê-se uma deterioração do saldo da balança corrente, o qual deverá representar 18% do PIB, em comparação com o 15,4% observado em 2022. Esta situação resulta da ligeira deterioração do saldo do rendimento primário, devido a receita extraordinária registada no ano anterior, proveniente do pagamento da taxa de perfuração no bloco petrolífero "Jaca". Além disso, contribuiu para esta degradação uma

ligeira contracção do saldo da balança de bens, devido ao aumento das importações de bens, em contraste com a diminuição das exportações, em especial do óleo de palma, resultante da redução dos preços no mercado internacional. No entanto, este cenário foi atenuado pelo aumento das exportações de cacau, impulsionado pelo incremento dos preços no mercado global. Espera-se que este cenário venha a ser mitigado após a obtenção do programa de Facilidade de Crédito Alargado com FMI, que permitirá o país obter financiamento externo dos diversos parceiros de cooperação, conforme programado e que servirá para aliviar as pressões existentes sobre as reservas internacionais líquidas do país, associadas a consolidação orçamental implementada ao longo deste ano.

No que diz respeito às **finanças públicas**, o principal indicador de referência para avaliar este sector é o saldo primário doméstico em relação ao PIB. Nesse sentido, o saldo primário estimado para 2023 em relação ao PIB é de -1,9%, estando praticamente em linha com o inicialmente previsto, traduzindo assim uma melhoria substancial face ao obtido no ano transacto (-5,5%). Já no que se refere ao saldo global base compromisso, antevê-se que seja alcançado um excedente, na ordem dos 2,7% do PIB. Para o efeito, é importante salientar que o orçamento antevê um aumento das despesas primárias internas em 12%, valor bastante abaixo da inflação homóloga, agora revista para o ano 2023 (21,2%) e do crescimento do PIB nominal também revisto (16,7%). Neste contexto, destacam-se as despesas de investimentos com recursos internos (290%), despesas com pessoal (8,5%) e transferências correntes (19,6%).

Quanto as receitas correntes totais (excluindo bónus petrolíferos), prevê-se um crescimento de 23,5%, apoiado por um aumento das receitas fiscais (26,5%) correspondendo a 11,5% do PIB, que, entretanto, será suficiente para mitigar a diminuição esperada para as receitas não fiscais (-12,9%). O crescimento previsto nas receitas fiscais é suportado no aumento esperado das receitas aduaneiras (26,9%), do IRC (23,9%) e do IRS (7,3%) associado a cobrança esperada no imposto sobre o valor acrescentado (IVA). No que se refere à componente aduaneira, está prevista a cobrança dos atrasados devidos pela ENCO à administração fiscal, através da eliminação das dívidas cruzadas entre o Estado e a ENCO, derivada do diferencial de preço de combustível. No que se refere às contribuições externas, antevê-se um amento de 17,8% face ao valor observado no ano transacto, em resultado dos apoios orçamentais de Banco Mundial, BAD e da União Europeia, os quais deverão atingir um montante equivalente a 1.748 milhões de Dobras (11,8% do PIB estimado para o ano).

O valor total da ***dívida do sector público***, excluindo passivos contingentes (dívida do governo central), registados no primeiro semestre de 2023 foi de 51,3% do PIB, dos quais, 35,1% refere-se a dívida externa e 16,2% refere-se a dívida interna, contra 69% do PIB observado no final de 2022. A diminuição do stock da dívida do governo central em 17,7 p.p. em rácio do PIB, de 2022 para 2023 é justificada pela reclassificação dos registos

estatísticos das dívidas da Itália e da Nigéria, a partir do primeiro trimestre de 2023, como passivos contingentes (dívida externa bilateral garantida), por se tratar de dívidas externas consideradas a muitos anos como atrasados externos pendentes.

IV. PRESUPOSTOS MACROECONÓMICO PARA OGE 2024

O Governo mantém o compromisso com a implementação de reformas estruturais, visando melhorias de longo prazo. Antecipa-se uma recuperação gradual da economia à medida que os projectos financiados externamente forem implementados e o turismo recupere para níveis anteriores à pandemia.

Tabela 4: Pressupostos macroeconómicos

Indicadores	Real 2020	Real 2021	Est. 2022	Proj. 2023	Proj. 2024	Proj. 2025	Proj. 2026
PIB nominal (mil milhões de Dobras)	10.211	10.942	12.734	14.861	16.852	18.436	20.013
PIB real (taxa %)	2,6	1,9	0,1	-0,3	2,9	4,1	3,2
PIB nominal (taxa %)	12,1	7,2	16,4	16,7	13,4	9,4	8,5
Taxa de câmbio Dbs/USD (média anual	21,7	20,9	23,3	23,1	23,1	23,1	23,1
Taxa de câmbio Dbs/EURO (média anu	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5
Taxa de Juro Ref.ª BCSTP (%)	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Inflação (média anual em %)	9,8	8,1	18,0	22,9	16,0	9,3	6,0
Inflação (variação homóloga em %)	9,4	9,5	25,2	21,2	12,1	6,5	5,0
Saldo primário interno (% do PIB)	-4,2	-5,1	-5,5	-1,9	0,0	1,0	2,0
Balança corrente em % do PIB	-11,7	-20,2	-15,4	-18,0	-13,1	-12,0	-10,6
Balança de capital (%PIB)	4,4	5,7	8,2	7,2	6,8	7,5	7,1
Balança financeira (%PIB)	-5,3	-5,0	-19,2	-10,8	-6,2	-4,5	-3,5
Massa Monetária (variação anual)	10,6	-2,7	9,9	5,9	2,9	1,8	6,3
Activo externo líquido (variação anual)	-9,9	-19,0	-12,4	-4,2	7,8	12,4	13,8
Crédito a Economia (variação anual)	-1,6	-5,0	-16,0	-18,1	-0,3	2,0	1,9

Fonte: BCSTP/Direcção do Orçamento/UMF

A projecção para os anos 2024, 2025 e 2026, indicam uma retoma do crescimento económico, esperando-se taxas de 2,9%, 4,1% e 3,2% respectivamente. Essas projecções consideram as incertezas que envolvem a actividade económica global, sobretudo nos principais parceiros de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, e são também influenciadas pela instabilidade política que se verifica na África Subsaariana, onde o país está inserido. Além disso, as projecções estão condicionadas pelo arranque e conclusão de vários projectos estruturais com financiamento externo, pelo aumento das exportações de óleo de palma e cacau, à medida que as importações de insumos se normalizam, e pela resolução dos problemas estruturais no sector da agricultura e pescas.

No que concerne ao ano 2024, as premissas subjacentes a esta projecção são as seguintes:

- Espera-se uma melhoria considerável no ***sector agro-pecuário e das pescas***, relativamente ao desempenho do ano transacto, mesmo com uma contracção de 7,8% (comparado a -12,4% em 2023). Esta melhoria será impulsionada, por um lado,

pela manutenção da medida fiscal relativa às isenções dos direitos aduaneiros na importação dos insumos para produção interna; pela continuação da implementação do Projecto de Apoio a Comercialização, Produtividade Agrícola e Nutrição (COMPRAN); pela implementação do Projecto de Reabilitação de Infra-estrutura de Apoio a Segurança Alimentar (PRIASA III); pelo crescimento esperado das exportações, devido à consolidação da implementação do projecto da promoção de fileiras de exportação, financiado pela União Europeia; pela implementação do projecto de recifes artificiais e aquisição de duas embarcações para pesca de rede, com financiamento da União Europeia e do Japão. Adicionalmente, espera-se a continuidade da implementação do Projecto Zuntámon Compacto Lusófono, que visa melhorar o ambiente empresarial, a capacidade e o acesso das PME aos mercados e ao financiamento e, consequentemente, a sua contribuição para a economia e para criação de emprego; a criação e implementação de mecanismos junto a classe empresarial para facilitar ou anular os constrangimentos que se verificam na produção interna, bem como a disponibilização de estufas para produção agrícola, instalação de pontos de controlo e medidas proibitivas para eliminar roubos nas parcelas agrícolas, estão igualmente previstas;

- O ***sector das indústrias*** (21,2%), reflecte, por um lado, a implementação de projectos no sector energético, sendo de destacar: o projecto de recuperação do sector energético, onde se prevê a materialização do projecto "56 zonas" que visa a substituição da linha de baixa tensão, de modo a reduzir a perda técnica em 12%; o projecto de transição energética, que entre outras acções, contempla a troca e substituição das lâmpadas incandescentes e fluorescentes por lâmpadas LED; a conclusão do projecto de reabilitação da central do rio contador e o início da produção da central fotovoltaica que irão introduzir na rede aproximadamente 2 e 1,5 megawatts, respectivamente. Adicionalmente, espera-se a montagem de uma nova central térmica com capacidade de produção de até 10 megawatts. Com a implementações desses projectos, espera-se que levem a uma certa estabilização da produção e distribuição de energia eléctrica. Por outro lado, espera-se o início das obras de requalificação da Marginal 12 de Julho; a reabilitação de estradas e pontes destruídas com as enxurradas de 2021 e 2022; o início do projecto de abastecimento de água à zona sul, na Região Autónoma do Príncipe, com financiamento das empresas petrolíferas; a continuidade da implementação do Projecto STP Digital; a montagem de uma refinaria na zona norte do país com capacidade para abastecimento do mercado interno e excedente para exportação; o aumento esperado da produção do óleo de palma, pela empresa Agripalma; o aumento da produção e distribuição da água Bom Sucesso e a consolidação de produção de chocolate pela fábrica de chocolate da CECAB, também foram tomados em consideração nestas projecções.

- O recrudescimento do ***sector de serviços*** está ancorado, sobretudo, na retoma das actividades financeiras e da administração pública e pela consolidação da retoma do sector turístico, como acelerador do crescimento económico a longo prazo. Isto será suportado pelo início da implementação da estratégia do sector do turismo feita com financiamento do Banco Mundial, onde se espera a formação dos operadores turísticos, incluindo os guias turísticos, que serão suficientes para mitigar a contracção que se espera observar ao nível do comércio, que ressentir-se-á ainda do efeito da baixa nas reservas internacionais líquidas que tem condicionado a importação de bens de consumo juntamente com a contracção do consumo devido ao aumento dos preços.

Para o ano 2024, antecipa-se um abrandamento da ***inflação***, influenciado, por um lado, através da consolidação orçamental, limitando o acesso ao financiamento do banco central para financiar as despesas orçamentais; à contínua diminuição dos preços das matérias-primas e alimentos que se observa nos mercados internacionais; a manutenção de uma política monetária restritiva; ao abastecimento do mercado interno com bens alimentares de primeira necessidade, considerando que os problemas na importação desses bens estejam relacionados com o nível das reservas disponíveis para importação. Por outro lado, o Governo está empenhado em fornecer estufas para garantir a produção e o fornecimento contínuo dos produtos hortícolas, bem como a instalação de pontos de controlo nos distritos e a adopção de medidas proibitivas para eliminar os roubos nas parcelas agrícolas, factores que têm desincentivado a produção interna. Com a introdução destas medidas, espera-se uma reversão do ritmo acelerado da inflação de 21,2% em 2023 para 12,1% em 2024, 6,5% e 5% para 2025 e 2026, respectivamente.

No que diz respeito ao ***sector externo***, apesar do abrandamento esperado da economia mundial, espera-se que a economia portuguesa, que é o principal parceiro comercial e emissor de turistas para São Tomé e Príncipe, registe um ligeiro crescimento, impulsionando o fluxo turístico, atingindo níveis pré-pandémicos. Adicionalmente, foi tida em conta a consolidação orçamental implementada do lado fiscal, bem como a implementação de reformas no sector energético e o aumento das remessas dos emigrantes, motivado pelo movimento dos residentes no exterior do país. Esses factores aliados a um ligeiro abrandamento do preço de petróleo no mercado internacional, contribuem para a melhoria do saldo da balança corrente em relação ao PIB. Prevê-se que este saldo se situe em -13,1% em 2024 e -12% e -10,6% em 2025 e 2026, comparativamente à estimativa de -18% para 2023.

Com respeito às ***finanças públicas***, o seu principal indicador de referência de avaliação por parte do FMI, é o saldo primário doméstico. Assim, o saldo primário projectado para 2024 é nulo, determinado pela diferença entre as receitas domésticas e as despesas primárias. Do lado de receitas domésticas, estima-se que as receitas correntes, excluindo as receitas petrolíferas, atinjam 16,1% do PIB. Desse total, 13,9% do PIB provêm das receitas fiscais enquanto as não fiscais contribuem com 2,3% do PIB. Entre as receitas

fiscais, destacam-se as receitas aduaneiras (4,9% do PIB), o IVA (3,6% do PIB) e o IRS (2,9% do PIB). No que diz respeito às despesas primárias, prevê-se que estas representem 16,1% do PIB. Notavelmente, as despesas com pessoal correspondem a 8,6% do PIB, transferências correntes 3% do PIB, despesas com aquisição de bens e serviços a 2,3% do PIB e outras despesas correntes diversas 1,4% do PIB. Por outro lado, perspectiva-se que as despesas de investimentos representem 7,2% do PIB, sendo que 6,4% do PIB dessas despesas serão financiadas com recursos externos, enquanto 0,8% do PIB serão financiadas com recursos internos.

Em termos de medidas de política, do lado das receitas domésticas, será consolidado o processo da implementação do IVA, introduzido em Junho de 2023, e serão mantidas as medidas excepcionais para melhorar o desempenho das receitas internas, adoptadas em sede do Orçamento Geral do Estado para 2023. Relativamente às despesas, serão mantidas as medidas para conter a massa salarial, planeando cuidadosamente a contratação do pessoal para administração pública e implementando maior rigor no controlo das horas extraordinárias, e mantendo as transferências correntes e outras despesas correntes diversas sob controlo, limitando o seu aumento de acordo com o crescimento do PIB.

As opções de financiamento que se deterioraram nos últimos anos, agravadas pela política monetária mundial restritiva devido ao aumento da inflação global, após o início do conflito no leste europeu, levando a taxas de juro mais elevadas a nível mundial e a maiores custos de financiamento para países como São Tomé e Príncipe, tanto nos mercados internacionais quanto no mercado nacional. Assim, o esforço será no sentido de continuar a contar com os recursos externos na forma de donativos e/ou empréstimos concessionais de parceiros bilaterais e multilaterais para garantir o apoio financeiro para a implementação das políticas definidas no programa do governo.

V. PROPOSTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2024

Na proposta do Orçamento Geral de Estado para 2024, as despesas totais atingem 4.363 milhões de Dobras, representando 25,9% do PIB, bem como um crescimento de 9,9% e 15,5%, face à estimativa de execução até o final do ano de 2023 para receitas e despesas respectivamente. As despesas serão cobertas por receitas correntes de 2.724 milhões de Dobras (16,2% do PIB), donativos no total de 1.311 milhões de dobras (7,8% do PIB) e financiamento de 328 milhões de Dobras.

Para alcançar as metas estabelecidas pelos objectivos prioritários do Governo para 2024, organizados por domínios, em função das direcções que constam no programa de Governo e apresentadas nas Grandes Opções do Plano para 2024, a proposta do orçamento inclui (i) a arrecadação das receitas correntes (excluindo receitas petrolíferas) de 2.716 milhões de Dobras (16,1% do PIB), correspondente a um aumento de 34,6% face ao que se espera arrecadar em 2023; (ii) a mobilização dos donativos no valor de 1.311 milhões de Dobras (7,8% do PIB), correspondente a um decréscimo de 25%, em comparação com o que se espera mobilizar até o final de 2023; e, (iii) financiamento estimado em 1,9% do PIB, ascendendo a 328 milhões de Dobas.

Na presente proposta do orçamento, as despesas de funcionamento estão fixadas em 2.876 milhões de Dobras (17,1% do PIB), representando um aumento de 18,1% em relação ao que se espera executar até o final de 2023; as despesas de investimentos públicos atingem 1.176 milhões de Dobras (7% do PIB), representando um crescimento de 9,6%, face a estimativa de execução para 2023; e, despesas financeiras, relativas a amortização do capital da dívida pública, que totalizam 311 milhões de Dobras (1,8% do PIB) o que corresponde a mais 15,6% do que se espera executar em 2023.

O resultado das receitas e despesas referidas nos parágrafos anteriores implica um défice orçamental global (líquido das amortizações) para 2024 projectado em 107 milhões de Dobras. O nível de défice associado a amortização da dívida pública programada será coberto pela transferência da Conta Nacional do Petróleo (63 milhões de Dobras) de acordo com o estatuído no artigo 8.º da Lei n.º 8/2004 (Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas), Desembolsos para projectos (85 milhões de Dobras), a emissão das Obrigações do Tesouro, no valor de 176 milhões de Dobras e pequenas alienações de bens e equipamentos efectuadas pela Direcção do Património do Estado, no valor de 3 milhões de Dobras.

O saldo primário doméstico é projectado como nulo para 2024. Como forma de alcançar a meta do saldo primário interno acordado com o FMI, no âmbito do Programa de Facilidade de Crédito Alargado, espera-se a consolidação do processo de implementação do IVA e a implementação de um plano estratégico de recuperação das dívidas ao fisco em atraso, nomeadamente os direitos aduaneiros sobre derivados de petróleo, imposto sobre rendimentos de pessoas singulares e colectivas e o imposto sobre consumo.

Tabela 5: Proposta do Orçamento Geral do Estado para 2024
(em milhões de Dobras)

Designação (milhões de Dobras)	Real 2020	Real 2021	Real 2022	Ano 2023			OGE 2024		
				OGE	Estim.	% PIB	OGE	V.H.	% PIB
Receitas Totais	**3.237**	**2.605**	**3.491**	**3.775**	**3.969**	**26,7**	**4.363**	**9,9**	**25,9**
Receitas Efectivas	**2.667**	**2.162**	**3.231**	**3.535**	**3.802**	**25,6**	**4.035**	**6,1**	**23,9**
Receitas correntes	**1.596**	**1.604**	**1.747**	**2.072**	**2.054**	**13,8**	**2.724**	**32,6**	**16,2**
Receitas Correntes (excl. petróleo)	**1.456**	**1.596**	**1.634**	**2.069**	**2.018**	**13,6**	**2.716**	**34,6**	**16,1**
Receitas fiscais	**1.346**	**1.325**	**1.348**	**1.735**	**1.706**	**11,5**	**2.336**	**36,9**	**13,9**
IRS	347	351	396	430	425	2,9	496	16,7	2,9
IRC	71	73	91	110	113	0,8	120	6,3	0,7
Imposto de Importação	583	532	463	698	588	4,0	826	40,7	4,9
Imposto de Consumo	220	240	248	140	132	0,9	48	-63,8	0,3
IVA	0	0	0	184	280	1,9	615	120,0	3,6
IEC		0	0	50	49	0,3	101	105,0	0,6
Outras	126	130	150	123	120	0,8	130	8,9	0,8
Receitas não fiscais	**250**	**278**	**399**	**338**	**348**	**2,3**	**387**	**11,5**	**2,3**
Rendimentos de petróleo	31	8	114	4	36	0,2	8	-78,9	0,0
Rendimento de pesca	41	7	30	33	39	0,3	39	-0,1	0,2
Receitas de serviços	133	186	180	209	209	1,4	237	13,7	1,4
Outras	45	78	75	91	64	0,4	104	62,4	0,6
Donativos	**1.071**	**558**	**1.484**	**1.462**	**1.748**	**11,8**	**1.311**	**-25,0**	**7,8**
apoio directo ao OGE	703	257	418	449	535	3,6	274	-48,7	1,6
para Projecto	327	274	1.006	918	1.120	7,5	950	-15,2	5,6
HIPC	41	27	61	95	93	0,6	87	-6,1	0,5
Despesas Totais	**3.168**	**2.823**	**4.018**	**3.775**	**3.777**	**25,4**	**4.363**	**15,5**	**25,9**
Despesas Efectivas	**3.043**	**2.674**	**3.810**	**3.506**	**3.508**	**23,6**	**4.052**	**15,5**	**24,0**
Despesas primárias	**1.889**	**1.930**	**2.051**	**2.328**	**2.297**	**15,5**	**2.716**	**18,3**	**16,1**
Despesas de Funcionamento	**2.131**	**2.101**	**2.415**	**2.393**	**2.435**	**16,4**	**2.876**	**18,1**	**17,1**
Despesas com pessoal	978	1.060	1.146	1.244	1.244	8,4	1.455	17,0	8,6
Bens e serviço	291	260	262	295	309	2,1	388	25,5	2,3
Juros da dívida	35	23	70	121	121	0,8	194	60,3	1,2
Transferências correntes	351	335	370	442	442	3,0	506	14,3	3,0
Outras	236	251	251	216	213	1,4	227	6,8	1,3
Exercício Findo	239	171	317	74	107	0,7	107	0,1	0,6
Despesas de investimento	**912**	**573**	**1.395**	**1.113**	**1.073**	**7,2**	**1.176**	**9,6**	**7,0**
Financiamento interno	**33**	**24**	**23**	**130**	**89**	**0,6**	**141**	**57,6**	**0,8**
Tesouro	20	13	12	67	46	0,3	69	50,4	0,4
HIPC	13	11	11	62	44	0,3	65	48,0	0,4
Consignados		0	0	0	0	0,0	8 ...		0,0
Financiamento externo	**880**	**549**	**1.372**	**983**	**983**	**6,6**	**1.035**	**5,3**	**6,1**
Donativo	754	468	1.272	918	918	6,2	950	3,5	5,6
Crédito	126	82	100	65	65	0,4	85	29,8	0,5
Despesas Financeiras	**125**	**149**	**207**	**269**	**269**	**1,8**	**311**	**15,6**	**1,8**
Saldo corrente	**-535**	**-326**	**-351**	**-247**	**-275**	**-1,8**	**-45**		
em % do PIB	*-5,2*	*-3,0*	*-2,8*	*-1,8*	*-1,8*		*-0,3*		
Saldo primário interno	**-433**	**-562**	**-705**	**-260**	**-279**	**-1,9**	**0**		
em % do PIB	*-4,2*	*-5,1*	*-5,5*	*-1,8*	*-1,9*		*0,0*		
Saldo global em base compromisso	**-501**	**-341**	**-261**	**102**	**400**	**2,7**	**90**		
em % do PIB	*-4,9*	*-3,1*	*-2,1*	*0,7*	*2,7*		*0,5*		
Variações líquida dos atrasados	**-159**	**-77**	**2**	**-74**	**-107**	**-0,7**	**-107**	**0,1**	**-0,6**
Externo	0	0	0	0	0	0,0	0 ...		0,0
Interno	-159	-77	2	-74	-107	-0,7	-107	0,1	-0,6
Saldo Primário (Base Caixa)	**-591**	**-639**	**-703**	**-334**	**-386**	-2,6	**-107**		
em % do PIB	*-5,8*	*-5,8*	*-5,5*	*-2,4*	*-2,6*		*-0,6*		
Saldo global em base caixa	**-660**	**-418**	**-259**	**29**	**294**	**2,0**	**-17**		
em % do PIB	*-6,4*	*-3,8*	*-2,0*	*0,2*	*2,0*		*-0,1*		
Financiamento	**660**	**418**	**259**	**-29**	**-294**	**-2,0**	**17**	**-105,8**	**0,1**
Financiamento interno Líquido	**-134**	**635**	**502**	**175**	**79**	**0,5**	**243**	**207,1**	**1,4**
Crédito bancário líquido	-218	240	321	0	0	0,0	0 ...		0,0
Financiamento não bancário líquido	84	68	59	75	79	0,5	66	-15,9	0,4
FMI - ECF	0	0	122	0	0	0,0	0 ...		0,0
FMI - BCSTP (DES/SDR)	0	327	0	0	0	0,0	0 ...		0,0
Obrigações do Tesouro (OT)	0	0	0	100	0	0,0	176 ...		1,0
Financiamento externo Líquido	**486**	**-101**	**-129**	**-204**	**-180**	**-1,2**	**-226**	**25,2**	**-1,3**
Desembolsos para corrennte	0	0	0	0	0	0,0	0 ...		0,0
Desembolsos para projectos	486	48	79	65	89	0,6	85	-4,0	0,5
Amortização Programada		-149	-207	-269	-269	-1,8	-311	15,6	-1,8
Discrepância Estatística	**307**	**115**	**114**	**0**	**192**		**0**		

Fonte: Direcção do Orçamento

Em termos da estrutura do financiamento do orçamento, pode-se observar conforme é apresentado no Gráfico 8, que a maior parte do orçamento será financiado com recursos internos (70%), nomeadamente receitas correntes (62,4%), financiamento interno (5,6%), maioritariamente proveniente da transferência da conta nacional de petróleo e da emissão das obrigações do tesouro e, da iniciativa HIPC (2%). Os restantes 30% são garantidos pelos financiamentos externos, nomeadamente: donativos para projectos (21,8%), donativos de apoio orçamental (6,3%) e desembolsos de empréstimos para projectos (1,9%).

Gráfico 8: Estrutura do Financiamento do Orçamento para 2024

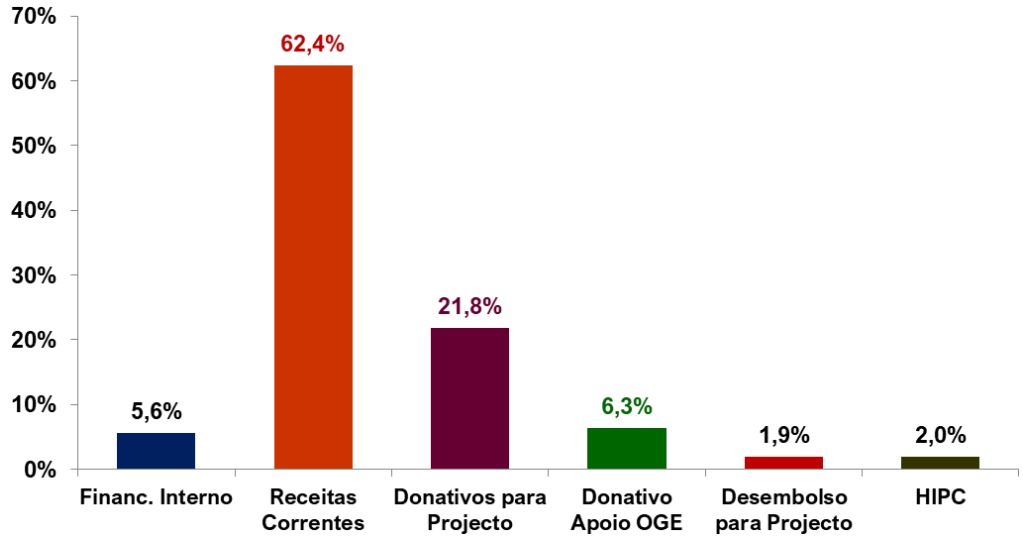

Fonte: Direcção do Orçamento

O Orçamento Geral do Estado para o ano 2024 está alinhado com as metas acordadas com os nossos parceiros de *Bretton Woods*, no âmbito do Programa de Facilidade de Crédito Alargado (ECF, na sigla inglesa), sendo que as receitas físicas e não fiscais correspondem a, respectivamente 13,9% e 2,3% do PIB estimado para o ano, as despesas primárias e com pessoal correspondem a 16,1% e 8,6% do PIB, respectivamente. Por outro lado, a elaboração do orçamento teve como pressuposto um crescimento económico esperado para 2024 de 2,9% e uma inflação homóloga de 12,1%.

V.1. ANÁLISE DAS RECEITAS ESTIMADAS PARA 2024

Para atender a materialização das acções (actividades, projectos), organizadas em domínios, em função das direcções que constam no Programa do XVIII Governo e estruturadas nas GOP, as receitas totais (incluindo financiamento) estão estimadas em 4.363 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 9,9%, face a estimativa de execução até o final de 2023 e representa 25,9% do PIB estimado para o ano. Este agregado corresponde ao somatório das receitas efectivas projectadas (soma das receitas correntes e donativos) em 4.035 milhões de Dobras, e das receitas não efectivas (sobretudo transferências da conta nacional de petróleo, desembolsos de empréstimos para despesas de investimentos e emissão das obrigações do tesouro) no montante de 328 milhões de Dobras. Os detalhes dos pressupostos relativos as projecções dessas receitas estão descritas nos itens abaixo.

V.1.1. Receitas Correntes

É esperado um aumento das receitas correntes de 13,8% do PIB em 2023 para 16,2% em 2024, resultante sobretudo da consolidação do processo da implementação do IVA e do IEC bem como da recuperação dos impostos em atraso à administração fiscal, sendo que se espera receitas correntes adicionais de 2,3 p.p., face ao ano 2023. Dada a continuidade da implementação das medidas económico-financeiras, que reforcem ou complementem as que já existem no programa do Governo, de modo a melhorar o desempenho das receitas internas e, com isso, criar espaço fiscal para comportar as despesas, sobretudo, dos sectores sociais (educação, saúde e protecção social) e económico (agricultura e energia), prevê-se para este grupo de receitas o montante de 2.724 milhões de Dobras, o que corresponde a um incremento de 32,6%, relativamente a estimativa de arrecadação que se espera para o ano 2023. O volume das receitas estimadas continua a ser sustentado pelos grandes itens desse grupo de receitas, fundamentalmente IRS, imposto de importação e o IVA.

V.1.1.1. Receitas Fiscais

O ganho que poderá vir a verificar-se em termos de cobrança das receitas fiscais, está associado a melhoria do sistema de arrecadação que passa por uma maior fiscalização e acompanhamento dos grandes contribuintes; ao pagamento regular que é esperado das sobretaxas alfandegárias sobre os derivados de petróleo bem como da amortização de parte da dívida por parte da Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos (ENCO). Adicionalmente espera-se a consolidação do processo de implementação do IVA e do IEC, bem como a continuidade do processo da cobrança dos atrasados fiscais do IRS, IRC e do Imposto sobre Consumo dos sujeitos passivos desses impostos. Paralelamente, mantém-se em vigor as demais medidas adoptadas em sede do orçamento do ano

transacto, sendo de destacar a introdução de um novo escalão do IRS, a criação do imposto especial sobre o rendimento de pessoas singulares, o agravamento de direitos aduaneiros sobre os produtos nocivos à saúde e, sobretudo a isenção total dos direitos aduaneiros devidos na importação dos produtos que compõe a cesta básica alimentar. Desta forma, foram previstas para esse grupo de receitas o montante de 2.336 milhões de Dobras, o que representa um crescimento de 36,9%, face a estimativa de arrecadação para 2023, e que em relação ao PIB corresponde a uma carga fiscal de 13,9%, contra 11,5% esperada para 2023.

Gráfico 9: Estrutura das Receitas Fiscais Estimadas para 2024

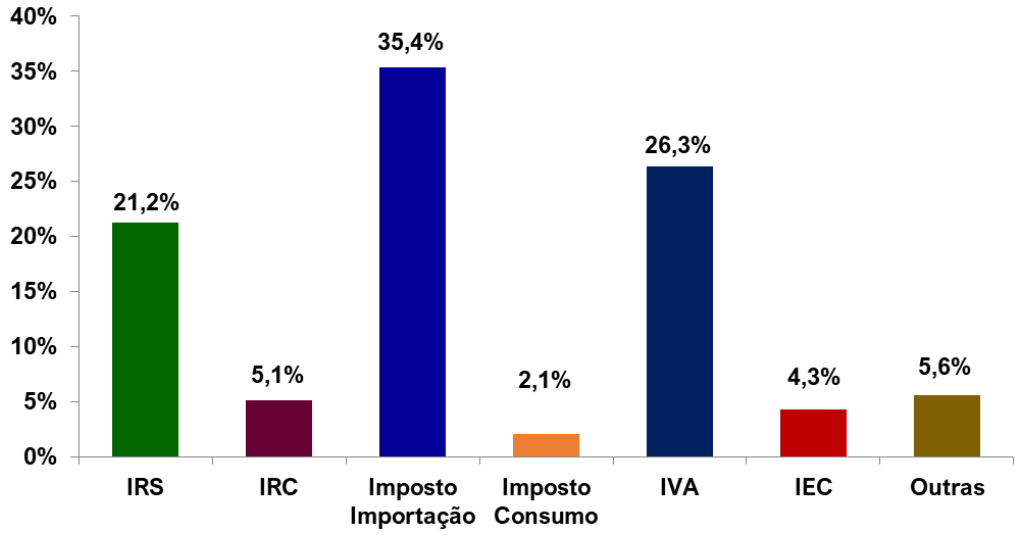

Fonte: Direcção do Orçamento

- **Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Singulares (IRS)**

Para o ano 2024, perspectiva-se o aumento da massa salarial, derivado da atribuição do subsídio de férias, da implementação das promoções dos integrantes das carreiras militares, paramilitares, do pessoal do sector da saúde e da contratação de novos professores para o ano lectivo 2023/2024, associado a consolidação na implementação das medidas relacionadas com o imposto sobre rendimento de pessoas singulares (IRS), que foram adoptadas em sede do orçamento do ano 2023, mais concretamente, a criação do novo escalação do IRS e a criação do imposto especial sobre o rendimentos e pessoas singulares(IERS). A combinação desses factores conjugados com uma maior colecta, tendo em conta a formalização da economia e o maior controlo derivado da introdução do IVA e a consolidação do e-factura, bem como a cobranças dos impostos em atraso levará a um aumento das receitas derivadas do IRS, onde se espera um crescimento nominal de 16,7% comparativamente ao que se estima arrecadar em 2023. Para o efeito, o valor da arrecadação prevista desta receita ascende ao montante de 496

milhões de Dobras, o que representa 21,2% das receitas fiscais (cf. Gráfico 9) e 2,9% do PIB nominal estimado para o ano.

- **Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (IRC)**

Assim, uma vez feita a cobrança de parte dos atrasados em 2022 e 2023, decorrente da aplicação do Decreto-lei n.º 16/2022, de 21 de Junho, que aprovou uma medida de carácter excepcional que incentiva o pagamento do imposto em atraso por parte dos cidadãos e empresas associado ao ritmo da actividade económica projectada para o presente ano económico e uma maior arrecadação em decorrência da formalização da economia decorrente da introdução do IVA, é esperado que a taxa de cobrança dos lucros tributáveis se mantenha em torno 0,7% do PIB em 2024. Desta forma, foi estimado para este imposto o montante de 120 milhões de Dobras, o que representa um crescimento de 6,3%, face a estimativa de arrecadação para 2023 e corresponde a 5,1% das receitas fiscais (cf. Gráfico 9).

- **Imposto sobre Importação**

É esperado um substancial aumento das receitas derivadas dos impostos sobre importação de 40,7% face ao que se espera arrecadar em 2023, remontando aos rácios do PIB, para período pré-pandémicos. Esse crescimento levou em consideração a continuidade da implementação das medidas que visam o aumento das receitas aduaneiras, sendo de realçar (i) o agravamento dos direitos aduaneiros dos produtos considerados nocivos à saúde; (ii) o agravamento da sobretaxa na importação dos electrodomésticos usados para comercialização; (iii) a recuperação dos atrasados dos direitos aduaneiros sobre a importação dos derivados de petróleo devidos pela Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos (ENCO). Tais medidas irão compensar o impacto da medida relativa à isenção da totalidade dos direitos aduaneiros devidos na importação dos produtos que compõem a cesta básica alimentar, de forma que os referidos produtos sofram a redução de preços e consequentemente contém o aumento do custo de vida das famílias. No cômputo deste imposto, prevê-se que no ano 2024, a sua arrecadação ascenda a 826 milhões de Dobras, o que corresponde a 4,9% do PIB nominal estimado para o ano e 35,4% das receitas fiscais (cf. Gráfico 9).

- **Imposto sobre Consumo**

Com a entrada em vigor da Lei do IVA em Junho do ano 2023, este imposto tenderá a ser residual na estrutura das receitas fiscais. Para o ano económico de 2024, foi estimado o montante de 48 milhões de Dobras, correspondente a uma variação homóloga negativa de 63,8%, face a estimativa de arrecadação projectada para o final do ano anterior, representando igualmente 2,1% das receitas fiscais (Cf. Gráfico 9). Esta projecção assenta-se exclusivamente no pressuposto de que serão cobrados os impostos

em atraso devidos à administração fiscal bem como dos impostos decorrentes das transacções de actos e contratos que foram celebrados antes da aplicação do IVA.

- **IVA e IEC**

Para o conjunto do IVA e IEC foi projectada uma arrecadação de 716 milhões de Dobras, sendo IVA (615 milhões de Dobras, 85,9%) e o IEC (101 milhões de Dobras, 14,1%). O valor estimado corresponde a dobro do valor que se espera arrecadar em 2023. Vale lembrar que a estimativa de arrecadação para o ano precedente refere-se apenas a metade do ano, uma vez que o IVA e o IEC entraram em vigor a partir de Junho de 2023. Desta forma, o conjunto do valor projectado representa 30,6% das receitas fiscais (cf. Gráfico 9) e 4,2% do PIB nominal estimado para o ano. Esta projecção tem como premissa, por um lado, a consolidação do processo de implementação do IVA e do IEC, em que se espera gerar uma receita adicional correspondente a 10% do seu potencial de arrecadação e, por outro, o aumento do nível das importações, uma vez que uma parte considerável do IVA e do IEC é cobrado na importação.

- **Outras Receitas Fiscais**

Para o grupo de outras receitas fiscais, que englobam essencialmente o imposto sobre património, o imposto de selo e taxas foram estimados o montante de 130 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 8,9% do que se espera arrecadar no mesmo período do ano 2023, e representa respectivamente 0,8% do PIB estimado para o ano e 5,6% das receitas fiscais (cf. Gráfico 9). O nível de receitas projectado tem como pressuposto uma redução na arrecadação do imposto de selo, tendo em conta que o modelo deste imposto foi alterado com a entrada em vigor do IVA, passando a vigorar um novo imposto de selo, comportando novas figuras de tributação com o objectivo de complementar aquilo que é o novo figurino da tributação indirecta. Entretanto, espera-se que essa diminuição seja mitigada com uma maior recolha do imposto sobre património e das taxas, uma vez que, esta última, incorpora, sobretudo, as custas e emolumentos aduaneiros, onde se prevê uma maior arrecadação, em função dos pressupostos subjacentes na projecção dos impostos de importação.

V.1.1.2. Receitas não Fiscais

Este grupo de receitas englobam as receitas petrolíferas, rendimentos de pescas, receitas de serviços e outras receitas não fiscais. Para o ano exercício económico de 2023, é projectado o montante de 387 milhões de Dobras, correspondendo a um aumento de 11,5% face ao que se espera executar até final do ano anterior, representando 14,2% das receitas correntes e 2,3% do PIB. Esta projecção assenta no pressuposto da consolidação da medidas económico-financeiras, que reforçam as que já estão contempladas no

programa do Governo e que visam a melhoria do desempenho das receitas, mais concretamente as relacionadas com as receitas de serviços, e que serão suficientes para compensar a diminuição da arrecadação verificada noutros itens das receitas não fiscais.

Gráfico 10: Estrutura das Receitas não Fiscais Estimadas para 2024

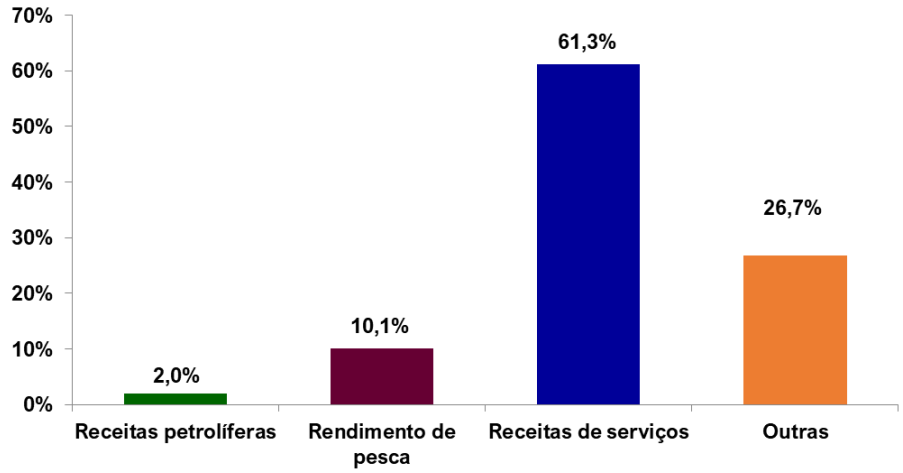

Fonte: Direcção do Orçamento

- **Rendimentos de Petróleo**

Relativamente às receitas do Rendimento de Petróleo, estas fazem referência às receitas oriundas dos bónus de assinatura e taxas de transacção imobiliária que são depositadas na Conta Nacional de Petróleo (CNP), logo após a assinatura do contrato com STP bem como quando houver a produção será calculado de acordo com a produção de petróleo acumulada. Para este grupo de receitas foi projectado o montante de 8 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de 78,9%, face ao executado no ano 2023 e correspondem a 2% das receitas não fiscais (cf. Gráfico 10). O valor previsto bem como o decréscimo esperado é justificado, fundamentalmente pela continuidade da imprevisibilidade da estimação deste agregado de receitas.

- **Rendimentos de Pescas**

As receitas provenientes do Rendimento das Pescas referem-se à continuação do acordo de pesca assinado com a União Europeia, com os grandes atuneiros Espanhóis (AGAC) bem como à concessão de outras licenças de pesca a pequenas embarcações. Desta forma, para o ano 2024 está previsto que os rendimentos de pesca ascendam a 39 milhões de Dobras, o que representa 10,1% das receitas não fiscais (cf. Gráfico 10) e uma variação homóloga negativa de 0,1% face a estimativa de arrecadação até final de 2023.

- **Receita de Serviços**

As receitas de serviços são originárias da exploração e da prestação de serviços em geral, nomeadamente comerciais, comunitários, entre outros e que na sua totalidade ou partes são consignadas a algumas despesas dos sectores que as arrecadam. Tendo em conta a ritmo da actividade económica projectado para 2024 associado a consolidação das medidas adoptadas pelo Governo com vista a reforçar a arrecadação de receitas domésticas, nomeadamente (ii) maior recuperação das receitas de serviços, através da canalização de todas as receitas da Administração Central do Estado, a excepção das empresas públicas não financeiras, para a Conta Única do Tesouro, de forma a melhorar a gestão de tesouraria e a consolidação do saldo orçamental da Conta Única do Tesouro; e, (iii) obrigatoriedade de todas as entidades públicas prestadoras de serviços e abrangidas pelo Decreto n.º 16/2021, de instalar e disponibilizar Ponto de Venda (*POS – Point of Sale*, na sigla inglesa) da rede Dobra 24 a todos os clientes do sistema financeiro, até 15 de Março de 2023, estima-se que as receita de serviços ascendam ao montante de 237 milhões de Dobras, representando um crescimento de 13,7% face a estimativa de arrecadação projectado para final de 2023, contribuindo em 61,3% das receitas não fiscais (cf. Gráfico 10) e 1,4% do PIB.

- **Outras Receitas não Fiscais**

Este conjunto de receitas engloba ganhos provenientes de participações, outras receitas patrimoniais e outras receitas não fiscais. Prevê-se um aumento de 62,4% nas outras receitas não fiscais em 2024, em comparação com estimativa de execução esperada para 2023. Para este efeito, o valor projectado é de 104 milhões de Dobras, representando 26,7% das receitas não fiscais (cf. Gráfico 10) e 0,6% do PIB. A estimativa desta receita considerou principalmente o aumento nas receitas provenientes dos rendimentos de participações (62,5%) resultante do esperado aumento dos lucros do BISTP e da CST, com a melhoria das capacidades produtivas através da actualização das suas infra-estruturas de prestação de serviços; e, o crescimento previsto das outras receitas patrimoniais (103,2%), provenientes principalmente do arrendamento de prédios rústicos à Voz da América.

V.1.2. Donativos

A rubrica de donativos, conforme delineado na presente proposta orçamental, abrange doações destinadas ao apoio orçamental, a projectos específicos e recursos originados da iniciativa HIPC. Prevê-se, assim, para esta categoria, um montante de 1.311 milhões de Dobras. Este valor representa uma diminuição de 25% em relação à previsão de mobilização para o ano de 2023, constituindo cerca de 30,1% das receitas totais (incluindo financiamento) e 7,8% do PIB estimado para o ano. Este nível de donativos foi ajustado para reflectir o contexto internacional desafiador, marcado pelo aumento da

inflação e das taxas de juros nos principais bancos centrais. Esses elementos têm contribuído para a escassez de financiamentos, impactando todas as suas componentes.

Desse montante, os donativos para apoio orçamental representam 20,9%, estimados em 274 milhões de Dobras. Essa cifra que provém de entidades como o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento e a União Europeia, reflecte uma redução de 48,7% em comparação com a previsão de mobilização para 2023. Os donativos para projectos constituem 72,4%, estimados em 950 milhões de Dobras, correspondendo a uma diminuição de 15,2% em relação ao ano anterior. Por último, os recursos provenientes da iniciativa HIPC compõem os restantes 6,6% (87 milhões de Dobras), representando uma variação homóloga negativa de 6,1%. Esperamos que esta alocação financeira estratégica, adaptada às condições adversas do cenário internacional, contribua eficazmente para as metas orçamentais estabelecidas para o ano 2024.

V.2. ANÁLISE DAS DESPESAS FIXADAS PARA 2024

Considerando o limite das despesas de funcionamento (2.876 milhões de Dobras), despesas de investimentos públicos (1.176 milhões de Dobras) e despesas financeiras (311 milhões de Dobras) apresentadas na presente proposta do orçamento para o exercício económico de 2024, as despesas totais foram fixadas em 4.363 milhões de Dobras (25,9% do PIB) e que corresponde a uma variação homóloga positiva de 15,5%, face à execução esperada para 2023.

Gráfico 11: Estrutura das Despesas Totais Programadas para 2024

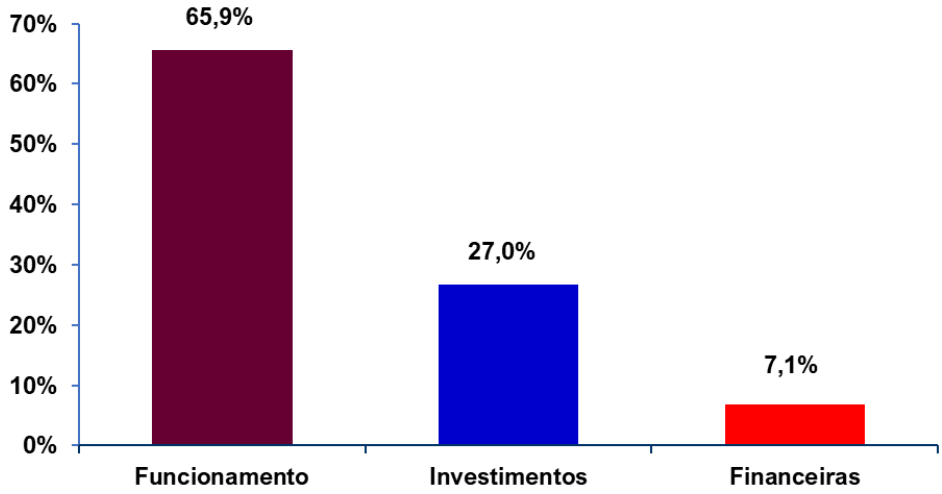

Fonte: Direcção do Orçamento

De acordo com as informações que constam da Tabela 6, que apresentam as despesas totais por *classificação orgânica*, observa-se que mais de metade das despesas (68,5%) estão concentradas no Ministério da Educação, Cultura e Ciência com 18,3%, seguido de Ministério da Saúde e Direito da Mulher com 11,1%, Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais com 10,6%, Ministério da Defesa e Ordem Interna com 7,6% e, por último, Encargos Gerais do Estado com 20,8%. Este perfil de alocação de despesas sugere uma prioridade significativa nos sectores sociais e das infra-estruturas, indicando um foco governamental nestas áreas como fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar da população.

Importa referir que, ao nível do Ministério da Educação, Cultura e Ciência, 65,1% das despesas totais alocadas para este órgão destinam-se às despesas salarias. De igual forma, nos Ministérios da Saúde e Direito da Mulher e da Defesa e Ordem Interna cerca de 55,4% e 78,1%, respectivamente, correspondem às despesas salariais, evidenciando o peso deste grupo de despesas nos orçamentos desses órgãos.

Tabela 6: Despesas Totais por Classificação Orgânica
(em milhares de Dobras)

ÓRGÃOS	Execução 2021	Execução 2022	OGE 2023	Orçamento 2024				
				Funciona-mento	PIP	Despesa Financeira	Total	% Estr.
AN	69 201	75 055	92 000	89 000	3 235	0	92 235	2,1
TC	17 327	25 849	26 000	18 000	10 000	0	28 000	0,6
TCT	7 997	14 902	9 000	10 000	1 000	0	11 000	0,3
TJ	30 387	32 084	49 300	38 300	9 500	0	47 800	1,1
PR	16 141	16 341	16 500	14 929	1 618	0	16 547	0,4
GPM	39 447	53 562	106 389	70 727	11 350	0	82 077	1,9
PGR	16 068	16 884	26 992	27 571	1 300	0	28 871	0,7
MDAI	295 655	314 321	304 331	320 674	11 742	0	332 416	7,6
MNECC	76 792	63 140	129 946	123 882	5 490	0	129 372	3,0
MJAPDH	99 963	128 172	84 434	70 269	23 220	0	93 489	2,1
MTS	16 753	207 288	0	13 226	18 743	0	31 969	0,7
MPF	130 553	338 734	265 737	192 295	124 528	0	316 823	7,3
ME	18 326	78 462	0	22 685	11 300	0	33 985	0,8
MECC	532 683	655 968	704 746	652 511	147 768	0	800 279	18,3
MAPRED	46 597	931	0	0	0	0	0	0,0
MDM	0	0	23 570	0	0	0	0	0,0
MIRN	206 418	568 877	401 363	52 053	411 853	0	463 906	10,6
MA	0	0	0	10 953	21 500	0	32 453	0,7
MSDM	467 919	438 027	460 211	318 980	164 016	0	482 996	11,1
MJD	12 372	16 941	34 419	11 571	24 930	0	36 501	0,8
MADRP	53 207	78 919	117 776	38 788	62 297	0	101 085	2,3
GRP	97 696	109 954	122 920	107 169	21 256	0	128 425	2,9
CDAG	16 100	20 384	27 500	35 517	10 784	0	46 301	1,1
CDCG	6 549	8 185	13 500	15 994	5 000	0	20 994	0,5
CDC	5 328	7 306	11 500	7 753	5 000	0	12 753	0,3
CDLMB	7 274	10 318	13 500	11 318	6 500	0	17 818	0,4
CDLOBT	12 599	12 165	23 000	28 363	10 000	0	38 363	0,9
CDMZ	8 768	10 950	18 000	19 966	8 000	0	27 966	0,6
EGE	515 362	713 865	692 365	553 507	44 070	311 000	908 577	20,8
Total Geral	**2 823 483**	**4 017 586**	**3 775 000**	**2 876 000**	**1 176 000**	**311 000**	**4 363 000**	**100,0**

Fonte: Direcção do Orçamento

Ao procedermos a análise das despesas totais por *classificação funcional*, conforme apresentado na Tabela 7, observa-se que cerca de 82,5% das despesas totais estão concentradas nas funções Serviços Públicos Gerais (29,6%), Educação (18,1%), Saúde (11,2%), Encargos Financeiros (17,8%) e Defesa Nacional (7,2%).

Esta distribuição de despesas revela uma alocação expressiva nos sectores de serviços públicos gerais, educação, saúde, encargos financeiros e defesa nacional. Mais concretamente, na área da Saúde, destacam os projectos para aquisição de medicamentos e consumíveis para o serviço nacional de saúde, aquisição de reagentes e consumíveis para o sistema sanitário, luta contra doenças não transmissíveis, missão médica chinesa, luta contra paludismo e projecto saúde para todos. Na área da educação destacam-se os programas de construção e reabilitação de escolas pré-escolar e secundárias, desenvolvimento de ensino de graduação, bolsas de estudos, merenda

escolar e gestão da política da educação. Relativamente aos encargos financeiros referem-se aos serviços da dívida interna e externa bem como as transferências para Câmaras Distritais e região autónoma de Príncipe. No que se refere a função defesa nacional destacam-se a adequação das forças armadas e gestão de política de defesa.

Tabela 7: Despesas Totais por Classificação Funcional
(em milhares de Dobras)

Função	Execução 2021	Execução 2022	OGE 2023	Orçamento 2024				
				Funciona-mento	PIP	Despesa Financeira	Total	% Estr.
Serviços Públicos Gerais	995.152	1.334.714	1.261.924	1.057.126	235.314	0	1.292.440	29,6
Defesa Nacional	260.126	285.031	298.852	309.578	4.642	0	314.220	7,2
Segurança Interna e Ordem Púl	19.569	20.161	24.547	19.147	10.100	0	29.247	0,7
Educação	536.249	645.857	692.524	648.651	140.472	0	789.123	18,1
Saúde	469.509	429.370	457.813	316.099	173.792	0	489.891	11,2
Segurança e Assistencia Social	58.286	199.106	19.064	16.903	15.423	0	32.326	0,7
Habitação e Serviços Comunitá	27.990	49.632	54.050	4.760	114.498	0	119.258	2,7
Cultura e Desporto	13.331	24.905	39.618	11.334	28.973	0	40.307	0,9
Combustíveis e Energia	58.440	221.472	43.132	7.338	51.760	0	59.098	1,4
Agricultura e Pesca	49.606	74.287	112.421	38.602	63.797	0	102.399	2,3
Indústria e Mineração	0	0	0	279	0	0	279	0,0
Transportes e Comunicações	93.253	247.884	252.889	14.075	239.080	0	253.155	5,8
Comércio e Serviços	8.000	54.336	9.674	4.220	21.650	0	25.870	0,6
Trabalho	5.793	5.623	4.438	1.451	3.200	0	4.651	0,1
Ambiente	906	82.477	13.626	6.358	28.015	0	34.373	0,8
Outros Serviços Economicos	0	0	1.500		0	0	0	0,0
Encargos Financeiros	227.273	342.732	488.928	420.079	45.284	311.000	776.363	17,8
Total Geral	**2.823.483**	**4.017.586**	**3.775.000**	**2.876.000**	**1.176.000**	**311.000**	**4.363.000**	**100,0**

Fonte: Direcção do Orçamento

Quanto a análise das *despesas totais por localização geográfica*, conforme apresentada na Tabela 8, observa-se que 86,7% das despesas totais são de âmbito nacional, o que demonstra a transversalidade das acções governativas, seguido do Príncipe (3,8%), Água Grande (3,4%), Mé-Zóchi e Lobata com 1,9% e 1,6%, respectivamente.

Tabela 8: Despesas Totais por Localização Geográfica
(em milhares de Dobras)

Localização	Execução 2021	Execução 2022	OGE 2023	Orçamento 2024				
				Funciona-mento	PIP	Despesa Financeira	Total	% Estr.
Nacional	2.549.543	3.412.763	3.160.078	2.676.357	796.185	311.000	3.783.542	86,7
São Tomé	10.206	232.971	46.850	4.979	4.958	0	9.937	0,2
Príncipe	102.125	109.980	147.998	109.365	54.544	0	163.909	3,8
Água Grande	36.607	83.426	92.834	15.426	131.977	0	147.403	3,4
Mé-Zochi	19.825	25.150	93.636	20.116	64.800	0	84.916	1,9
Cantagalo	44.238	45.570	61.090	15.994	34.000	0	49.994	1,1
Lembá	7.989	11.404	47.919	11.582	18.000	0	29.582	0,7
Lobata	47.337	39.224	76.483	14.043	56.080	0	70.123	1,6
Caué	5.613	57.097	48.112	8.138	15.456	0	23.594	0,5
Total Geral	**2.823.483**	**4.017.586**	**3.775.000**	**2.876.000**	**1.176.000**	**311.000**	**4.363.000**	**100,0**

Fonte: Direcção do Orçamento

V.2.1. Despesas de Funcionamento (Actividades)

Para o exercício de 2024, as despesas correntes de funcionamento foram estabelecidas em 2.876 milhões de Dobras, representando 17,1% do PIB e 65,9% das Despesas Totais fixadas para o ano (cf. Gráfico 11). Esse montante, em comparação com a execução esperada até o final de Dezembro do ano 2023, reflecte um aumento de 18,1%, impulsionado pelo crescimento em todas as suas componentes. Notavelmente, destacam-se os juros da dívida pública, aquisição de bens e serviços e fundamentalmente as despesas com pessoal.

– Despesas com Pessoal (inclui segurança social)

Antecipa-se um crescimento de 17% nas despesas com pessoal em comparação com o esperado para o ano 2023, fixando-se em 1.455 milhões de Dobras. Este aumento é impulsionado principalmente pela criação de espaço fiscal para (i) efectivação das promoções em vários sectores da administração pública, com destaque para as carreiras dos militares, paramilitares, médicos, enfermeiros e técnicos da saúde; (ii) atender a demanda da necessidade da contratação de novos professores; (iii) criação da delegação de procuradoria de Lembá; (iv) ajuste do quadro privativo da carreira diplomática; (v) criação da representação diplomática de STP em Genebra; (vi) aumento da dotação para horas extraordinária nos sectores da educação e saúde, e; (vii) atribuição do subsídio de férias a todos funcionários da administração directa e indirecta do Estado. O montante fixado representa 8,6% do PIB nominal, correspondendo a 62,3% das receitas fiscais estimadas para 2024 e aproximadamente 50,6% das despesas de funcionamento (cf. Gráfico 12). Este valor evidencia o peso significativo das despesas com pessoal no contexto das despesas de funcionamento da Administração Central do Estado.

Gráfico 12: Estrutura das Despesas de Funcionamento para 2024

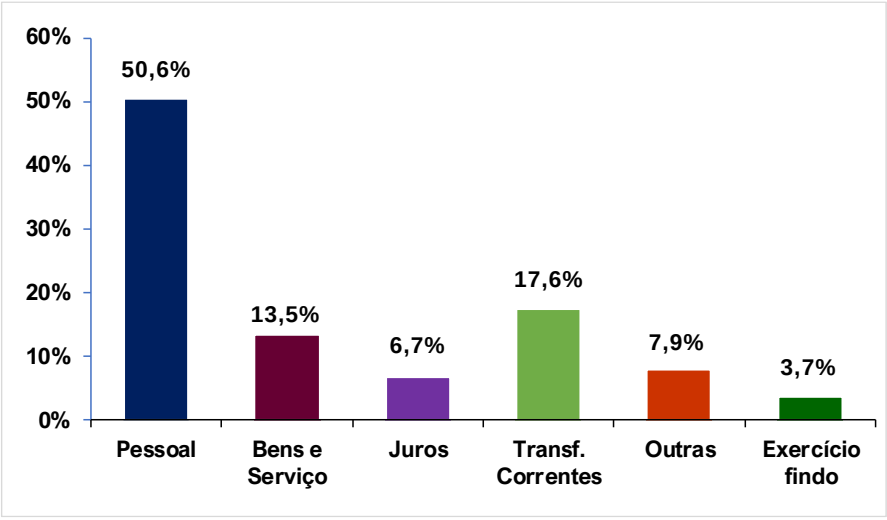

Fonte: Direcção do Orçamento

- **Despesas com Aquisição de Bens e Serviços**

Os esforços realizados nos últimos anos para eliminar a dívida cruzada (Estado/EMAE/ENCO) têm contribuído para um maior controlo dos compromissos associados à principal rubrica de despesas com aquisição de bens e serviços - água e energia. Prevê-se que as despesas relacionadas com os compromissos de água e energia sejam regularizadas em 2024. Paralelamente, tem-se empreendido esforços para restabelecer a capacidade operativa dos sectores, tendo em conta o elevado nível de inflação recente. Para este agregado de despesas (bens e serviços), foi fixado o montante de 388 milhões de Dobras, representando 13,5% das despesas de funcionamento (cf. Gráfico 12), reflectindo um aumento de 25,5% em relação ao que se prevê executar em 2023. Esta variação homóloga positiva também é justificada principalmente pela inclusão das despesas de água, energia e comunicação a cargo da RAP e das Câmaras Distritais, especialmente às relacionadas com a iluminação pública. Assim, em termos nominais, é esperado um aumento das despesas com aquisição de bens e serviços de 2,1% do PIB em 2023 para 2,3% do PIB em 2024.

Entretanto, medidas de contenção das despesas com água e energia foram adoptadas, notavelmente através de um controlo mais rigoroso dos compromissos relativos a esses serviços, alinhado com a implementação do programa de substituição de lâmpadas incandescentes e fluorescentes por lâmpadas LED nos edifícios da administração pública. Este programa visa reduzir o consumo e, por conseguinte, as facturas.

- **Despesas com Juros da Dívida Pública**

Os juros da dívida pública englobam encargos financeiros associados às dívidas internas e externas, bem como os respectivos encargos bancários. Para o ano 2024, esta categoria, que reflecte os juros da dívida externas contraídas e os juros das obrigações e dos bilhetes de tesouro a serem emitidos em 2024, foi fixada no valor de 194 milhões de Dobras. Este montante representa um aumento de 60,3% em comparação com o que se espera executar em 2023, correspondendo, desta forma, a 6,7% das despesas de funcionamento fixadas na presente proposta do orçamento (cf. Gráfico 12). Desse montante, 117 milhões de Dobras (60,1%), destinam-se ao pagamento dos juros da dívida externa, 72 milhões de Dobras (37,1%) para o pagamento dos juros da dívida interna e restantes 2,8% (5 milhões de Dobras) para os encargos bancários.

- **Despesas com Transferências Correntes**

No que diz respeito às transferências correntes, estas correspondem principalmente a operações feitas sem contrapartidas por parte da Administração Central, destinando-se particularmente aos Serviços e Fundos Autónomos, às Câmaras Distritais, à Região Autónoma do Príncipe, às Famílias (especialmente para bolsas de estudo) e ao funcionamento das embaixadas (excluído as despesas com pessoal).

As transferências correntes estão programadas para aumentar em 14,3% em relação à estimativa de execução esperada para 2023, tendo sido fixadas em 506 milhões de Dobras. Este montante, representa 17,6% das despesas de funcionamento definidas para o ano de 2024 (cf. Gráfico 12). A fixação deste nível de despesas está relacionada como os compromissos assumidos pelo Governo, incluindo o pagamento de grande parte das ajudas de custos as estudantes e uma maior transferência para pagamento de salário da Região Autónoma do Príncipe, para o funcionamento das Câmaras Distritais e Serviços e Fundos Autónomos. Além disso, há inclusão, a partir deste ano, de uma dotação orçamental a ser transferida para o Instituto Nacional de Segurança Social para comparticipação das pensões administrativas. Desta forma, e apesar desses compromissos, prevê-se que as transferências correntes se mantenham em 3% do PIB em 2024.

- **Outras Despesas Correntes Diversas**

Esta rubrica engloba todas outras despesas correntes não especificadas e que não foram classificadas nas rubricas acima mencionadas anteriormente. Destacam-se as despesas consignadas às receitas próprias dos serviços, os subsídios às autoridades públicas e as juntas médicas para exterior.

O esperado aumento da massa salarial, das despesas com bens e serviços e das transferências correntes em 2024, faz com que os compromissos assumidos dentro das outras despesas correntes diversas se mantenham em torno de 1,4% do PIB, visando a obter um saldo primário doméstico nulo para 2024. Para alcançar esse objectivo, essas despesas foram fixadas em 227 milhões de Dobras, representando um aumento de 6,8% em relação ao previsto para 2023. Este montante corresponde a 7,9% das despesas correntes de funcionamento fixadas na presente proposta do orçamento (cf. Gráfico 12).

- **Despesas Correntes de Exercícios Findos**

Essas despesas referem-se aos encargos assumidos nos anos anteriores (despesas liquidadas) e que não foram pagas no período a que fazem referência, conforme inicialmente orçamentado. Elas devem ser transferidas para o ano corrente, sendo pagas mediante a existência de dotação orçamental específica para o efeito.

Considerando a expectativa em torno da regularização dos atrasados, alinhada com os esforços realizados nos últimos anos para eliminar a dívida cruzada, como no caso da aquisição de serviços de água e energia, e a continuidade da implementação do plano de redução dos atrasados dos serviços de comunicação, bem como do diferencial de preços de combustível com a Companhia São-tomense de Telecomunicações e a Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos, respectivamente, espera-se uma redução das despesas correntes de exercícios findos de 0,7% do PIB em 2023 para 0,6% do PIB em 2024. Desta forma, na presente proposta do orçamento, as despesas correntes dos

exercícios findos foram fixadas em 107 milhões de Dobras, correspondendo a 3,7% das despesas correntes de funcionamento (cf. Gráfico 12). Isso representa um ténue aumento de 0,1% em relação ao que se espera executar em 2023.

V.2.2. Despesas de Investimentos Públicos (Projectos)

Para 2024, o programa de investimentos públicos está fixado em 1.176 milhões de Dobras, equivalente a 7% do PIB nominal estimado para o ano e reflecte um aumento de 9,6% em relação ao esperado para o ano 2023. Este nível de despesa representa 27% do total das despesas alocadas na presente proposta do orçamento para o ano económico de 2024 (cf. Gráfico 11). É importante destacar que, semelhante aos anos anteriores, o crescimento observado é parcialmente justificado pela falta de disponibilização oportuna das informações da execução dos projectos financiados e executados directamente pelos parceiros de desenvolvimento, reflectindo-se na estimativa de execução para o ano 2023.

Conforme apresentado na Tabela 9, que detalha a evolução das despesas do programa de investimentos públicos por fontes de recurso, em 2024, 12% das despesas de investimentos estão cobertas pelo financiamento interno, totalizando 141 milhões de Dobras. Isso representa um crescimento de 57,6%, em comparação com a execução esperada para o ano 2023, correspondendo a 0,8% do PIB estimado para o ano. Destaca-se que esse valor inclui despesas de investimentos financiadas com recursos do tesouro (5,8% do PIP), tendo sido fixado em 69 milhões de Dobras, o que equivale a um crescimento de 50,4% em relação ao que se espera executar no 2023 e despesas de investimentos nas áreas sociais (educação, saúde e protecção social) financiadas com recursos provenientes da iniciativa HIPC, cujo a programação é de 65 milhões de Dobras, representando 5,5% do PIP e mais 48% comparativamente ao que se espera executar até o final do ano 2023.

Tabela 9: Despesas de Investimentos Públicos por Fonte de Recursos (em milhões de Dobras)

Fonte de Recuros	Real 2021	Real 2022	Est. 2023	% Estr.	OGE 2024	% Estr.	VH 24/23	% PIB
Financiamento Interno	**24**	**23**	**89**	**8,3**	**141**	**12,0**	**57,6**	**0,8**
Tesouro	13	12	46	4,2	69	5,8	50,4	0,4
HIP	11	11	44	4,1	65	5,5	48,0	0,4
Consignados	0	0	0	0,0	8	0,6	...	0,0
Financiamento Externo	**549**	**1.372**	**983**	**91,7**	**1.035**	**88,0**	**5,3**	**6,1**
Donativo	468	1.272	918	85,6	950	80,8	3,5	5,6
Empréstimos	82	100	65	6,1	85	7,2	29,8	0,5
Total Geral	**573**	**1.395**	**1.073**	**100,0**	**1.176**	**100,0**	**9,6**	**7,0**

Fonte: Direcção do Orçamento

Analisando ainda a Tabela 9, observa-se que a maior parte do PIP para o ano 2024 (88%) é suportada por recursos externos, totalizando 1.035 milhões de Dobras. Isso representa um crescimento de 5,3%, face à estimativa de execução esperada para 2023, equivalendo 6,1% do PIB estimado para o ano. Desse montante, destaca-se que as despesas de investimentos financiadas por donativos deverão crescer 3,5% em relação à execução esperada para 2023, representando 5,6% do PIP (o valor fixado é de 950 milhões de Dobras). Os empréstimos financiarão os restantes 7,2% das despesas de investimentos, com o montante fixado em 85 milhões de Dobras, representando um crescimento de 29,8%, em comparação o esperado para 2023.

Tabela 10: Despesas de Investimentos Públicos por Órgãos
(em milhares de Dobras)

ÓRGÃOS	Interno				Externo			Total Geral	% Estr.
	Tesouro	HIPC	Consig.	Total	Donativo	Crédito	Total		
AN	0	0	0	0	3 235	0	3 235	3 235	0,3%
TC	0	0	0	0	10 000	0	10 000	10 000	0,9%
TCT	0	0	0	0	1 000	0	1 000	1 000	0,1%
TJ	0	0	0	0	9 500	0	9 500	9 500	0,8%
PR	400	0	0	400	1 218	0	1 218	1 618	0,1%
GPM	1 500	250	0	1 750	9 600	0	9 600	11 350	1,0%
PGR	1 000	0	0	1 000	300	0	300	1 300	0,1%
MDAI	3 442	0	0	3 442	8 300	0	8 300	11 742	1,0%
MNECC	2 990	0	0	2 990	2 500	0	2 500	5 490	0,5%
MJAPDH	2 550	3 207	0	5 757	17 463	0	17 463	23 220	2,0%
MTS	2 544	1 800	0	4 344	14 399	0	14 399	18 743	1,6%
MPF	12 315	0	3 000	15 315	105 213	4 000	109 213	124 528	10,6%
ME	0	0	4 500	4 500	6 800	0	6 800	11 300	1,0%
MECC	1 400	31 730	0	33 130	100 138	14 500	114 638	147 768	12,6%
MIRN	0	0	0	0	370 353	41 500	411 853	411 853	35,0%
MA	0	0	0	0	11 500	10 000	21 500	21 500	1,8%
MSDM	19 983	16 493	0	36 476	127 540	0	127 540	164 016	13,9%
MJD	11 100	750	0	11 850	13 080	0	13 080	24 930	2,1%
MADRP	3 420	1 270	0	4 690	42 607	15 000	57 607	62 297	5,3%
GRP	2 256	4 000	0	6 256	15 000	0	15 000	21 256	1,8%
CDAG	0	0	0	0	10 784	0	10 784	10 784	0,9%
CDCG	0	0	0	0	5 000	0	5 000	5 000	0,4%
CDC	0	0	0	0	5 000	0	5 000	5 000	0,4%
CDLMB	0	0	0	0	6 500	0	6 500	6 500	0,6%
CDLOBT	0	0	0	0	10 000	0	10 000	10 000	0,9%
CDMZ	0	0	0	0	8 000	0	8 000	8 000	0,7%
EGE	3 600	5 500	0	9 100	34 970	0	34 970	44 070	3,7%
Total Geral	**68 500**	**65 000**	**7 500**	**141 000**	**950 000**	**85 000**	**1 035 000**	**1 176 000**	**100%**

Fonte: Direcção do Orçamento

Ao procedermos a análise da Tabela 10, que apresenta a distribuição das despesas de investimentos públicos por órgãos, constata-se que 72,1% das dessas despesas estão concentradas no Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais (MIRN) com maior fatia (35,0%), seguido do Ministério da Saúde e Direito da Mulher (MSDM) com 13,9%, Ministério da Educação, Cultura e Ciência (MECC) com 12,6% e por último o Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul com 10,6%.

Procedendo a análise do PIP do ponto de vista dos financiamentos externos, conforme apresentado através da Tabela 11, observa-se que um total de 57,7% do financiamento externo é assegurado por parceiros bilaterais, com destaque para a República Popular da China (RPC) (47,8%), Japão (2,3%) e Holanda (2,4%). É importante destacar que os donativos provenientes desses parceiros bilaterais correspondem a 60,6% do total desta fonte de recursos, enquanto os créditos dos parceiros bilaterais representam 25,3% do montante total dos desembolsos para projectos.

Tabela 11: Despesas de Investimentos Públicos por Financiamentos Externo (em milhares de Dobras)

Financiadores	Donativo	% Estr.	Crédito	% Estr.	Total Geral	% Estr.
Bilateral	**575.879**	**60,6**	**21.500**	**25,3**	**597.379**	**57,7**
ANGOLA	5.000	0,5	0	0,0	5.000	0,5
Holanda	24.500	2,6	0	0,0	24.500	2,4
JAPÃO	23.568	2,5	0	0,0	23.568	2,3
KUWAIT	0	0,0	7.000	8,2	7.000	0,7
PORTUGAL	28.114	3,0	0	0,0	28.114	2,7
RPC	494.697	52,1	0	0,0	494.697	47,8
FUNDO SAUDITA	0	0,0	14.500	17,1	14.500	1,4
Multilateral	**374.121**	**39,4**	**63.500**	**74,7**	**437.621**	**42,3**
AFD	26.670	2,8	0	0,0	26.670	2,6
GAVI	2.278	0,2	0	0,0	2.278	0,2
PNUD	16.337	1,7	0	0,0	16.337	1,6
Sub.Emp. Petrol.	25.750	2,7	0	0,0	25.750	2,5
Uni.Europeia	38.120	4,0	0	0,0	38.120	3,7
UNICEF	657	0,1	0	0,0	657	0,1
BAD	119.367	12,6	14.000	16,5	133.367	12,9
BADEA	0	0,0	20.000	23,5	20.000	1,9
BEI	0	0,0	24.500	28,8	24.500	2,4
BM	116.553	12,3	0	0,0	116.553	11,3
FAO	15.889	1,7	0	0,0	15.889	1,5
FIDA	0	0,0	5.000	5,9	5.000	0,5
FUNDO GLOBAL	12.500	1,3	0	0,0	12.500	1,2
Total Geral	**950.000**	**100,0**	**85.000**	**100,0**	**1.035.000**	**100,0**

Fonte: Direcção do Orçamento

Ainda referindo a Tabela 11, constata-se que 42,3% dos recursos externos são assegurados pelos parceiros multilaterais, com maior destaque para aqueles provenientes do Banco Africano de Desenvolvimento - AfDB (12,9%), Banco Mundial (11,3%) e União Europeia (3,7%). Os Donativos garantidos por esses parceiros multilaterais representam 39,4% deste conjunto de recursos, enquanto os créditos representam 74,7% do total destes recursos.

Essa análise ressalta a importância da diversificação das fontes de financiamento, tanto bilaterais quanto multilaterais, e evidencia a significativa contribuição dos donativos em

comparação com os créditos em ambos casos. Tal diversificação é crucial para mitigar e promover a sustentabilidade financeira dos

V.2.3. Despesas Financeiras (Amortização da Dívida Pública)

Em relação às despesas financeiras, que correspondem a amortização do capital da dívida pública (tanto interna como externa) programada para o ano 2024, estas atingem o montante de 311 milhões de Dobras. Este valor representa a uma variação homóloga positiva de 15,6%, correspondendo a 7,1% das despesas totais (cf. Gráfico 11) e aproximadamente 1,8% do PIB estimado para o ano.

Tabela 12: Serviço da Dívida Pública Externa por Credores para 2024
(em milhões de Dobras)

Credores Externos	Total		Fundo HIPC		À Transferir	
	Capital	Juros	Capital	Juros	Capital	Juros
ANGOLA	31.411	15.706	0	0	31.411	15.706
BADEA	4.485	1.008	0	0	4.485	1.008
BAD/FAD	82.890	14.751	65.964	7.336	16.926	7.415
BEI	0	292	0	0	0	292
BELGICA	1.442	0	0	0	1.442	0
FIDA	12.907	2.190	4.765	645	8.142	1.545
FMI	22.899	18.751	0	0	22.899	18.751
GUINÉ EQUATORIAL	0	0	0	0	0	0
IDA	13.460	2.720	6.676	1.466	6.785	1.255
OPEP	7.035	1.468	0	0	7.035	1.468
PORTUGAL	60.416	19.031	0	0	60.416	19.031
AFREXIMBANK	0	40.691	0	0	0	40.691
Total	**236.946**	**116.609**	**77.405**	**9.447**	**159.541**	**107.162**
	353.555		**86.851**		**266.703**	

Fonte: Gabinete da Dívida/Direcção do Tesouro

Esse montante resulta das despesas com amortização do capital da dívida pública externa, totalizando 237 milhões de Dobras (76,2% do total do serviço da dívida pública programado), e da amortização do capital da dívida pública interna, correspondendo aos restantes 23,8% e ascendendo ao montante de 74 milhões de Dobras.

Analisando a Tabela 12, que apresenta o serviço da dívida externa programado para o ano 2024, segregado por credores, observa-se que as maiores amortizações se destinam ao BAD/FAD, Portugal, Angola e FMI, representando, respectivamente, 27,6%, 22,5%, 13,3% e 11,8%, do total do serviço da dívida pública externa programada. Importa salientar que, destes montantes, 87 milhões de Dobras, constituem poupança do fundo HIPC e estão classificadas como donativos em termos de receitas, destinando-se ao financiamento de despesas socias nos sectores da educação, saúde e protecção social.

Essa alocação de recursos para o pagamento do serviço da dívida reflecte um aumento considerável em relação ao ano anterior. É importante notar que o peso desses encargos na despesa total destaca a relevância do serviço da dívida no contexto do orçamento, exigindo uma gestão cuidadosa para garantir a sustentabilidade fiscal.

VI. PROGRAMA FISCAL DE MÉDIO PRAZO 2024-2026

Tabela 13: Quadro de Despesas Orçamentais de Médio-Prazo

Designação (milhões de Dobras)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	%PIB	%PIB	%PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
Receitas Totais	**31,6**	**23,7**	**27,4**	**26,7**	**25,9**	**25,9**	**25,4**
Receitas Efectivas	**26,0**	**19,7**	**25,4**	**25,6**	**23,9**	**24,5**	**24,5**
Receitas correntes	**15,6**	**14,6**	**13,7**	**13,8**	**16,2**	**17,0**	**17,5**
Receitas Correntes (excl. petróleo)	**14,2**	**14,5**	**12,8**	**13,6**	**16,1**	**16,9**	**17,4**
Receitas fiscais	**13,1**	**12,1**	**10,6**	**11,5**	**13,9**	**14,6**	**15,2**
IRS	3,4	3,2	3,1	2,9	2,9	3,1	3,1
IRC	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8
Imposto de Importação	5,7	4,8	3,6	4,0	4,9	5,0	5,2
d/q Diferencial preço	1,1	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Imposto de Consumo	2,1	2,2	1,9	0,9	0,3	0,2	0,2
IVA	0,0	0,0	0,0	1,9	3,6	4,2	4,4
IEC	0,0	0,0	0,0	0,3	0,6	0,6	0,6
Outras	1,2	1,2	1,2	0,8	0,8	0,8	0,8
Receitas não fiscais	**2,4**	**2,5**	**3,1**	**2,3**	**2,3**	**2,3**	**2,3**
Rendimentos de petróleo	0,3	0,1	0,9	0,2	0,0	0,0	0,0
Rendimento de pesca	0,4	0,1	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2
Receitas de serviços	1,3	1,7	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5
Outras	0,4	0,7	0,6	0,4	0,6	0,6	0,6
Donativos	**10,5**	**5,1**	**11,7**	**11,8**	**7,8**	**7,5**	**7,0**
apoio directo ao OGE	6,9	2,3	3,3	3,6	1,6	1,3	0,8
para Projecto	3,2	2,5	7,9	7,5	5,6	5,8	5,8
HIPC	0,4	0,2	0,5	0,6	0,5	0,5	0,4
Despesas Totais	**30,9**	**25,7**	**31,6**	**25,4**	**25,9**	**25,9**	**25,3**
Despesas Efectivas	**29,7**	**24,3**	**29,9**	**23,6**	**24,0**	**23,9**	**23,2**
Despesas primárias	**18,4**	**17,6**	**16,1**	**15,5**	**16,1**	**15,9**	**15,5**
Despesas de Funcionamento	**20,8**	**19,1**	**19,0**	**16,4**	**17,1**	**16,8**	**16,2**
Despesas com pessoal	9,6	9,7	9,0	8,4	8,6	8,5	8,4
Bens e serviço	2,8	2,4	2,1	2,1	2,3	2,2	2,1
Juros da dívida	0,3	0,2	0,5	0,8	1,2	1,1	0,8
Transferências correntes	3,4	3,1	2,9	3,0	3,0	3,0	3,0
Outras	2,3	2,3	2,0	1,4	1,3	1,3	1,3
Exercício Findo	2,3	1,6	2,5	0,7	0,6	0,6	0,6
Despesas de investimento	**8,9**	**5,2**	**11,0**	**7,2**	**7,0**	**7,1**	**7,0**
Financiamento interno	**0,3**	**0,2**	**0,2**	**0,6**	**0,8**	**0,8**	**0,7**
Tesouro	0,2	0,1	0,1	0,3	0,4	0,4	0,4
HIPC	0,1	0,1	0,1	0,3	0,4	0,4	0,3
Consignados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamento externo	**8,6**	**5,0**	**10,8**	**6,6**	**6,1**	**6,3**	**6,3**
Donativo	7,4	4,3	10,0	6,2	5,6	5,8	5,8
Crédito	1,2	0,7	0,8	0,4	0,5	0,5	0,5
Despesas Financeiras	**1,2**	**1,4**	**1,6**	**1,8**	**1,8**	**2,1**	**2,1**
Saldo corrente	-5,2	-3,0	-2,8	-1,8	-0,3	0,8	1,9
Saldo primário interno	-4,2	-5,1	-5,5	-1,9	0,0	1,0	2,0
Saldo global em base compromisso	-4,9	-3,1	-2,1	2,7	0,5	1,2	1,9
Variações líquida dos atrasados	-1,5	-0,7	0,0	-0,7	-0,6	-0,6	-0,6
Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Interno	-1,5	-0,7	0,0	-0,7	-0,6	-0,6	-0,6
Saldo Primário (Base Caixa)	-5,8	-5,8	-5,5	-2,6	-0,6	0,5	1,6
em % do PIB	-0,1	-0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Saldo global em base caixa	-6,4	-3,8	-2,0	2,0	-0,1	0,6	1,3
em % do PIB	-0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamento	**6,4**	**3,8**	**2,0**	**-2,0**	**0,1**	**-0,6**	**-1,3**
Financiamento interno Líquido	-1,3	5,8	3,9	0,5	1,4	0,9	0,4
Financiamento externo Líquido	4,7	-0,9	-1,0	-1,2	-1,3	-1,5	-1,6

VII. OS RISCOS ORÇAMENTAIS E JUSTIFICAÇÕES DAS MEDIDAS DE POLÍTICAS PREVISTAS PARA 2024-2026

O objectivo último do Governo no quadro da política fiscal é alcançar a estabilidade fiscal, monetária e financeira, que conduzam à médio e longo prazo, ao crescimento económico, à criação do emprego e à consequente redução da pobreza. Para o efeito, a necessidade de estabelecimento de programas fiscais trienais actualizados e traduzidos em OGE anuais tornou-se um imperativo. O programa de médio prazo inclui metas, indicadores e medidas fiscais para manter o défice primário e global em linha com os objectivos de sustentabilidade da dívida externa, da manutenção do acordo de paridade cambial e da estabilidade de preços no médio prazo.

É neste contexto que surge o Programa Fiscal de médio prazo, como o instrumento de médio prazo que tem como propósito imediato alcançar o equilíbrio interno e externo e maximizar o crescimento económico sustentável. Esse instrumento faz parte das reformas estruturais com o objectivo de reforçar a Gestão das Finanças Públicas, bem como servir de apoio a política monetária. Estas reformas têm também uma relevância maior no sentido de permitir criar espaço fiscal do lado das receitas e do lado das despesas, de forma oportuna, para facilitar a estabilidade macroeconómica através da implementação de políticas contra-cíclicas, pelo que, no programa do XVIII Governo Constitucional consta como uma das medidas incorporar no cenário fiscal de médio prazo os riscos das projecções orçamentais de modo a mitigar o desvio entre a programação e a execução e facilitar a não acumulação de novos atrasados.

Conhecendo os canais de transmissão das medidas de política fiscal de médio prazo, mais facilmente o sector monetário consegue prever os impactos e implementar políticas de estabilização de forma mais eficiente. A eficácia das políticas de estabilização num regime de câmbios fixos dependerá da combinação adequada das políticas monetárias e fiscais, orientadas para alcançar objectivos de estabilização de preços, do equilíbrio macroeconómico e do crescimento sustentado.

Neste sentido, reformas que aumentam a credibilidade e a transparência orçamental são importantes para passar a confiança aos parceiros oficiais de desenvolvimento e facilitar o engajamento e o desembolso de donativos e empréstimos concessionais para o financiamento de um crescimento económico sustentável e inclusivo. Por outro lado, o programa fiscal de médio prazo, como parte de reformas em curso no país permite também dar a conhecer aos investidores privados e parceiros de desenvolvimento, as políticas fiscais de médio prazo e motivar a confiança dos mesmos no país.

Os pressupostos são de que, a médio prazo, as reformas de gestão das finanças públicas, a melhoria do ambiente de negócios e a obtenção do programa com o FMI venham apresentar resultados no que concerne a mobilização de recursos externos. São Tomé e

Príncipe não tendo espaço fiscal para o fazer, tem de se apresentar com fundamentos macroeconómicos e melhoria de ambiente de negócios para a atracção de investimento directo estrangeiro. Contudo, a consolidação da estabilidade fiscal, transparência na gestão dos recursos públicos, e sobretudo a credibilização do sistema judicial deverão continuar para que o país seja mais competitivo na atracção de investimento directo estrangeiro, não só como fonte alternativa de financiamento público ao desenvolvimento, como também ao financiamento não gerador de dívida pública externa.

As despesas de projectos de investimentos financiados pelos doadores em forma de crédito e donativos são uma importante fonte de desvios significativos entre o orçamento aprovado e o executado, conforme observado nas análises de execução orçamental. A razão, é que esta é uma categoria de despesas no qual o governo tem muito pouco, ou por vezes nenhum controlo no desembolso desses recursos externos. Esta variável exógena, explica a grande parte da pouca previsibilidade na fase de elaboração do OGE e os desvios e controlo na execução orçamental, uma vez que esta categoria de despesas representa em média 90% do total de investimento público e aproximadamente 55% do total das despesas programadas no OGE.

A mobilização dos recursos externos terão a mais-valia de permitir ao país, prover-se de reservas internacionais líquidas o suficiente para garantir o mínimo de 3 meses de importação de bens e serviços e também para sustentar o acordo de paridade cambial. Contudo, enfrentamos agora os riscos de grande parte dos recursos oficiais externos estarem concentrados em menos de meia dúzia de parceiros de desenvolvimento. Isto leva a que estes financiamentos externos ao entrarem de forma tardia (como tem acontecido nos últimos anos) ou não entrarem de todo, comprometam sobremaneira o papel do Estado no aprovisionamento de bens e serviços públicos essenciais para o desenvolvimento. Estes constrangimentos implicam também que muitas vezes, o Tesouro Público tenha de fazer o adiantamento de receitas internas para cobrir certas despesas orçamentadas com financiamento externo. Por conseguinte, o não desembolso desses fundos externos, ou o desembolso não em tempo oportuno cria défices temporários de tesouraria, que comprometem a realização das despesas correntes urgentes e inadiáveis e de investimento com recursos internos que possam vir a surgir posteriormente.

Por outro lado, quando o Estado lança obras de investimentos públicos com financiamento externo, e se os recursos previstos para o mesmo não são desembolsados na totalidade ou desembolsados de forma tardia, isso leva a que as empresas vencedoras do concurso público, e responsáveis pela implementação de projectos de investimentos, ao verem seus fundos de maneio esgotados, tendem a contrair dívidas junto a banca, para pelo menos suportar os seus custos fixos.

Para evitar riscos associados a evolução macroeconómica diferente da projectada no orçamento, as projecções das nossas receitas e despesas internas para além de estarem indexadas a uma taxa de crescimento e inflação inicialmente prevista, elas serão revistas sempre que necessário, de acordo com a evolução destes dois indicadores. Os riscos relativos a taxa de câmbio nominal efectiva são diminutos, uma vez que estes dependem essencialmente da evolução da dobra face ao dólar e por sua vez do dólar face ao euro.

Os riscos internos, são os que merecem maior atenção e cujo controlo está sobre o alcance e é da responsabilidade do Governo.

Com a descentralização do processo de execução de despesas, tem-se observado um menor rigor e disciplina orçamental praticados pelas DAF's. Desta forma, é necessário que, para o caso concreto das despesas como pessoal, se tenha um controlo de facto daquilo que se executa, sobretudo das horas extraordinárias e outros abonos que são liquidados fora da folha de vencimento. A chamada de atenção para esta rubrica de despesas, tem a ver com o facto de esta ser a principal fonte de pressão das despesas de funcionamento nos últimos anos, e com a agravante de representarem aproximadamente 50% das despesas correntes e absorverem aproximadamente 60% das receitas fiscais.

Neste sentido, tudo que são despesas com pessoal deverão continuar a ser executadas de forma centralizada pela Direcção do Orçamento e do Tesouro. Adicionalmente, como a maior parte das receitas consignadas são afectas a despesas consignadas com pessoal, medidas de limitação e controlo dessas despesas deverão também ser implementadas. Espera-se com essas medidas de política orçamental, criar mais espaço fiscal, não só para promover uma maior eficiência e eficácia na alocação dos escassos recursos, como também promover uma maior sustentabilidade das finanças públicas.

VIII. EVOLUÇÃO DO STOCK NOMINAL DA DÍVIDA PÚBLICA

Em função dos novos desembolsos de empréstimos para financiamento das despesas de investimentos esperados para 2024-2027, a meta do saldo global estabelecido para o mesmo período, as transferências da CNP associados a emissão das obrigações do tesouro (OT), projecta-se uma redução do stock da dívida pública do sector público de 594,3 milhões de Dólares (87,9% do PIB) em 2024 para 553,6 milhões de Dólares, em 2027.

Tabela 14: Projecção do Stock da Dívida Pública
(em milhões de Dólares)

DESIGNAÇÃO	2020	2021	2022	2023-Junho	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO	**544,4**	**551,7**	**573,0**	**597,9**	**594,3**	**587,0**	**571,8**	**553,6**
DÍVIDA DO GOVERNO CENTRAL	**403,0**	**390,1**	**376,6**	**330,1**	**333,5**	**333,1**	**324,8**	**313,5**
Dívida Externa	**297,9**	**298,8**	**278,2**	**225,7**	**250,7**	**259,5**	**260,5**	**258,5**
Multilateral	76,9	82,6	86,5	85,2	109,2	117,6	119,2	118,3
Bilateral	221,0	216,2	191,7	140,5	141,5	141,9	141,3	140,2
Dívida Interna	**105,1**	**91,3**	**98,4**	**104,4**	**82,8**	**73,6**	**64,3**	**55,0**
Fornec.+ Atrasados Internos	**78,9**	**64,3**	**61,7**	**55,0**	**49,5**	**44,0**	**38,5**	**33,0**
Fornecedores Diversos	13,4	13,1	13,9	13,9	12,5	11,1	9,7	8,4
Novos Atrasados internos	65,5	51,2	47,7	41,1	37,0	32,9	28,7	24,6
Contraída pelo Tesouro	**26,2**	**26,9**	**36,7**	**49,4**	**33,3**	**29,6**	**25,8**	**22,0**
Bilhetes de Tesouro	26,2	26,9	31,7	43,7	25,0	22,5	20,0	17,5
Obrigações de Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	3,9	4,0	4,0	4,0
Outras Dívidas contraídas Tesouro	0,0	0,0	5,0	5,7	4,4	3,1	1,8	0,5
Passivos Contingentes	**141,4**	**161,6**	**196,4**	**267,7**	**260,8**	**253,9**	**247,0**	**240,1**
Dívida Externa Bilateral Garantida	0,0	0,0	0,0	54,3	54,3	54,3	54,3	54,3
Dívida das Emp. Estatais Garantidas	7,7	6,1	4,8	4,1	3,4	2,6	1,8	1,1
Dívida das Emp. Estatais Não Garanti	133,7	155,5	191,6	209,3	203,2	197,0	190,9	184,8

Fonte: Gabinete da Dívida/Direcção do Tesouro

Relativamente a projecção da dívida externa, os valores dos novos desembolsos foram projectados tendo como base os acordos já assinados, período de utilização dos mesmos e a dinâmica do Governo em acelerar novos desembolsos para o cumprimento do seu programa. Os empréstimos em questão são do Kuwait, BEI, BAD e BADEA. A projecção do serviço da dívida, foram previstas igualmente com base nos acordos dos empréstimos que já foram totalmente desembolsados e que obedecem actualmente a um plano de amortização.

Para a previsão das dívidas com fornecedores internos, tomou-se em consideração os pagamentos feitos em 2022, mantendo o ritmo de pagamento nos próximos anos. Para os Bilhetes do tesouro, prevê-se a emissão de 80% do valor em dívida e prevendo igualmente a redução em 20% com fundos próprios do Tesouro público. Prevê-se a emissão de 100% de OT a serem emitidas em 2023 e para os anos seguintes. A projecção dos Passivos Contingentes- Dívida das Empresas Estatais Garantidas, são de acordo aos planos de amortizações disponíveis.

IX. DESPESAS PRO-POOR

Tabela 15: Despesas Pro-poor Fixadas para 2024

(em milhares de Dobras)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	OGE-2023		ATÉ SET. 2023		OGE-2024	
	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno
EDUCAÇÃO	**101.260**	**541.823**	**11.574**	**392.796**	**109.850**	**601.772**
Educação pré_escolar	9.650	0	0	0	20.000	0
Ensino primário	10.500	1.560	407	1.179	0	2.028
Ensino secundário	68.710	2.676	11.168	22	66.500	16.100
Ensino superior	1.000	0	0	0	0	0
Ensino técnico-profissional	0	997	0	0	0	235
Educação de adultos	0	2.677	0	1.553	0	2.022
Outros serviços de educação	11.400	533.913	0	390.043	23.350	581.387
SAÚDE	**148.492**	**284.170**	**10.563**	**213.983**	**128.605**	**326.823**
Assistência hospitalar, ambulatórial e bl	32.500	45.584	199	27.413	43.605	37.435
Saúde pública	20.943	5.301	2.528	2.548	6.500	0
Medicamentos, próteses, equpamentos	87.549	1.000	7.836	0	56.000	1.000
Alimentação e nutrição	0	0	0	0	0	0
Vigilângia epidemiológica	3.000	1.120	0	0	10.000	1.120
Vigilância sanitária	0	1.475	0	209	8.000	2.157
Outros serviços de saúde	4.500	229.690	0	183.813	4.500	285.112
SEGURANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	**1.200**	**8.175**	**800**	**2.787**	**4.620**	**5.254**
Segurança social	0	0	0	0	0	0
Assistência comunitária	400	8.175	0	2.787	4.620	4.397
Assistência à criança e ao adolescente	0	0	0	0	0	0
Assistência ao idoso	800	0	800	0	0	857
HABITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRI	**51.000**	**400**	**18.739**	**0**	**114.498**	**1.500**
Habitação e desenvolvimento comunitá	0	0	0	0	0	0
Abastecimento de água	32.000	400	18.739	0	33.000	1.500
Saneamento básico	3.000	0	0	0	17.498	0
Infra-estruturas urbanas	16.000	0	0	0	64.000	0
CULTURA E DESPORTO	**14.830**	**9.546**	**2.405**	**1.903**	**10.565**	**11.258**
Difusão cultural	0	2.008	0	1.493	0	2.208
Desporto, juventude e lazer	10.730	7.538	0	409	8.730	9.050
Património histórico, artístico e cultural	4.100	0	2.405	0	1.835	0
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA	**13.000**	**0**	**0**	**0**	**30.760**	**1.000**
Combustível	0	0	0	0	0	0
Electricidade e outras fontes de energia	13.000	0	0	0	30.760	1.000
AGRICULTURA E PESCA	**59.302**	**1.453**	**10.251**	**233**	**51.405**	**7.894**
Agricultura e pecuária	48.985	662	10.251	0	39.285	620
Pesca	10.317	0	0	0	4.120	0
Investigação e experimentação	0	0	0	0	0	0
Outros serviços de agricultura e pesca	0	791	0	233	8.000	7.274
Soma Despesas Pro-poor por Fonte Recurso	**389.084**	**845.567**	**54.333**	**611.701**	**450.303**	**955.501**
Total Geral Despesas Pro-poor	**1.234.651**		**666.034**		**1.405.804**	
Para memória:						
Estrutura por Fonte de Recurso	31,5	68,5	8,2	91,8	32,0	68,0
Total Geral do OGE	3.775.000		2.262.614		4.363.000	
Total Despesas Pro-poor em % do OGE	32,7		29,4		32,2	
PIB	14.072.296		14.072.296		16.852.286	
Total Despesas Pro-poor em % do PIB	8,8		4,7		8,3	

X. ORÇAMENTAÇÃO SENSÍVEL AO GÉNERO

X.1. Introdução

Em São Tomé e Príncipe a igualdade entre homens e mulheres é especificamente consignada na Constituição. O país aderiu à Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDEM ou CEDAW pelas siglas em Inglês) e o seu Protocolo Adicional, adoptou igualmente a Plataforma de Acção de Beijing e mais recentemente, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável com 17 objectivos, em que 5 dos quais visam alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas. A nível nacional, o Governo de São Tomé e Príncipe adoptou a desde 2013, uma Estratégia Nacional para a Igualdade e Equidade de Género.

A análise sensível ao género da proposta do Orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro, Ministério da Defesa e Ordem Interna, Ministério da Justiça, Administração Pública e dos Direitos Humanos, Ministério do Trabalho e Solidariedade, Ministério do Planeamento e Finanças, Ministério da Educação, Cultura e Ciências, Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais e dos Sectores da Água e do Saneamento, Ministério da Saúde e Direito da Mulher, Ministério da Juventude e Desporto, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, Ministério da Economia, Ministério do Ambiente, e o Governo Regional do Príncipe foi realizada com base nas orientações existentes na Directiva para elaboração do OGE 2024, que responde aos compromissos do Programa do Governo e ajudará a atingir as metas 3, 4, 5, 6 e 10 dos ODS. Aliás, a Directiva para Elaboração do Orçamento (DEO) do ano 2024 já previa:

- Actualização da Estratégia Participativa de Água e Saneamento;
- Os projectos de investimento público do Gabinete do Primeiro Ministro, Ministério da Defesa e Ordem Interna, Ministério da Justiça, Administração Pública e dos Direitos Humanos, Ministério do Trabalho e Solidariedade, Ministério do Planeamento e Finanças, Ministério da Educação, Cultura e Ciências, Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais e dos Sectores da Água e do Saneamento, Ministério da Saúde e Direito da Mulher, Ministério da Juventude e Desporto, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, Ministério da Economia, Ministério do Ambiente, e o Governo Regional do Príncipe inscritos no OGE 2024;
- Inclusão de uma análise sensível ao género;
- Inclusão dos marcadores de género;
- Identificação do número total de beneficiários desagregados por sexo;
- Alocações orçamentais especificas sobre a igualdade de género;
- Disponibilização de dados relativos aos recursos humanos desagregados por sexo.

Com base nas orientações da DEO para o exercício económico de 2024, o MPF elaborou o presente capítulo, com o objectivo de responder às demandas da DEO do ano 2024, utilizando a metodologia desenvolvida pelo Pro PALOP-TL ISC.

X.2. Metodologia

Marcadores de género São Tomé e Príncipe (a metodologia utilizada para a classificação dos Programas de acordo com os marcadores de género, foi desenhada pelo Pro PALOP TL ISC). O marcador de Género (Gender Marker) é uma ferramenta que consiste em ter um sistema de codificação simples aplicado para avaliar intervenções, de acordo com seu nível de integração da abordagem de género e do cumprimento dos compromissos em matéria de igualdade do género do país, nomeadamente o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Estratégia Nacional para Igualdade e Equidade de Género em São Tomé e Príncipe (ENIEG).

Para o caso específico de São Tomé e Príncipe, o marcador de género tem 4 níveis:

Nível G3 - Programa de promoção de igualdade de género: Programa cujo objectivo principal é a promoção da igualdade de género, ou seja, está a contribuir directamente para a implementação dos compromissos do país em matéria de igualdade de género.

Nível G2 - Programa com componente para a promoção da igualdade de género: Programa que não tendo a promoção da igualdade de género como seu objectivo principal, inclui intervenções (medidas de política) que contribuem para atingir este objectivo.

Nível G1 - Programa com alguma integração para a promoção da igualdade de género: Programa nos quais não é possível identificar intervenções (medidas de política) que contribuem directamente para à promoção da igualdade de género, mas são a chave para a implementação dos compromissos do país em matéria de igualdade de género.

Nível G0 - Programa que ainda não integra género: Programa que não inclui nenhum elemento que permita visualizar a sua contribuição para a promoção da igualdade de género nem são chave para a implementação dos compromissos do país em matéria de igualdade de género.

Os Programas foram classificados de Nível G0 à G3, onde se observam aqueles em que não é possível visualizar a sua contribuição para a promoção da igualdade de género, nem são a chave para a implementação dos compromissos do País em matéria de igualdade de género àqueles, cujo objectivo principal é a promoção da igualdade de

género, ou seja, estão a contribuir directamente para a implementação dos compromissos do país em matéria de igualdade de género.

X.3. Marcadores de Género no Ministério da Defesa e Ordem Interna

A área de governação do Ministério da Defesa e Ordem Interna (MDOI) tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar a política de defesa nacional no âmbito das competências que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços, organismos, entidades e estruturas nele integrados. Foram identificados 3 projectos com vertentes no género, totalizando 5.600 milhares de Dobras.

Tabela 16: Despesas Sensíveis ao género - Ministério da Defesa e Ordem Interna

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Aquisição de fardamentos e botas	G1	2 600,00	0,06%
Formação e Capacitação dos quadros das Forças	G1	500,00	0,01%
Aquisição de materiais de aquartelamento	G0	2 500,00	0,06%
Valor Total dos Projectos		**5 600,00**	**0,13%**
Valor Total do OGE 2024		**4 363 000,00**	**100%**

- **Aquisição de fardamentos e botas**

O Ministério da Defesa e ordem Interna (MDOI) participa na definição da política de defesa nacional, assegura a respectiva resposta nacional da componente militar, no quadro das alianças dos quais São Tomé e Príncipe é membro. No que diz respeito às relações com organismos internacionais de carácter militar, coordena e orienta as acções relativas à satisfação de compromissos militares decorrentes de instrumentos de Direito Internacional, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades. Assim sendo, a indumentária adequada e em conformidade é um dos itens primordiais nessa ampla tarefa; estar devidamente fardado, homens e mulheres, faz com que estes possam usufruir de um dos requisitos principais para a boa realização das suas funções, bem como, espelham o nível de preocupação das entidades nacionais relativamente à imagem que é passada ao exterior. A dotação desta actividade é de Dbs. 2.600 milhares o que representa 0,06% do total do OGE para 2024.

- **Formação e Capacitação dos quadros das Forças**

Relativamente às suas funções de fiscalização e inspecção das Forças Armadas, o MDOI é responsável por fiscalizar a administração das Forças Armadas e por assegurar a preparação dos meios ao seu dispor e acompanhar e inspeccionar a respectiva utilização. É igualmente responsável por auxiliar e proteger os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; colaborar na prestação de honras de estado e colaborar na execução da política de defesa nacional. Assim sendo, a formação dos seus elementos é uma das peças fundamentais para o cumprimento assertivo desse desiderato. A dotação desta actividade é de Dbs. 500 milhares o que representa 0,01% do total do OGE para 2024.

- **Aquisição de Materiais de Aquartelamento**

Os Aquartelamentos Militares de Campanha são sistemas integrados que proporcionam a segurança e o bem-estar dos seus ocupantes durante a missão militar, mas salvaguardando as devidas diferenças de género, envolvendo a ocupação humana, instalações, infra-estruturas e equipamentos para o desenvolvimento das suas actividades. Assim sendo, a dotação desta actividade é de Dbs. 2.500 milhares o que representa 0,06% do total do OGE para 2024.

X.4. Marcadores de Género no Ministério da Justiça, Administração Pública e Direito Humano

Ao Ministério da Justiça, Administração Pública e dos Direitos Humanos (MJAPDH) cabe: conceber, conduzir, executar e avaliar a política de justiça definida pela Assembleia e pelo Governo, assegurar as relações do Governo com os Tribunais e o Ministério Público e com o Conselho Superior dos Magistrados Judiciais. Foram identificados 3 projectos com vertentes no género, totalizando 1.450 milhares de Dobras.

Tabela 17: Despesas Sensíveis ao Género - MJAPDH

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Apoio à Ordem dos Advogados	G0	450	0,01%
Apoio à Ordem dos Médicos – Exames e Perícias	G2	350	0,01%
Acesso à Justiça	G1	650	0,01%
Valor Total dos Projectos		**1 450**	**0,03%**
Valor Total do OGE 2024		**4 363 000**	**100%**

- **Apoio à Ordem dos Advogados**

A Ordem dos Advogados é uma associação pública representativa dos profissionais que exercem a advocacia. Trata-se de uma pessoa colectiva de direito público que desempenha as suas funções, incluindo a função regulamentar, de forma independente dos órgãos do Estado, sendo livre e autónoma na sua actividade. Esta actividade foi considerada como sendo sensível ao género, na medida em que é a partir deste organismo que saem os advogados que defendem os cidadãos de parcos recursos aquando da administração da justiça. Por outras palavras, sem a sua existência, muitos cidadãos não teriam condições de se fazer representar em situações de defesa nos tribunais. A dotação desta actividade é de Dbs. 450 milhares o que representa 0,01% do total do OGE para 2024.

- **Apoio à Ordem dos Médicos – Exames e Perícias**

Trata-se de uma actividade com uma grande componente para a promoção da igualdade de género em São Tomé e Príncipe, na medida em que visa sobretudo assegurar as actividades dos serviços médico-legais tão importantes quando se toma em consideração que estas perícias e exames estão associadas à situações de violência quer seja física (e ou sexual) e que as maiores vítimas dessas mesmas violências são as mulheres. Infelizmente a dotação desta actividade é de apenas Dbs. 350 milhares representando 0,01% do total do OGE para 2024.

- **Acesso à Justiça**

A expressão acesso à Justiça serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico – o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar os seus direitos e/ou resolver os seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos. O Acesso à Justiça deve ser compreendido, assim, como o acesso obtido e alcançado, tanto por intermédio dos meios alternativos de resolução de conflitos de interesses, quanto pela via jurisdicional e das políticas públicas, de forma tempestiva, adequada e eficiente, realizando uma ordem de valores fundamentais e essenciais que interessam a toda e qualquer pessoa. É a pacificação social com a realização do esboço da justiça. É a justa composição do conflito de interesse ou da realização do direito violado ou ameaçado. No caso particular de São Tomé Príncipe, a dotação desta actividade é de Dbs. 650 milhares o que representa 0,02% do total do OGE para 2024.

X.5. Marcadores de Género no Ministério de Economia

O Ministério da Economia tem por missão definir e conduzir a formação de política de desenvolvimento Economico e social, coordena o processo de planificação, formula proposta de política e estratégia de desenvolvimento integrado, bem como a garantia da sua sustentabilidade, executar e gerir as políticas económicas. Foi identificado 1 projecto com vertente no género, totalizando 3.500 milhares de Dobras.

Tabela 18: Despesas Sensíveis ao Género – Ministério de Economia

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Reabilitação do Edifício para o Hotel Escola	G0	3.500	**0,08**
Valor Total dos Projectos		**3.500**	**0,08**
Valor Total do OGE 2024		**4.363.000**	**100,0**

- **Reabilitação do Edifício para o Hotel Escola**

Não se trata de uma actividade que vá ter um impacto directo nas questões de género, todavia, como é sabido São Tomé e Príncipe é um País maioritariamente de mulheres, estas por sua vez, na sua grande maioria são as chefes de família e consequentemente são a força motriz do lar. Por outras palavras, tendo em conta tudo o que foi referido, ao entrar em funcionamento uma escola de hotelaria no País, é quase certo que esta empregará, na sua grande maioria, as mulheres. A dotação desta actividade é de Dbs. 3.500 milhares o que representa 0,08% do total do OGE para 2024.

X.6. Marcadores de Género no Ministério da Educação, Cultura e Ciência

A igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e uma condição de justiça social, sendo um requisito necessário e fundamental para a igualdade, onde os homens e mulheres gozam das mesmas oportunidades, a fim de contribuir para o desenvolvimento nacional, político, económico, social e cultural. Foram identificados 11 projectos com vertentes no género, totalizando 100.166 milhares de Dobras.

Tabela 19: Despesas Sensíveis ao Género – MECC

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Ensino Especial	G2	1.000	0,02
Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para todos	G3	5.000	0,1
Construção de 20 Salas de Aulas em S. Marcos (Fase II)	G1	5.000	0,1
Construção e Reabilitação das Infra-estruturas Escolares	G1	16.500	0,4
Financiamento da Cantina Escolar	G1	11.500	0,3
Construção de Jardins de Infância e Creche - Folha Fede/ Trindade/ Santana/ Praia Pesqueira / Ponta Figo	G2	20.000	0,5
Ampliação das Escolas Secundárias: Diogo Simão/ Conde	G1	19.110	0,4
Alfabetização Solidária	G2	2.063	0,05
Escola Comunitária	G2	2.000	0,05
Projecto de Apoio ao Sistema Educativo Santomense	G1	7.540	0,2
Construção de Escola Básica e Secundária: Santy e Praia Gamboa	G1	10.453	0,2
Valor Total dos Projectos		**100.166**	**2,30**
Valor Total do OGE 2024		**4.363.000**	**100,0**

- **Ensino Especial**

O acesso à educação permite as pessoas conhecerem seus próprios direitos e os dos demais, a inclusão e acessibilidade devem andar de mãos dadas pois são fundamentais para o desenvolvimento da criança com necessidade especial. Este projecto tem como objectivo melhorar as infra-estruturas escolares, a preparação dos professores e a equipa escolar de forma que o ensino especial seja realmente qualitativo e não apenas integrador, no sentido de receber esses alunos, incluí-los de forma justa e igualitária nas escolas, fazendo com que as mães não tenham de abdicar da sua inserção no mercado de trabalho para terem que cuidar dessas crianças. Este projecto conta com uma dotação de Dbs. 1.000 milhares, o que traduz em 0,02% do total do OGE 2024.

- **Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos**

A educação é o meio para empoderar as raparigas, reduzir a desigualdade social aumentando a participação feminina no mercado de trabalho e o desenvolvimento económico do país, traduzindo-se na melhoria de qualidade de vida e a das suas famílias, reduzindo a violência baseada no género, e promovendo o desenvolvimento e o fortalecimento da economia. O objectivo do programa é empoderar as raparigas, combater a pobreza através da educação e formação, equipá-las com competências para a vida e reforçar a sua liderança. Foi projectado para este programa uma dotação de Dbs. 5.000 milhares, o que representa 0,1% do total do OGE 2024.

- **Construção de 20 salas de aulas em S. Marcos (Fase II)**

O ambiente escolar juntamente com muitos outros factores é determinante para o processo de ensino/aprendizagem. Ter um ambiente escolar favorável, acolhedor e onde os alunos não estejam apinhados uns em cima dos outros em salas minúsculas, com pouca ou nenhuma iluminação e pouca ou nenhuma ventilação é com certeza garantia de uma melhor educação. Os professores têm menos alunos em salas de aulas como ditam as regras de uma educação de qualidade, fazendo com que o ambiente seja mais leve, com menos ruído e a mensagem seja passada de forma limpa e sem constantes interrupções por um lado, e por outro, os alunos dispõem de instalações à altura das suas necessidades. Foi projectado para este programa uma dotação de Dbs. 5.000 milhares, o que representa 0,1% do total do OGE 2024.

- **Construção e Reabilitação das Infra-estruturas Escolares**

Os processos de construção e de reabilitação, são sempre uma mais valia para o desempenho das actividades, quer por parte dos professores e do pessoal administrativo quer por parte dos alunos. Dispor de instalações que atendam às suas necessidades como alunos, pode não parecer ter um grande impacto de forma directa nas questões de género, mas tem-no indirectamente. Se não vejamos: no caso das raparigas adolescentes e jovens que estão a viver a fase da sua menstruação. O facto de poderem ter acesso à instalações sanitárias (uma peça fundamental para a troca dos pensos higiénico) já faz com que se sintam mais seguras e não tenham, como muitas vezes acontece, o ímpeto, aquele desejo de abandonar a escola por falta de condições. Sentimo-nos bem, quando nos sentimos seguros. A dotação desta actividade é de Dbs. 16.500 milhares o que representa 0,4% do total do OGE para 2024.

- **Financiamento da Cantina Escolar**

A educação é um agente decisivo para o desenvolvimento humano, é o factor fundamental para igualdade de direitos e oportunidades. A cantina escolar tem como objectivo assegurar a segurança alimentar, nutrição e saúde em todos os distritos do País e na Região Autónoma do Príncipe. A cantina escolar visa suprimir o insucesso dos alunos, atendendo que a actual crise económica afectou a população, sobretudo as mais vulneráveis. Há uma relação íntima entre o nível de pobreza, escolaridade, taxas de abandono e repetência de ano nas crianças em idade escolar. O baixo rendimento das famílias surge como uma das razões pelas quais muitas crianças têm um índice de aproveitamento muito baixo, outras reprovam e abandonam a escola, sendo que a fome e a doença surgem como os principais factores decorrentes desta situação. A alimentação impacta directamente no processo de aprendizagem das crianças, e pode até mesmo interferir no desenvolvimento das capacidades cognitivas. Sendo um

programa de extrema importância está afecto ao mesmo uma dotação de Dbs. 11.500 milhares, o que representa 0,3% do total do OGE 2024.

- **Construção de Jardins de Infância e Creche - Folha Fede/ Trindade/ Santana/ Praia Pesqueira / Ponta Figo**

A inserção da mulher no mercado de trabalho culmina na conciliação conflituosa da vida profissional, maternidade e das actividades domésticas. A presença de filhos, em especial em idade pré-escolar, afecta significativamente a condição de inserção das mulheres no mercado de trabalho, diminuindo a probabilidade de participação e elevando as chances de trabalho precário. A disseminação de jardins e creches proporcionará uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho; assim sendo o objectivo do programa é levar a educação básica a todas as crianças de STP, como também deixar as mães disponíveis para trabalhar, fazendo com que, um filho em idade pré-escolar não diminua as chances da mulher de ter um trabalho formal. Este programa conta com uma dotação de Dbs. 20.000 milhares, o que traduz em 0,5% do total do OGE 2024

- **Ampliação das Escolas Secundárias: Diogo Simão/ Conde**

O processo de ampliação está muito virado para as questões de melhoria, o de proporcionar melhores condições quer aos professores quer aos alunos. Melhores condições estão intrinsecamente associadas à melhores resultados, pelo menos é o que se espera. Que neste campo, dispondo de instalações mais adequadas, o tempo despendido na Escola possa ser mais proveitoso e os resultados mais benéficos. Este programa conta com uma dotação de Dbs. 19.110 milhares, o que traduz em 0,4% do total do OGE 2024.

- **Alfabetização Solidária**

A alfabetização solidária está direccionada para os que não tiveram oportunidade durante a infância e a adolescência, chegando à idade adulta sem saber ler e escrever, a erradicação do analfabetismo só acontecerá, garantindo, na prática uma educação básica de qualidade, para todos os cidadãos. A alfabetização é um instrumento de inclusão social, tem papel importante na erradicação da pobreza, uma vez que aumenta as possibilidades de emprego, a promoção da igualdade entre os sexos, a melhoria da família e a promoção da participação na vida social. O objectivo do projecto é eliminar o analfabetismo no país, a inclusão social e económica da população, qualificar profissionalmente mulheres em situação de pobreza, trazer as pessoas para escola principalmente as mulheres. Mulheres que se alfabetizam dão maior importância aos estudos, fazem questão de que os filhos frequentem a escola, reforçam a sua autonomia, participam activamente da vida na comunidade e passam a ver tudo com um novo olhar. Está afecto a este programa a dotação de Dbs. 2.063 milhares, o que representa 0,05% do total do OGE 2024.

- **Escola Comunitária**

A escola é uma das instituições que tem um grande poder de transformação da sociedade, sendo assim, o objectivo da Escola Comunitária é levar a educação para as crianças mais desfavorecidas, resultando na promoção da educação, no aumento da produtividade das escolas, reduzindo as taxas de criminalidade, da gravidez precoce, da dependência social e elevando a qualidade da força de trabalho. A dotação alocada à esta actividade é de Dbs. 2.000 milhares, o que representa 0,05% do total do OGE 2024.

- **Projecto de Apoio ao Sistema Educativo Santomense**

O Projecto de Apoio ao Sistema Educativo Santomense assinado entre o Ministério da Educação Cultura e Ciências de São Tomé e Príncipe e Portugal através do Instituto Marquês de Vale Flôr, tem por objectivo contribuir para a melhoria do sistema educativo de São Tomé através da formação inicial de professores, da formação contínua e em exercício dos professores do ensino secundário e da leccionação de Língua Portuguesa e Matemática na Região Autónoma do Príncipe. A dotação alocada à mesma é de Dbs. 7.540 milhares, o que representa 0,2% do total do OGE 2024.

- **Construção de Escola Básica e Secundária: Santy e Praia Gamboa**

Com o alargamento da escolaridade obrigatória e a extensão do ofício do aluno, a organização escolar tornou-se um dos mais importantes contextos de socialização das crianças e dos jovens. É no ambiente escolar que estes passam grande parte do seu dia, criam e reforçam os laços de amizade e irmandade, desabrocham, vivem aventuras, apaixonam-se, desiludem-se e sentem-se confiantes ou não para avançarem para a próxima etapa, o próximo nível. É também a escola que faz com que se sintam comprometidos com um objectivo e esforcem-se ao máximo para o alcançar. A existência da escola implica a determinação de objectivos, suscita medos, cria ansiedades e desperta a competitividade saudável. A dotação alocada à esta actividade é de Dbs. 10.453 milhares, o que representa 0,2% do total do OGE 2024.

X.7. Marcadores de Género no Ministério do Trabalho e Solidariedade

O Ministério do Trabalho e Solidariedade é o departamento governamental que tem por missão a definição, promoção e execução de políticas de emprego e do trabalho, solidariedade e segurança social, bem como, o combate a pobreza e exclusão social, apoio a família, as crianças e jovens em riscos, aos idosos, a inclusão de pessoas com deficiência, de promoção de voluntariado e cooperação activa e partilha de responsabilidade com as demais instituições do sector social e de empreendedorismo social. Com base neste preceito foram identificados 7 projectos com evidência no género

totalizando 14.744 milhares de Dobras, que deverão contribuir de forma directa e indirecta para a promoção da igualdade de género.

Tabela 20: Despesas Sensíveis ao Género – Ministério do Trabalho e Solidariedade

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Apoio a Integração Social dos Grupos Mais Carenciados	G2	6493	0,15
Mecanismo de Implementação da Estratégia de Género	G3	780	0,02
Cozinha Social - Um Prato Quente/dia aos Idosos e Carenciados	G1	858	0,02
Apoio às Pessoas com Deficiências	G2	784	0,02
Formação e Capacitação das Mulheres Mais Vulneráveis em Matéria de Gestão e Pequeno Negócio	G3	200	0,00
Promover o acesso das pessoas com deficiência a formação no Centro...	G1	100	0,00
Programa familia	G3	5499	0,13
Valor Total dos Projectos		**14714**	**0,34**
Valor Total do OGE 2024		**4363000**	**100**

- **Apoio a Integração Social dos Grupos Mais Carenciados**

Tem como objectivo a promoção da igualdade de género, redução da pobreza extrema dos agregados familiares e o aumento do capital humano das crianças, de modo a quebrar o ciclo intergeracional da pobreza através da educação, onde encontramos crianças de famílias muito pobres, que se desviariam do sistema escolar, mantendo a mesma baixa escolaridade dos pais e, consequentemente, no futuro ingressando no mercado de trabalho, na melhor das hipóteses, nas mesmas condições da maioria de suas famílias. O objectivo é elevar o grau de escolaridade dessas crianças para equilibrar e quem sabe mesmo aumentar as oportunidades. O Programa visa, com a sua actividade, diminuir as situações de vulnerabilidade que colocam em risco a integração das pessoas e dos agregados familiares mais frágeis, reforçando as respostas das políticas públicas existentes. A sua dotação é de Dbs. 6.493 milhares, o que representa 0,15% do total do OGE 2024.

- **Mecanismo de Implementação da Estratégia de Género**

A questão que se coloca é: porque é que os progressos no sentido da igualdade de género têm sido tão lentos e dispersos, e muitas vezes invertidos? A implementação da Estratégia de Género vem por a limpo todas as questões relacionadas com o género como o facto de se tratar de um direito humano básico; a igualdade entre os sexos foi

considerada um dos pilares para a construção de uma sociedade livre, o que é crucial para acelerarmos o desenvolvimento sustentável. Empoderar mulheres e meninas tem um efeito multiplicador e colabora com o crescimento económico e o progresso. A aplicação de reformas tributárias, dos gastos públicos, da infra-estrutura financeira e dos regulamentos, assim como dos mercados de trabalho também pode revelar-se útil. Oferecer acesso a creches de qualidade e a um custo acessível deixa as mulheres mais livres para trabalhar, além de gerar emprego directamente. Resumindo, a implementação da estratégia de género deve ser implementada para responder eficazmente a duas premissas: a) aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho e a independência económica tanto dos homens como das mulheres e b) reduzir as disparidades de género em termos salariais, de rendimentos e de pensões e combater, assim, a pobreza entre as mulheres. A sua dotação é de Dbs. 780 milhares, o que representa 0,02% do total do OGE 2024.

- **Cozinha Social - Um Prato Quente/dia aos Idosos e Carenciados**

O objectivo deste programa é de dar cobertura as despesas com o fornecimento de uma refeição quente aos idosos e carenciados e em situação de pobreza e exclusão social, e que não estão abrangidos pela Segurança Social contributiva, nem contemplados pelos programas da Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF). Para além da garantia de acesso a uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, a cozinha social desenvolve actividades de inclusão social, fortalecimento da acção colectiva e da identidade comunitária e acções de educação alimentar e nutricional. Este programa representa um pilar fundamental na luta pela redução da desigualdade social. A dotação alocada à mesma é de Dbs. 858 milhares, o que representa 0,02% do total do OGE 2024.

- **Apoio às Pessoas com Deficiências**

Este programa tenciona promover a igualdade de direitos e oportunidades das pessoas com deficiência, visando a integração das mesmas na sociedade; consiste em garantir que raparigas, rapazes, mulheres e homens com deficiência, enquanto membros da sociedade, possam exercer os mesmos direitos e estar sujeitos às mesmas obrigações que os restantes cidadãos. Em todas as sociedades do mundo e São Tomé e Príncipe não foge a regra, continuam a existir obstáculos que impedem as pessoas com deficiência de exercer os seus direitos e liberdades, dificultando a sua participação plena nas actividades das sociedades em que se inserem. Compete aos Estados adoptar medidas adequadas com vista à eliminação de tais obstáculos. Este programa conta com uma dotação de Dbs. 784 milhares, o que representa 0,02% do total do OGE 2024.

- **Formação e Capacitação das Mulheres Mais Vulneráveis em Matéria de Gestão e Pequeno Negócio**

Visa formar e capacitar as mulheres mais vulneráveis na gestão de pequeno negócio sustentável, inclusão sócio produtiva e políticas de geração de emprego e renda; dito isto, o projecto propõe oferecer formações que impulsionem significativa mudança de qualidade de vida para as mulheres em situação de vulnerabilidade social, sobretudo chefes de família, de forma que elas superem lacunas de conhecimentos estruturais e recebam qualificação profissional que facilite a sua inserção no mundo do trabalho. É importante pontuar que todas as acções previstas no projecto têm como objectivo a qualificação profissional dessas mulheres visando o seu ingresso no mundo do trabalho e, consequentemente, a sua emancipação social e financeira. A qualificação profissional e a inserção no mundo do trabalho, de forma qualitativa, torna-se essencial na luta pela igualdade e autonomia da mulher. A dotação do mesmo é de Dbs. 200 milhares, o que representa 0,00% do total do OGE 2024.

- **Promover o acesso das pessoas com deficiência a formação no Centro**

Tal como já foi referido anteriormente, trata-se de um processo de inclusão; incluir as pessoas com deficiência para que estas gozem dos mesmos direitos que as outras, quer sejam homens ou mulheres. E a formação, a qualificação é uma das áreas principais para se atingir esse desiderato. Estando formadas, estas pessoas estarão em condições de concorrer para o mercado de trabalho nas mesmas condições e em pé de igualdade que as outras, têm as mesmas oportunidades e estarão em condições de mostrar as suas valências nas áreas que escolherem. A dotação do mesmo é de Dbs. 100 milhares, o que representa 0,00% do total do OGE 2024.

- **Programa Família**

O Programa Familiar tem como finalidade de reforçar o apoio social às famílias carenciadas, no âmbito do combate à pobreza, sobretudo, no que toca à diminuição do número do abandono escolar a nível primário e secundário e, em contrapartida, ao aumento do número do acesso ao ensino pré-universitário. O orçamento previsto é de Dbs. 5.499 milhares, o que representa 0,13% do total do OGE 2024.

X.8. Marcadores de Género no Ministério de Infra-estrutura e Recursos Naturais

Relativamente aos marcadores de género no Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais, há que ressaltar que no processo de articulação foi feita a marcação do Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento e constatou- se que embora estes não contribuam de forma directa para a promoção da igualdade de género, fazem-no de forma indirecta, como verificado na coerência

existente entre os documentos de planificação nacional e o ENIEG. Além disso, foram considerados para análise os diversos projectos de obras de reabilitação e construção de estradas e não só, perfazendo no total 7 projectos, no valor de Dbs. 215.580 milhares.

Ao considerarmos o Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento de nível G2, seguindo o processo de análise dos documentos de planificação estratégicas, parte-se do princípio que o programa contribui de forma indirecta para a promoção da igualdade de género, fundamentalmente nos eixos ligados à gestão de recursos hídricos e planeamento e orçamentação sensível ao género. Contudo, as análises dos projectos indicam:

- Necessidade de integrar nos objectivos dos projectos a igualdade de género, como meta a atingir;
- A priorização de actividades que promovam a igualdade de género;
- A necessidade de criação de projectos específicos e com intervenções nos eixos de economia produtiva e reprodutiva e a liderança e visibilidade;
- Na economia produtiva, criação de actividades que estejam enfocadas à valorização das mulheres na cadeia de valor das águas, sobretudo no que diz respeito ao uso do recurso para levar a cabo actividades geradoras de rendimento;

Na economia reprodutiva, a sensibilização para a divisão sexual do trabalho, nomeadamente no que toca a apanha de água.

Tabela 21: Despesas Sensíveis ao Género - Ministério de Infra-estrutura e Recursos Naturais

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Reabilitação Estrada Pantufo/Cova Barro; Cruz Mami; Riboque Santana/Praia Messias Alves; Lucumi/Riboque; Bobô Forro/Madalena/Desejada; Água Arroz/Melhorada/Caixão-Grande;	G2	53500	1,2
Construção Estrada Almeirim; Santo Amaro/Saton; palha/Margarida Manuel; oque Del Rei/Boa Morte; Bairro Verde/Quinta Sto. António; Água Izé/C. Faro/Milagrosa;	G2	73000	1,7
Reabilitação Sistema Abastecimento de Água: Santana e Arredores; nacional	G2	30000	0,7
Requalificação Estrada: ES104 /Desejada/Boa Entrada; EN1/Água Sampaio/Sta. Clara/ Sta. Luzia; EN1/Praia das Conchas/Praia Gueguê;	G2	21080	0,5
Melhoria do Indicador do Sector de Água e Saneamento	G2	15000	0,3
Obras de Reabilitação do Mercado de Bôbô-Fôrro e Penha	G2	15000	0,3
Construção do Reservatório: Conde/ Guadalupe/ RAP	G2	8000	0,2
Valor Total dos Projectos		**215580**	**4,9**
Valor Total do OGE 2024		**4363000**	**100**

Conforme se observa na Tabela 221, 1,14% das alocações para o OGE 2024 serão destinados aos programas de investimento em água e saneamento. Estes montantes tal como indicado, serão direccionadas fundamentalmente para a construção e a reabilitação de estruturas de água e saneamento que embora contribuam de forma indirecta para a igualdade de género, suscitam a necessidade de realização de actividades específicas relacionadas às questões antes mencionadas, que são fundamentais para a promoção da igualdade de género. Por outro lado, temos as obras de construção e/ou reabilitação das vias de acesso; a melhoria das estradas é um factor essencial para entre outras coisas, permitir as condições adequadas para o escoamento da produção. Nós sabemos que em São Tomé e Príncipe são as mulheres que mais vendem nos mercados, os homens produzem, mas são elas quem levam da área de produção à área de venda, sendo esse o seu meio de subsistência, logo, com boas vias de acesso, elas poderão escoar melhor os seus produtos e ter os meios de subsistência necessários para sustentar os seus filhos. Daí estas actividades terem sido marcadas como de nível G2 devido ao facto de no seu cerne incluir medidas de políticas que contribuem para a igualdade de género, embora não seja esse o seu objectivo principal.

X.9. Marcadores de Género Ministério da Saúde e Direito da Mulher

O Ministério da Saúde e Direito da Mulher tem o papel de reflexão sob uma perspectiva de género que contribua para clarificar os mecanismos pelos quais as diferenças e semelhanças referentes a vivencias sociais e económicas, culturas institucionais, expectativas de vida e padrões comportamentais, o acesso aos sistemas de saúde, o usufruto de cuidados e as interacções com os profissionais, condicionam a saúde de homens e mulheres, bem como, elaborar politicas voltadas para as mulheres e executa-las no âmbito das competência conferidas por Lei. Assim sendo, foram identificados 7 projectos com enfoque no género, totalizando Dbs. 17.552 milhares. Feita a marcação dos mesmos, constatou-se que estes contribuem de forma directa e indirecta para a promoção da igualdade de género.

Tabela 22: Despesas Sensíveis ao Género - Ministério da Saúde e Direito da Mulher

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Assistência Infantil e Imunização	G2	5932	0,14
Construção de casas para acolhimento de doentes e associados	G2	6000	0,14
Aquisição de medicamentos para portadores de VIH/SIDA	G2	500	0,01
Aquisição de Medicamentos para Tuberolostáticos	G1	500	0,01
Combate às doenças transmissíveis	G1	1120	0,03
Construção do posto de Saúde de Diogo Vaz	G1	1000	0,02
Conclusão do Centro de Saúde de Almas	G1	2500	0,06
Valor Total dos Projectos		**17552**	**0,40**
Valor Total do OGE 2024		**4363000**	**100,00**

- **Assistência Infantil e Imunização**

Este programa pretende melhorar as condições de vida das crianças em termos de vacinação; a imunização em crianças tem alcançado êxitos em São Tomé e Príncipe, por meio de altas coberturas vacinais e consideráveis avanços no controle e erradicação de doenças. Quanto mais a vacinação estiver integrada ao cuidado da criança, no processo de crescimento e desenvolvimento, mais sucesso a imunização terá como indicador de cobertura vacinal, contribuindo também para ampliar o entendimento das famílias sobre essa acção de saúde. A imunização evita doenças, incapacidade e mortes por enfermidades preveníeis por vacinas, libertando assim o tempo da mãe para expandir as suas oportunidades para o exercício dos direitos de participação na esfera pública. Nesse sentido, as mulheres podem buscar um trabalho remunerado, resultando no maior rendimento para a família. A dotação do mesmo é de Dbs. 5.932 milhares, o que representa 0,14% do total do OGE 2024.

- **Construção de Casas para Acolhimento de Doentes e Associados**

Tem como objectivo proporcionar habitação social para os doentes como instrumento de combate à pobreza e exclusão social. O foco é albergar os doentes mais vulneráveis, em especial os provenientes da RAP, que vêm para São Tomé em busca de tratamentos médicos e não têm uma casa para os acolher. A construção de casas para acolhimento de doentes traz um novo paradigma para as respostas aos mais desfavorecidos. A este está afecto uma dotação de Dbs. 6.000 milhares, o que representa 0,14% do total do OGE 2024.

- **Aquisição de Medicamentos para Portadores de HIV/SIDA**

O uso regular dos medicamentos é muito importante, pois evita que a infecção evolua. As pessoas que vivem com HIV/SIDA possuem os mesmos direitos que a população em geral, dessa forma o programa tem como objectivo garantir aos utentes portadores de HIV/SIDA medicamentos a tempo útil de forma a manterem à sua saúde e o direito a uma vida digna. Espera-se com esta acção proporcionar a melhoria na qualidade de vida de quem vive com HIV/SIDA, combater a discriminação e consequentemente as desigualdades de género. Está alocada a este programa uma dotação de Dbs. 500 milhares, o que representa 0,01% do total do OGE 2024.

- **Aquisição de Medicamentos Tuberculostático**

A tuberculose continua a merecer especial atenção dos profissionais de saúde e da sociedade como um todo. É uma das situações fortemente influenciadas pela determinação social, apresentando uma relação directa com a pobreza e a exclusão social. O programa visa garantir o stock de Tuberculostático de forma a satisfazer as necessidades do público-alvo fornecendo as raparigas e os rapazes, aos homens e as mulheres o acesso atempado e equitativo aos sistemas de saúde de acordo com as suas necessidades. A dotação do mesmo é de Dbs. 500 milhares, o que representa 0,01% do total do OGE 2024.

- **Combate às Doenças Transmissíveis**

As Doenças Transmissíveis são um dos problemas de saúde pública, felizmente para os quais, já tenha aumentado a consciência de que é necessário investir mais em medidas com vista a prevenção de enfermidades transmissíveis. Ainda assim, o grande desafio é superar a fragilidade das instituições, ter critérios para o estabelecimento de prioridades políticas e a deficiência dos processos de educação e informação para as comunidades mais pobres sobre os riscos associados a estas enfermidades transmissíveis. O programa tem por objectivo a melhoria do Sistema Nacional de Saúde, a mudança de atitudes e de comportamentos da população em geral, e consequentemente a melhoria da saúde da população. Este programa conta com uma dotação de Dbs. 1.120 milhares, o que representa 0,03% do total do OGE 2024.

- **Construção do posto de Saúde de Diogo Vaz**

A construção de postos de saúde em áreas mais longínquas e mais recônditas do país tem a valência de permitir a população, quer sejam homens, mulheres ou crianças, ter acesso aos cuidados de saúde básicos nas esferas da sua localidade, encurtando distâncias e eliminando as barreiras no acesso aos mesmos. A importância do acesso à saúde nas proximidades das áreas de residência é mais notória ainda quando se fala nos

casos das mulheres em situação de gravidez, de planeamento familiar, crianças em alturas de vacinação e muitas outras situações. Este programa conta com uma dotação de Dbs. 1.000 milhares, o que representa 0,02% do total do OGE 2024.

- **Conclusão do Centro de Saúde de Almas**

Tendo em conta que se trata de uma obra que já teve o seu início, é mais do que justo que se espere pela sua conclusão para que a população da localidade de Almas, sejam homens mulheres ou crianças e arredores, possam usufruir de uma unidade sanitária básica nas suas proximidades. Este programa conta com uma dotação de Dbs. 2.500 milhares, o que representa 0,06% do total do OGE 2024.

X.10. Marcadores de Género no Ministério da Juventude e Desporto

O Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entidades públicas e privadas, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais. Ele é responsável pela política executiva nas áreas dos desportos e da juventude fazendo a sua ligação com outros organismos. Assim sendo, na área da Juventude e Desportos, foram identificados 3 projectos com enfoque no género, totalizando Dbs. 3.200 milhares.

Tabela 23: Despesas Sensíveis ao Género - Ministério da Juventude e Desporto

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Jovens Criadores da CPLP	G0	450	0,01
Formação, Capacitação e Financiamento de Jovens Empreendedores	G1	2250	0,05
Comemoração do 12 de Março Desportivo	G1	500	0,01
Valor Total dos Projectos		**3200**	**0,07**
Valor Total do OGE 2024		**4363000**	**100**

Conforme se observa na Tabela 23, 0,07% das alocações para o OGE 2024 serão destinados aos programas de investimento relacionadas com a juventude e o desporto. Estes montantes tal como indicados, serão direccionados fundamentalmente para os jovens; quer seja em termos do desporto na verdadeira asserção da palavra aumentando a participação desportiva junto de todos os segmentos da população e criando oportunidades de igual acesso à prática desportiva como é o caso da comemoração do 12 de Março desportivo, quer por meio de actividades com vista a sua qualificação e empoderamento enquanto jovem. É preciso ressaltar que um dos objectivos do MJDE é promover e assegurar os meios para a inserção dos jovens através

da prática desportiva, contribuir para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos/as cidadãos/ãs, combater o sedentarismo e as doenças crónicas não-comunicáveis mais prevalentes tais como a obesidade, as doenças cardíacas e cerebrovasculares, a diabetes, o cancro e as doenças do foro reumatológico e respiratório, entre outras. Por outro lado, é igualmente o de promover e apoiar a generalização do desporto escolar, do desporto para trabalhadores e funcionários, melhorar a cultura desportiva nacional, aumentar a informação pública sobre os benefícios do desporto, promover o diálogo intersectorial encorajando as sinergias entre os diferentes sectores públicos e privados e a inclusão através do desporto para os portadores de deficiência. Daí estas actividades terem sido marcadas com níveis de G0 à G1 devido a sua importância no que toca as medidas de políticas que contribuem para a igualdade de género, embora não seja esse o seu objectivo principal.

X.11. Marcadores de Género no Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

O Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pesca tem, entre outras, a missão de: garantir um rendimento justo aos agricultores; aumentar a competitividade; reequilibrar os poderes na cadeia alimentar; participar na luta contra as alterações climáticas; proteger o ambiente; preservar a paisagem e a biodiversidade; apoiar a renovação geracional; promover zonas rurais dinâmicas; proteger a qualidade na alimentação e na saúde, tudo isso para contribuir no processo de erradicação da fome, um dos objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) dos quais São Tomé e Príncipe subscreveu. Neste Ministério, foi identificado 1 projecto com enfoque no género, totalizando Dbs. 513 milhares.

Tabela 24: Despesas Sensíveis ao Género – Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Apoio Desenvolvimento Actividades Rurais, Melhoria Segurança Alimentar e Nutricional	G1	513	0,01
Valor Total dos Projectos		**513**	**0,01**
Valor Total do OGE 2024		**4363000**	**100**

Conforme se observa pela Tabela 24, a actividade Apoio ao Desenvolvimento das Actividades Rurais, Melhoria da Segurança Alimentar e Nutricional é uma actividade com alguma integração para a promoção da igualdade de género. Neste caso não é possível identificar intervenções que contribuem directamente para a promoção da igualde de

género, daí ter sido classificado com G1, todavia, são a chave para a implementação dos compromissos do país em matéria de igualde de género se pensarmos que o objectivo de uma actividade desta natureza é o de alcançar uma agricultura mais produtiva, mais competitiva, mais sustentável, mais verde e mais resiliente consequentemente, melhoria do rendimento dos agricultores e o crescimento da economia.